

3.ª Série — Vol. VII



N.º 1 — Janeiro de 1967

# ARQUIVOS DE MACAU



PUBLICAÇÃO OFICIAL

3.ª Série - Vol. VII

N.º 1 - Janeiro de 1967

# ARQUIVOS DE MACAU



1967  
IMPRENSA NACIONAL  
MACAU

MIC Boo70

ARQUIVO HISTÓRICO  
MACAU

Entrada nº 1602 Livro

Cota L.R. 302.10



Reposta da Carta assima escripta do Senn.<sup>º</sup> da Camera ao Gouv.<sup>ºr</sup> e Cap.<sup>m</sup>  
Geral das Ilhas de Sollar e Timor em 26 de 9br.<sup>º</sup> de 1733

Sñr Gouv.<sup>ºr</sup> e Cap.<sup>m</sup> Geral das Ilhas de Solor e Timor — Este Senn.<sup>º</sup> se acha com húa Ordem do Exm.<sup>º</sup> Sñr Conde VRey da India p.<sup>a</sup> que o Barco que vay p.<sup>a</sup> Timor não tome o Porto de Bett.<sup>a</sup> em rezão do que fizemos sobre este particular prez.<sup>te</sup> ao Sñr Gouv.<sup>ºr</sup> nossos Homens bons, e Prelados das Religioens a dita Ordem, e com sua detriminação ficou este Senn.<sup>º</sup> obrigado a dar parte ao Exm.<sup>º</sup> Sñr, e emq.<sup>to</sup> não vier a sua detreminação não podemos detreminar couza algúia mayormente, p<sup>o</sup> o Sñr Gouvernador desta Cidade ser de parecer que o dito barco não tome o dito Porto de Betauia, e tanto em vertude da dita Ordem como do seu parecer não se pode detreminar o contrario; porem a vista das razões que VSr.<sup>a</sup> nos expreça e serem todas encaminhadas ao seruço de Sua Mag.<sup>º</sup> que Ds G.<sup>º</sup> ficamos com animo de que cooperando p.<sup>lo</sup> este fian o dito Sñr Gouv.<sup>ºr</sup> este Sennado não deixará de entrar naquelle detreminação que se encaminha ao maior seruço do dito Sñr Deos Guarde a VSr.<sup>a</sup> muitos annos. Macao em meza de Vereação Vinte e Seis de 9bro. de mil Setecentos trinta e tres.

Outra do Gouv.<sup>ºr</sup> e Cap.<sup>m</sup> Geral desta Cidade escripta ao Senn.<sup>º</sup> da Camera  
em 28 de 9br.<sup>º</sup> de 1733

Sñrs Sennadores — An.<sup>to</sup> Monis de Macedo Gouv.<sup>ºr</sup> e Cap.<sup>m</sup> Geral que hora vay prouido p.<sup>a</sup> as Ilhas de Sollar e Timor, me reprez.<sup>ta</sup> p' húa Carta Sua que pellas noticias q<sup>º</sup> tem daquellas Ilhas de se achar desertado o prezidio de Liphao p<sup>o</sup> cauza de muita fome, e falta de mantimentos que chegarão a experimentar, os Soldados, que o guarnecião, lhe hera precizo leuar no barco em que elles p.<sup>a</sup> la for mil e quinhentos picos de Arros p.<sup>a</sup> providencia do dito prezidio, e p.<sup>lo</sup> conseguinte p.<sup>a</sup> poder recolher a elle os seus Soldados que se tem auzentado; e que sendo esta preuenção tam importante ao Seruço de Sua Mag.<sup>º</sup> que Deos Guarde e a concervação do Seu Real domínio naquellas Ilhas, e nã pode conseguir sem que o barco que vay de Viage' a ellas na prez.<sup>te</sup> monção chegue ao porto de Betauia p.<sup>a</sup> lá se comprar o dito Arros, ou hauer Lizença p.<sup>a</sup> o poder conduzir em q.<sup>ºl</sup> quer dos seus portos de sua jurisdição.

O que supposto atenta a precisa nessecidade que me reprez.<sup>ta</sup>, e ser a sua prouidencia tão importante ao Seu Real Seruço, me vejo precizado à alterar o parecer que dey sobre este particular p.<sup>a</sup> cujo efecto deve VM.<sup>as</sup> concorrer de sua parte obri-

gando ao Senhorio do barco de Viagem p.<sup>a</sup> embarcar nelle effeitos, de cujo producto se possão comprar os referidos mil e quinhentos picos de Arros, em Bett.<sup>a</sup> e permitir lhe chegar ao dito porto sem encorrrer na transgressão da Ordem do Exm.<sup>o</sup> Sñr Conde VRey de quem podemos esperar, que nessesariam.<sup>te</sup> não faltaria a esta permissão se fôra sabedor da prez.<sup>te</sup> nescessidade. — Deos guarde a VM.<sup>o</sup> muitos Annos. Macao Vinte e oito de 9br.<sup>o</sup> de mil setecentos trinta e tres. An.<sup>to</sup> de Amaral de Menezes.

**Reposta da Carta asima do Sennado da Camera escripta ao Gouv.<sup>or</sup>  
desta Cidade em 2 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1733 annos.**

Sñr Gouv.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> G.<sup>al</sup> = A vista da Carta que este Sennado recebeuo de VSr.<sup>a</sup> dos Vinte e oito de 9bro entramos no conhecim.<sup>o</sup> do que VS.<sup>a</sup> nos relata de ser muito precizo o socorro de mantimento p.<sup>a</sup> a Praça de Timor em vertude das reprezen- tações que tem feito o Gouv.<sup>or</sup> daquellas Ilhas tanto a VS.<sup>a</sup> como a este Senn.<sup>o</sup> p' carta sua, e como VS.<sup>a</sup> entende o ser assim convincente ao Seruço de Sua Mag.<sup>o</sup> que Deos Guarde p.<sup>lis</sup> resoemo que na sua nos reprezenta se de este Sennado em rezão das causas exprezzadas tanto pella Carta de VS.<sup>a</sup> como p.<sup>la</sup> do dito Gouv.<sup>or</sup> daquellas Ilhas de que se dará parte ao Exm.<sup>o</sup> Sñr Conde VRey da India p.<sup>a</sup> que asy o haja p' bem pois o nosso intento se não dirige a outro fim mais que ao Seruço del Rey Nossa Sñr, e no que respecta ao obrigarmos a Manoel Vicente Roza a que leve o dito socorro a sua cesta e não podemos fazer p' nos parecer que como bom morador e Leal Vasallo o poderá fazer voluntariamente: hñ o que se oferece Deos Guarde a VS.<sup>a</sup> muitos annos em meza de Vereação aos dois de Dezbro de mil Setecentos trinta e trcs.

**Outra Carta do S.<sup>or</sup> Gouv.<sup>or</sup> Cap.<sup>m</sup> Geral escripta ao Sennado da  
Camera em 4 de Dezbro de 1733**

S.<sup>res</sup> Sennadores = O Meu designio hñ que o Sñrio do barco da viage' de Timor, obrigando-se a leuar a sua cesta o socorro de Arros, visto não se poder conduzir sem tomar o Porto de Betauia que VM.<sup>o</sup> o concedão o podello tomar não obstante estar prohibido visto ser precisam.<sup>te</sup> nescessaria esta providencia de mantimento p.<sup>a</sup> conservação daquelle prezidio, e do contrario não se intende a dita permissão e assim devem VM.<sup>o</sup> ficar entendendo: Deos guarde a VM.<sup>o</sup> muitos Annos. Macao coistro de Dezbro de mil Setecentos trinta e tres Antonio de Amaral de Menezes.

**Reposta da Carta asima do Senn.<sup>o</sup> da Camera escripta ao dito Sñr Gouv.<sup>or</sup>  
em 5 do dito mez, e era**

Sñr Gouv.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> G.<sup>al</sup> = O dezignio deste Senn.<sup>o</sup> da nenhúa sorte encontra ao de VS.<sup>a</sup> pois se premite q' o Sñrio do barco de Timor possa tomar o porto de Betauia sem embargo das ordens com que nos achamos do Exm.<sup>o</sup> Sñr Conde VRey

da India em rezão de ser tudo encaminhado ao Seruiço de Sua Magestade que Ds  
Guarda, e não fica a este Sennado lugar p.<sup>a</sup> entrar em outra diligencia algā mas do  
que so sy em coöperar com o mesmo que VS.<sup>a</sup> entende se encaminha ao Seruiço do  
mesmo Sār permitindo que o Snrio do dito barco possa tomar no porto de Betaua  
ou em outro qualquer o arros que precisamente se necessitar p.<sup>a</sup> o socorro das ditas  
Ilhas. Deos Guarde a VSr.<sup>a</sup> muitos annos em 5 de Dezbro de mil setecentos trinta  
e tres.

**Outra do mesmo Sennado escripta ao dito Gouv.<sup>er</sup> em 5 de Dezbro**

Sār Gouv.<sup>er</sup> e Cap.<sup>m</sup> G.<sup>s</sup> = Tem este Sennado p' noticia tem chegado os chinas  
a tal ouzadia que de noite lançō suas rondas com suas armas com bastante afouteza  
couzas que sempre se lhe encontrou pellas consequencias que se pôdem seguir e  
se tem visto ja o excesso que ouve, e como este Sennado dezejé o evitar couza tão  
pernicioza recorre a VS.<sup>a</sup> que passe ordem as rondas que expedir encontrem e di-  
vitão (sic.) os ditos chinas de scmelhantes rondas fazendo as suas vigias nos lugares  
que p.<sup>a</sup> isso lhe são destinados: esperamos que VS.<sup>a</sup> atenda a esta reprezentação  
ficando este Sennado certo ao agrado de VS.<sup>a</sup> que Deos guarde Sincro de Dezbro:

**Reposta da Carta asima do Snr Gouv.<sup>er</sup> escripta ao Senn.<sup>o</sup> da Camera em  
5 de de Dezbro**

Sārs Sennadores = Logo que tive noticia de andarem rondando os chinas de  
noite, mandey pello Cap.<sup>m</sup> Diogo Correa avisar ao procurador deste Senn.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> que  
falasse, com o Hopú p.<sup>a</sup> o maridar impedir, o qual supondo tem ja feita esta diligencia,  
mas como, VM.<sup>er</sup> me insinuou p' sua Carta de que os ditos Chinas conti-  
nuão com a mesma roonda, e que eu atalhe não se me ofereça duuidas, a dar gente  
nessesaria p.<sup>a</sup> que o mesmo procurador como versado no estillo desta terra ponha  
os meyos eficazes a impedillias, não me izentando tambem de minha parte a fazer as  
possiveis diligencias para o mes.<sup>o</sup> efecto pois entudo dezejó ver socegada esta Cidade  
sem minima innovação do que se observou athe agora. Deos guarde a VM.<sup>er</sup> muitos  
Annos. Macao sincro de Dezembro de mil setecentos trinta e tres = Antonio de  
Amaral de Menezes.

**Outra do mesmo Sennado escripta ao dito Gouv.<sup>er</sup> em — de Dezembro**

Sār Gouv.<sup>er</sup> e Cap.<sup>m</sup> G.<sup>s</sup> = Suposto que VS.<sup>a</sup> pella Sua nos disse que daria ao  
procurador deste Sennado o adjutorio de gente que se precisasse p.<sup>a</sup> divertir a roonda  
dos Chinas contudo se dificulta muito a entrarsse nesta diligencia com aquella  
força que se deve sem a isso preceder ordem expressa de VS.<sup>a</sup> aos cabos das rondas  
que rondarem, p' que só estes poderão com detreminação impedir a dita roonda visto



este ser tanto em perjuizo da terra em rezão de não ser uso e costume rondarem os ditos Chinas na forma que se tem visto sem fazere' cazo algum dos repetidos avisos digo avisos que tem tido do Procurador deste Sennado esperamos que VS.<sup>a</sup> p' meyo de Sua Auctoridade e Respeito evite a dita ronda asy como fizerão os seus antecessores. Deos g.<sup>a</sup> a VS.<sup>a</sup> muitos annos.

**Outra do D.<sup>or</sup> Ouv.<sup>er</sup> desta Cidade escripta ao Sennado da Camera della  
em 5 de Dezbro**

Sñrs Off.<sup>es</sup> da Camera — Tendo seruido este meu lugar dous annos e quatro meses, e somente João de Souza Magalhaens deu duzentos tacis, e o procurador act.<sup>si</sup> cem ttacis resta a deuer se me mais de Cento e Sinquenta, acho me sem ter que comer, e avisando ao procurador desse Sennado p.<sup>a</sup> satisfazer-me o meu ordenado responde não ter com que fazello ao mesmo tempo que se tem cobrado os direitos que houve esey que todos VM.<sup>es</sup> estão de suas propínas satisfeitos sem se lhes deuarem, nem as terem vencido p' não serem oficiaes desse Sennado ao tempo que ellas se vencem, e os outros, a quem VM.<sup>es</sup> substituem que me consta tellas p' em cheyo tambem cobrado, não justo que sendo VM.<sup>es</sup> p.<sup>a</sup> sy tão largos em prejuizo da minha satisfaçao e do comun fique eu sem ser pago, e sem ter de que me sustente, rogo a VM.<sup>es</sup> ordenem ao procurador que de qualquer dinheiro que tiver me satisfaça. Deos guarde a VM.<sup>es</sup> muitos annos. Macao sínco de Dezembro de mil setecentos trinta e tres — D.<sup>or</sup> An.<sup>to</sup> Moureira e Souza.

**Outra do Gouv.<sup>er</sup> das Ilhas de Sollor e Timor escripta ao Sennado da Camera  
em 9 de Dezbro**

Sñrs do Nobre Senn.<sup>er</sup> — Como se vay chegando tempo de partir a nao para Timor, e me conste que o Sñr Gouv.<sup>er</sup> e Cap.<sup>m</sup> Geral desta Cidade tenha escripto a VM.<sup>es</sup> a respeito de fazerem avízo a Manoel Vicente Roza para que p' seruiço de Sua Magestade que Deos Guarde quizesse meter efectos na Sua Nao p.<sup>a</sup> de producto delles leuar mil e quinhentos picos de Arros p.<sup>a</sup> que com este socorro e outros que poderey prevenir serião percão (sic.) aquelles Reaes dominios pellas mais circunstancias que a VM.<sup>es</sup> fiz prezente p' minha Carta de Onze do mes passado e como p.<sup>a</sup> o dito Manoel Vicente Roza poder fazer este Seruiço tam importante careça de licença desse Sennado com as circunstancias que se requere, e o tempo não permite dilagoens, mormente em negocio tão importante quizera merecer a VM.<sup>es</sup> p' seruiço de Sua Mag.<sup>e</sup> que Deos g.<sup>a</sup> detreminasse difirindo com brevidade que o tempo pede em rezão de poder sahir eu desta Cidade com aquella comodidade que não premita demoras na viagem p.<sup>a</sup> dilação que não dueve haver nos portos de Betauia ou a outros daquelle jurisdição onde se haja de chegar a respeito de se comprar o arros. Deos g.<sup>a</sup> a VM.<sup>es</sup> muitos annos nove de Dezbro de mil setecentos trinta e tres — An.<sup>to</sup> Monis de Macedo.

### **Outra do D.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> escripta ao Sennado da Camera em 9 de Dezbro**

Sârs Off.<sup>as</sup> da Camera = Como Sua Mag.<sup>a</sup> que Ds g.<sup>e</sup> me Ordene depois de ter eu acabado a eleição Geral que neste mez se ade (sic.) fazer p.<sup>a</sup> os primeiros tres annos successivos, tire devassas dos Sobornos, que nella tuer hauido, como athe agora se fazia, tenho assentado fazella em quinze do Corrente, p.<sup>a</sup> me ficar tempo com que poder acaballa antes de se abrir o primeiro pilouro, e como posso proceder a ella em q.<sup>o</sup> quer tempo do ultimo anno de eleição passada conforme a ord. Lib. 1.<sup>o</sup> tt.<sup>o</sup> 67 § 2.<sup>o</sup> ainda que se estaua no costume de fazer se depois do Natal comtudo p<sup>r</sup> cauza da referida diligencia que me he precizo acabar antes do primeiro de Janeiro que vem não posso fazella mais tarde; podem VM.<sup>as</sup> mandar deitar bando ou avizar conforme o custume que nesta materia tuerem, os homens bons, Cidadoens, e povo sendo Portuguezes ou filhos delles p.<sup>a</sup> no dito dia quinze de tarde p.<sup>as</sup> duas horas se acharem ahy e com elles se hauer de proceder a factura de eleitores, e de oficiaes desse Sennado para os tres annos que se seguem. Lembro a VM.<sup>as</sup> o meu Ordenado para que ordenem ao Procurador do dinheiro que tem em seu poder, me ajuste o que tenho vencido p<sup>r</sup> que me acho sem ter que comer e hey de sentir que p.<sup>a</sup> o ter, e ver-me satisfeito della me seja necessario uzar dos meyos p.<sup>a</sup> que o concluir for precizo. Ds. g.<sup>e</sup> a VM.<sup>as</sup> muitos Annos, Macao nove de Dezbro de mil setecentos trinta e tres = D.<sup>or</sup> An.<sup>as</sup> Moureira e Souza.

### **Resposta da Carta asima do Senn.<sup>o</sup> da Camera escripta a D.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> em 10 de Dezbro**

Sâr D.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> = Pella Carta que este Sennado recebeo de VM.<sup>as</sup> de nove do Corrente entramos no conhecim.<sup>as</sup> da rezolução com que VM.<sup>as</sup> pertende entrar na eleição geral dos Pilouros, como tambem tivemos tivemos (sic.) a noticia da antecedencia do bando que VM.<sup>as</sup> mandou lançar, e tambem e tambem (sic.) dos soberanos que nelle noticiaava, cauza que nos todos ignoramos, e como a obrigação do lugar em que estamos, nos obriga a que a dita eleição se faça ao tempo que hê uzo e costume, não faltaremos da nossa parte a obseruancia das Leis de Sua Magestade que Deos guarde dando nesta parte tambem cumprimento a q.<sup>o</sup> em semelhante ocasião deue prezidir e no que respeita ao ordennado que VM.<sup>as</sup> p<sup>r</sup> sua nos incinua supomos VM.<sup>as</sup> não ignoram a cauza ou motiuo p<sup>r</sup> que se não tem dado cumprimento nesta parte e que tudo nasse da inclemencia do tempo a pessoa de VM.<sup>as</sup> G.<sup>e</sup> Ds. muitos Annos dez de Dezbro.

### **Outra do D.<sup>or</sup> Juiz com Alçada escripta a Sennado**

Sârs Variadores e mais Off.<sup>as</sup> da Camera = Tenho visto o bando que p<sup>r</sup> copia VM.<sup>as</sup> me remetem na sua Carta que o ouv.<sup>or</sup> da Cidade mandou lançar p.<sup>a</sup> a facção dos pilouros sendo esta acção só pertencente a esse Sennado como VM.<sup>as</sup> me

insinuão, e advertem mais o ter o dito Ouv.<sup>er</sup> manifestado a sciencia que tem do soborno, que pertendem fazer os moradores p.<sup>a</sup> a dita eleição o que a VM.<sup>er</sup> não consta antes vem estar a terra ao prez.<sup>te</sup> com todo socego e quietação sem que haja alteração ou soborno, finalmente me pedem VM.<sup>er</sup> da parte de Sua Magestade, e pella concordia e paz publica a este Comum me ache eu nesse Sennado p.<sup>a</sup> prezidir a dita eleição, lembrando-me que o Dez.<sup>er</sup> Aug.<sup>to</sup> de Azavedo Montr.<sup>o</sup> q.<sup>do</sup> vejo a esta Cidade no Anno de setecentos e onze fizera a dita prezidencia. A vista do que se me faz preciso dizer a VM.<sup>er</sup> que o bando não inculca intendencia na vocação dos homens bons e povo e delle so se perceve húa declaração de que não hajão sobornos na eleição futura e que tem Ordem de Sua Mag.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> devassar, ou averiguar se os houve; esta inteligência confirma a carta do dito Ouv.<sup>er</sup> que novamente me remetem; Quanto a querer elle prezidir a dita eleição não deuia aduertir na Ord. Lib. 1.<sup>o</sup> tt.<sup>o</sup> 59.<sup>o</sup> nas palavras finas; que hè elegante nos termos presentes p<sup>r</sup> fallar com Ovidores que p<sup>r</sup> Sua Mag.<sup>e</sup> são postos em alguns lugares; a qual dispõem, que enquanto o corregedor, estiver no mesmo lugar o Ouv.<sup>er</sup> não uzará do dito cargo em couza algúia; e como a jurisdição que eu tenha seja a mesma que a do Corregedor, e autorizada com maiores prerrogativas p.<sup>lo</sup> motiu da minha graduação em materias que pertenço ao dito cargo não pode o dito Ouv.<sup>er</sup> intrometer-se. Ao que acresse ser necessário dizer a VM.<sup>er</sup> que no Reg.<sup>to</sup> que me deu o Exm.<sup>o</sup> Sñr Conde VRey me poz a obrigaçao de prezidir aos ditos Pilouros talvez entendendo que só na minha presença se evitarião alguns inconvenientes, mouendo-se todos os votos p.<sup>a</sup> o acerto do bem comum desta Cidade; com que p<sup>r</sup> todas estas rezoens e motiuos aduerto a VM.<sup>er</sup> que eu hey de ser o Ministro que ade precidir (sic.) a eleição dos pilouros no dia que VM.<sup>er</sup> custumão fazella; p<sup>r</sup> que a devassa em que o dito Ouv.<sup>er</sup> falla não há inconveniente p.<sup>a</sup> que a possa tirar depois de aberta a primeira pauta Deos G.<sup>e</sup> a VM.<sup>er</sup> Macao dez de Dezbro de mil setecentos trinta e tres. — Luis Netto de Sylveira.

Outra do D.<sup>er</sup> Ouv.<sup>er</sup> scripta ao Senn.<sup>o</sup> em 12 de Dezbro

Sñrs Off.<sup>er</sup> da Camera = Como não estou inteirado do que conthem as prouizoens e alvaras concedidos ao Dez.<sup>er</sup> Luiz Netto de Sylveira que esta Cidade vejo no prez.<sup>te</sup> Anno com alcada p.<sup>a</sup> execuçao de varias dilig.<sup>as</sup> que Sua Mag.<sup>e</sup> que Ds. Guarde foy seruido cometer lhe e me he preciso ver o que e nellas ao dito Ministro delegado se lhe delega p.<sup>a</sup> me não encontrar nas minhas detreminaçoes com o que ao mesmo se lhe tiver delegado Ordenem VM.<sup>er</sup> ao escriuño desse Sennado que logo me remeta a cópia de todas as prouizoens e alvaras que o dito ministro tiver nesse Sennado registado Deos Guarde a VM.<sup>er</sup> muitos Annos Macao doze de Dezbro de mil setecentos trinta e tres D.<sup>er</sup> Antonio Moureira e Souza.

**Resposta do Sennado da Carta asima a D.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> em 12 de Dezbro**

Sñr D.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> — A vista da Carta de VM.<sup>e</sup> se ordenou ao escriuío da Camera satisfizesse ao que VM.<sup>e</sup> por ella nos incinua ser lhe nessesario p.<sup>a</sup> a boa administração da just.<sup>a</sup> e melhor seruço de Sua Mag.<sup>e</sup> q<sup>r</sup> Deos G.<sup>e</sup> e a VM.<sup>e</sup> como dejeza em meza doze de mil setecentos trinta e tres.

**Outra do Dez.<sup>er</sup> Juiz com Alçada escripta ao Sennado em 14 de Dezbro**

S.<sup>r</sup> Variadores, e mais Off.<sup>er</sup> da Camera = Não sem admiração ouvi Sabbado ao Procurador desse Sennado que VM.<sup>es</sup> tinhão dispostos, que não se pague ao G.<sup>al</sup> Ant.<sup>o</sup> de Amaral de Menezes, mais do que Coatro mezes com o util motivo de que ainda não tinha vencido os dous p.<sup>a</sup> fazerem seis que VM.<sup>es</sup> comigo tinhão asentado de se lhe pagarem, e p<sup>r</sup> este fundamento buscarão com muito trabalho tres mil taéis de emprestimo recevendo dous mil quinhentos p.<sup>a</sup> a paga de seis mezes do prezidio e General, e quinhentos que restauão com outros tantos que o procurador tinha que fazem mil p.<sup>a</sup> o foro do chão do anno futuro, eu não sey como VM.<sup>es</sup> podem fazer húa mudança tão intempestiva, e sem nota do que primeiro tinhão asentado, nem tambem sey como VM.<sup>es</sup> possão dar outra aplicação ao dinheiro que tomarão p.<sup>a</sup> aquelle ministerio dejezara saber a cauza desta alteração afirmando a VM.<sup>es</sup> sinceram.<sup>er</sup> que seria justo q<sup>r</sup> ordenasssem ao Procurador do Sennado pague os dous mezes mais como tinhamos asentado que só assim poderá ficar satisfeita a minha admiração e o conceito que poderia fazer das revoluções desse Sennado.

Lembro a VM.<sup>es</sup> que se faz precizo darem forma aos direitos que se ham de pagar as fazendas que trouxerem os nauios na monção vindoura pois vejo que estão alguns propinquos a fazer Viagem Deos g.<sup>e</sup> a VM.<sup>es</sup> Macao Catorze de Dezbro de mil Sete Centos trinta e tres = Luis Netto de Sylveira.

**Resposta da Carta asima do Sennado da Camera ao D.<sup>or</sup> Juiz com Alçada escripta em 14 de Dezbro**

S.<sup>r</sup> D.<sup>or</sup> Dex.<sup>er</sup> Juiz com Alçada = Este Sennado não entrou em alteração algua contra aquillo de que VM.<sup>es</sup> foy prezenciado so sy dar logo cumprimento ao asentado de se pagar ao prezidio como tambem completar os seis mezes de paga ao Sñr Gouv.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> Geral ficamos entendendo da Carta de VM.<sup>e</sup> se motivou esta duvida, o conceito que VM.<sup>e</sup> contra este Sennado forma de haver o dito Sñr Gouv.<sup>or</sup> recebido dous mezes de paga antecedentermente p<sup>r</sup> cuja cauza se deuia ver foi nesta parte e nosso animo sincero sem entrarmos no conhescim.<sup>er</sup> de que pertendia o dito Sñr dous mezes adiantados alem da paga dos seis mezes que se lhe satisfizerão que com os dous mais que pertende adiantados vem a fazer oito, e como o dinheiro que este

Sennado adquirio com assas trabalho e intervenção e authoridade de VM.<sup>o</sup> fosse só o nosso sentido o aplica lo ao Ministerio da dita paga, e foro do chão e dezpezas precizas que seguesse digo que logo se seguem foy cauza de se não exceder ao que temos expreçado, porem em atenção do respeito e authoridade que este Sennado tem a pessoa de VM.<sup>o</sup> cooperamos em que sejão logo satisfeitos os ditos doze mezes p.<sup>lo</sup> procurador deste Sennado sem nos lembrarmos das continuas que a este Sennado se estão pedindo repetidas vezes e tanto neste particular como em todos os mais que se oferecerem terá sempre este Sennado toda a devida atençao ao que p.<sup>r</sup> VM.<sup>o</sup> nos for reprezentado e no que respecta a lembrança que VM.<sup>o</sup> nos faz sobre o assentado dos direitos fica este Sennado aduirtido p.<sup>a</sup> o fazer na primeira ocasião que se nos oferecer sem embargo do dito assento o detriminatio tocão a Cidade vindoura Deos G.<sup>o</sup> a VM.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> annos em meza Catorze de Dezbro.

**Outra do D.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> escripta ao Senn.<sup>o</sup> em 14 de Dezbro**

S.<sup>ms</sup> Off.<sup>ca</sup> da Camera = Como tenho noticia de que ja esse Sennado tem dr.<sup>o</sup> e que p.<sup>lo</sup> ter se satisfaz, o que se deuia ao prezidio, e ao Cap.<sup>m</sup> G.<sup>al</sup> e eu me acho sem ter que comer rogo a VM.<sup>o</sup> ordenem ao Procurador desse Sennado que logo me satisfaca tambem o que se me resta deuido p.<sup>r</sup> que assim como Sua. Mag.<sup>o</sup> manda se satisfaca o referido ordena igualm.<sup>ts</sup> se pague a mim o meu ordenado Ds. G.<sup>o</sup> a VM.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> a.<sup>o</sup> Macao catorze de dezbro de mil setecentos trinta e tres = D.<sup>or</sup> An.<sup>o</sup> Moureira e Souza.

**Resposta da Carta assim a D.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> escripta do Sennado em 14 de Dezbro**

Sñr D.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> = Bem prez.<sup>ts</sup> hè a VM.<sup>o</sup> a penuria em que se vè este Sennado na ocasião prez.<sup>ts</sup> que p.<sup>a</sup> satisfazer ao Prezidio e Gouv.<sup>or</sup> dos seis meses que se lhes deuia q.<sup>o</sup> traualho custou a este Sennado; sirvasse VM.<sup>o</sup> atender a esta notoria desculpa esperando the poder hauer algum dinheiro que sera bem promptam.<sup>ts</sup> satisfeito Deos G.<sup>o</sup> a VM.<sup>o</sup> muitos annos em meza &<sup>a</sup> Cartoze de Dezbro de mil setecentos trinta e tres.

**Outra do Gouv.<sup>or</sup> e Capp.<sup>m</sup> G.<sup>al</sup> escripto ao Sennado  
em 2 de Janeiro de 1734**

Sñrs Sennadores: = He muy precizo a q<sup>o</sup> mandem VM.<sup>o</sup> ao Procurador a que faça duas bandeiras húa p.<sup>a</sup> a Fortaleza do Monte e outra p.<sup>a</sup> a Fortaleza de S. Fr.<sup>co</sup> porque ja as não tem pois a mayor Gloria he estarem ellas alvoradas pella qual deuemos dar ainda e não descuidarmos da comceruação della: Espero do zello de VM.<sup>o</sup> que mande dar o expediente p.<sup>a</sup> que com breuidade as faça de Algun panno que

seja mais durauel e p.<sup>a</sup> tudo que for do agrado de VM.<sup>\*\*</sup> me acharà com expontanea vontade Deos G.<sup>e</sup> a VM.<sup>\*\*</sup> m.<sup>to</sup> an.<sup>s</sup> Macao dous de Janr.<sup>o</sup> de mil setecentos trinta e coatro = An.<sup>to</sup> de Amaral de Mez.<sup>\*\*</sup>

**Reposta da Carta atras do Senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>s</sup> ao Gouv.<sup>or</sup> e Capitão Geral**

Sñr Gouv.<sup>or</sup> e cap.<sup>sm</sup> Geral = A vista da Carta de VSr.<sup>a</sup> tem ordennado este Sennado ao Seu Procurador concorra p.<sup>a</sup> que se faço as duas Bandeiras que VSr.<sup>a</sup> diz se precizão, e so rogamos a VSr.<sup>a</sup> se sirua passar Ordens aos Artilheiros, ou Sentinelas que asistem nas Fortalezas tenhão cuidado com ellas, pois temos p<sup>r</sup> notícia que de panejarem com samatrás he que se fazem em pedaços. Fica este Senn.<sup>o</sup> a tudo que for agrado e Seruço de VSr.<sup>a</sup> que Deos G.<sup>e</sup> &<sup>s</sup> Emenza (sic.) dous de Janr.<sup>o</sup>.

**Outra do mesmo Gouv.<sup>or</sup> escripto ao Senn.<sup>o</sup>**

Sñrs Sennadores = Pertendo na prezente monção mandar p.<sup>a</sup> Ilhas de Timor atue seis Soldados em observancia da Ordem que tenho do Exma.<sup>o</sup> Sñr Conde VRey, e como este Nobre Sennado contribue com o sustento nesseccario a elles p.<sup>a</sup> Viagem sirvasse VM.<sup>\*\*</sup> de o ter prompto p.<sup>a</sup> se emtregar ao tempo do embarque a pessoa que p<sup>r</sup> mim for detremindado p.<sup>a</sup> os leuar a seu cargo: Deos Guarde a VM.<sup>\*\*</sup> muitos Annos Macao dous de janeiro de mil setecentos trinta e tres = Antonio de Amaral de Menezes.

**Reposta da Carta asima do Senn.<sup>o</sup> da Camera ao Gouu.<sup>or</sup>**

Sñr Gouu.<sup>or</sup> e Cap.<sup>sm</sup> Geral = Supomos que VSr.<sup>a</sup> não ignora a impossibilidade com que este Sennado de prez.<sup>te</sup> se acha, pois se não acha mais que com húa limitada porção p.<sup>a</sup> satisfazer o foro do chão de que não podemos diuirtir couza algua porem como VSr.<sup>a</sup> pella sua nos insignia o se fazer precizo a passagem de seis Soldados p.<sup>a</sup> as Ilhas de Timor e Sollar, sem embargo do estudo, em que nos achamos, temos Ordennado ao nosso Procurador que no modo possiuel asista ao sustento p.<sup>a</sup> passarem os ditos Soldados as ditas Ilhas do que tudo se fará entregue ao Mestre do Barco que para lá vay Deos Guarde a VSr.<sup>a</sup> muitos annos 2 de Janeiro de mil setecentos trinta e coatro.

**Outra do mesmo Sennado ao mesmo Gouv.<sup>or</sup>**

Sñr Gouu.<sup>or</sup> e Capp.<sup>sm</sup> Geral = Tem este Sennado p<sup>r</sup> notícia que amanhã que se contão tres do corrente pella manha profeça húa religioza que foy dotada p<sup>r</sup> este Sennado cunhada de João de Souza Magalhãens, e como este Sennado de algúia sorte dezje obzequiar a tal função roga a VSr.<sup>a</sup> se sirua mandar dar húa salua na Fortaleza do Monte as horas competentes Deos Guarde a VSr.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> a.<sup>s</sup> Macao dous de Janeiro.

Registo da Carta de Diligencia do Doutor Dez.<sup>er</sup> Juiz com Alçada, Luis Netto de Sylveira

O Doutor Luis Netto de Sylveira do Dezembargo de Sua Magestade e Seu Dez.<sup>er</sup> da Caza de Supplicação, de Lisboa, e dos agraus da Relação de Goa, e nella Procurador da Coroa e fazendas, e do Fisco Real Juiz com Alçada nesta Cidade de Macao &c.<sup>a</sup> Faço saber a Vossas Merces Senhores Vereadores e mais Officiaes da Cidade que sendo imformado o Exm.<sup>o</sup> Sñr Conde VRey Pedro de Mascarenhas Conde de Sandomil Vize Rey da India de que os ministros desse Senn.<sup>o</sup> alterio desde o anno de mil setecentos e duzoito (sic.) em diante, o estilo das propinas que custumavão anoalmente cobrar excedendo de Vinte patacas, a quarenta sesenta, e cem, com grande damno do bem comun, e das despezas ordinarias que tem o mesmo Sennado cuja imformação se me fez certa pello exame que fis nos Livros de despezas anoal achando tambem no dito exame outras despezas desnecessarias como são a de Cem taes que todos os annos se dà ao escriuío desse Sennado tendo ordennado de doze pardaos p' mez fora os proes, e precalços infaliueis que todos os annos se lhe contribuem a de hum chamador escriuío dando lhe p' aquella ocupação douz pardaos p' mez, e por este oficio quatro pardaos deuendo somente ter hum Ordennado ainda que seruisse douz oficios alem de ser desnecessario, hum, e outro em rezão de hauer douz chamadores que são os que bastão para o seruço dessa Caza, e outro sy ser desnecessario hum almocharife que esse Sennado tem á sete pardaos p' mez do seu ordennado pois a incombençia que elle tem a tiuerão sempre os procuradores que ainda depois de Sua Creação não deixão de ter a mesma as quaes despezas desnecessarias e chegão a quantia de quasi Seis Centos taéis ficando de fora aquellas propinas de Vinte patacas que os ministros desse Sennado p' estillo inveterado custumavão leuar p' cujas cauzas me ordenou pozitivamente o Exm.<sup>o</sup> Sñr Conde VRey fizesse restituir sem a mínima demora todo o excesso que tiuessem leuado demais das Vinte patacas e que deixasse a prouidencia nessesaria para que se não continuasse em tão execiu (sic.) e perjudicial abuso = Porem vendo eu a grande pobreza, e miserauel estado, em que se achão a mayor parte dos Moradores, e ainda aquelles de cabedaelas estarem hoje com tanta declinação que são mayores os empenhos do que a sua possibilidade estando em tanta decadência o negocio que he o de que se uiuem nesta Cidade, que de todos os Portos donde vierão os Nauios esta monção não trouxerão outra couza mas que muitas perdas de que nasceu ficar mais crecida a ruina, e penuria, não tendo os ditos Moradores ainda o nessessario para a despeza de sua Caza, e familia, como me he notorio; e vendo outrosym serem muitos parte dos que leuarão o excesso da propina ordinaria, mortos e não terem suas mulheres e filhos com que poderem satis-

fazer o dito excesso — Merrezolvo (sic.) a tomar sobre mim a falta de execução da dita Ordem nesta parte the reprezentar ao Ex.<sup>o</sup> Sñr Conde VRey os motiuos que me moverão a ella e quando elle seja seruido não leuar a bem ordennara que se faça p' pessoa que lhe parecer conviniente, e eu receberey o castigo q' o dito Exm.<sup>o</sup> Sñr for seruido dar me; porem p.<sup>a</sup> que se não continue no dito abuso de hoje em diante não poderão leuar os oficiais desse Sennado mais propinna que aquella ordinaria e inverterada de Vinte patacas cada official sem que em tempo algum haja alteração penna de que fazendo o contrario aquelle que o fizer e os mais que para isso concorrem pagarão em dobro p' seus bens o qual se aplicara para as obras de Fortalezas desta Cidade endonde digo e não ficara em poder do Procurador mas se porá emão (sic.) depositario pessoa abonada eleito pello Gouernador e Capitão Geral que for e a seo arbitrio p' ordem p' elle asignada em prezença do Escriuão da Camerà se gastara nas bemfeitorias das ditas fortalezas, das quaes despezas derão conta com certidão do dito escriuão aos Sñres VReys do estado p.<sup>a</sup> elles detreminarem o que for conviniente, e quando pareça ao excellentissm (sic.) Sñr Conde VRey se dueve fazer neste caso capitulo de rezidencia aos ditos Gouvernadores, o ordenara como for seruido e juntamente serão prezos os ditos transgressores, em prizoens apertadas, e não serão soltos sem se dar parte em Goa aos Sñrs VReys para detreminarem sobre a dita prizão o que for justiça e rezão e outros não leuara o Escriuão da Camerà os ditos Cem tais que demais custumasia leuar alem de seu ordennado nem os oficiais da Cidade mandarão fazer o dito pagamento penna de incorrer elle e os que diferirem nas pennas assimas ditas; e p' que hè bem notorio a pobreza em que se acha esta Cidade de sorte que o producto dos direitos não chega a satisfazer a terça parte de despesa ordinaria, e se faz precizo contribuir empenhos como sucedeo na ocasião prez.<sup>te</sup> p.<sup>a</sup> satisfação do prezidio, e foro do chão ficando as mais despezas em diuida sem se poder pagar digo completar o seu pagamento e tendo se anticipadamente contrahido outras neste caso devem VM.<sup>as</sup> coarctar as despezas superfluas extinguindo logo o charmador e escriuão assimas referido como tambem o oficio de almoxarife p' não ser nessesario, em rezão de fazer a dita ocupação o Procurador dessa Cidade, e ser tambem moderna a sua criação sem que VM.<sup>as</sup> tivese jurisdição p.<sup>a</sup> o fazerem p' quando nessecitassem do dito oficio devião primeiro dar parte ao Gouverno da India, e quando hajão outras despezas extraordinarias de que eu não tenha noticia o que deixo na ponderação de Vossa Merces pello zello com que vejo dezejão o bem comum desta terra as deuem extinguir na mesma forma que as ditas assimas ditas; e p.<sup>a</sup> que em tempo nenhum se alegue ignorancia se registara esta Ordem em o Livro dos Registos desse Sennado, e o escriuão da Camerà o lerá no principio do anno aos oficiais nouos que entrarem pena de que não o fazendo ser suspenso do seu oficio p' tempo de seis mezes, e pagar Vinte tais para as obras destas Forta-

lezas que se destrubuirão na forma que fica dito sobre as mais condemnaoens; Dado nesta Cidade de Macao nome de Deos de china aos duzanoue dias do mez de Dezembro de mil setecentos trinta e tres annos. Manoel Rabello Escriuão da Alçada que o fiz escreuer — Luis Netto de Sylveira.

**Outra do Senn.<sup>o</sup> da Camera escripto ao D.<sup>o</sup>r Juiz com Alçada**

Sñr D.<sup>o</sup>r Dez.<sup>o</sup>r Juis Com Alçada — Ficamos no conhecim.<sup>io</sup> do que VM.<sup>e</sup> detremi-  
na se só serue daqui em diante sem embargo de que temos nossos reprezentações a  
VM.<sup>e</sup> como tambem ao Exm.<sup>o</sup> Sñr Conde VRey da India em o particular de o dito  
Sñr ordenar pozitivamente a VM.<sup>e</sup> se tirasse as propinas destinadas aos oficiaes que  
neste Sennado seruem; e como as ditas propinas se dirigissem só ao fim do predi-  
cam.<sup>io</sup> e trato dos Ministros que neste Sennado seruem julgamos conhecemos serem  
as taes propinas bem aplicadas diminuindo, se, diminuindo se (sic.) p.<sup>a</sup> conceruação  
destas, outras que se fazem mais superfluas, como são as de Capitão de Artilharia,  
ordenança e Almoxarife, e ouvidor, quem se assiste p' anno com duzentos tacis; e  
sobre o Surgiõo se consulta a VM.<sup>e</sup> sobre o seu pagamento e Síndico desta Cidade  
o que sendo assim ficará evitando aquellas despezas mais superfluas, em ordem a se  
acudir as mais precizas; pois he de saber Senhor aquillo que aos ministros deste  
Sennado seruem se aplica h̄ em rezão da impossibilidade com que os nossos mor-  
adores se achão que sucedendo algumas vezes destes ser eleitos p.<sup>a</sup> as ditas occupa-  
çoens, se achão tão exaustos p.<sup>a</sup> entrar nellas que se lhe faz precizo em ordem ao  
trato e lizimento (sic.) do cargo que cada hum ocupa o valersse das Cem patacas  
como lhe forão determinadas já ha annos esta parte, suavizando este limitado re-  
curso o de fazerem viagem os Sugeitos que tem prestimo p.<sup>a</sup> servirem nesta Re-  
publica e não lancarem mão de de outras que lhe poderão dar mayor intereço como  
h̄ o de conseguir suas Viagens ficando esta Cidade dezerta daquelles moradores em  
quem julga mais algúia sufficiencia p.<sup>a</sup> servirem as ditas occupaçoens a vista do que  
pode VM.<sup>e</sup> entrar no conhecim.<sup>io</sup> se como se poderão dar a execução a ordem po-  
zitiva do Exm.<sup>o</sup> Sñr Conde VRey p.<sup>a</sup> a reposição do que os ministros passados e  
presente tem leuado quando nos estamos vendo que isto se faz precizo p.<sup>a</sup> os de  
futuro; rezoens estas que sendo ponderadas do entendimento e capacidade de VM.<sup>e</sup>,  
lhe pede este Sennado de sua parte a represente ao Exm.<sup>o</sup> Sñr Conde VRey p.<sup>a</sup>  
que assy o haja p' bem, visto se entrar na diligencia de euitar outras despezas que  
se julgão menos precizas e assi que p' hora so fica lugar a este Sennado de dar cum-  
primento a detrimenâo p' VM.<sup>e</sup> disposta the alcançârmos o que o Exm.<sup>o</sup> Conde VRey  
dispoem sobre este particular a qual detrimenâo a VM.<sup>e</sup> feita se registara  
na forma que VM.<sup>e</sup> nella dispoem esperamos que VM.<sup>e</sup> sobre o particular do acre-  
simo das mais despezas que lhe reprezentamos nos de sua detrimenâo p.<sup>a</sup> de  
h̄a vez ficar tudo estabelecido Deos G.<sup>o</sup> VM.<sup>e</sup> m.<sup>o</sup> annos Vinte e Seis de Dezbro.

### **Outra do D.<sup>or</sup> Dez.<sup>or</sup> Juis com Alçada p.<sup>a</sup> o Sennado**

S.<sup>res</sup> Variadores e mais officiaes da Camera = Pella Carta que VM.<sup>ee</sup> me escreverão tenho visto os oficiaes que sahirão no pilouro que se abrio: Quanto aos Variadores, e procurador conforme a dita eleição sem a solemnidade de que se uza nesta Republica de folhas corridas p<sup>r</sup> se fazer excusado conforme a ordennação e praxe obseruadas, em todas as Cidades e Villas de nosso Reino. Quanto aos juizes tenho ordennado ao escriuão deste juizo lhe passe suas Cartas na forma do estillo; Deos G.<sup>a</sup> a VM.<sup>ee</sup> Macao trinta e hum de Dezembro de mil setecentos trinta e tres = Luis Netto de Sylveira.

### **Outra do mesmo escripta a Sennado**

S.<sup>res</sup> Variadores e mais oficiaes da Cidade = Pella reposta que tive de VM.<sup>ee</sup> Segunda feira proxima passada tenho percibido que esteue da minha parte a equivocação sobre a paga de douz mezes adiantados, ao General, e que da parte de VM.<sup>ee</sup> não houve alteração algua; suprindo porem a sua atenção e ciúmidade ainda aquella parte a que não chegou a minha persiguição, de que dou a VM.<sup>ee</sup> os agradecimentos pello que obrão em conceruação do meu empenho, Deos G.<sup>a</sup> a VM.<sup>ee</sup> duzanove de Dezembro de mil setecentos trinta e tres = Luis Netto da Sylveira.

### **Outra ao mesmo Sennado**

S.<sup>res</sup> Variadores e mais Off.<sup>th</sup> da Camera = Vejo o que VM.<sup>ee</sup> me dizem sobre o juiz dos orphãos e a rezolução que tem tomado a qual entendo estar com todo o acerto: Deos guarde a VM.<sup>ee</sup> Macao trinta e hum de Dezembro de mil setecentos trinta e tres annos. = Luis Netto de Sylveira.

### **Outra do Gouv.<sup>or</sup> e Cap.<sup>am</sup> Geral ao Sennado**

S.<sup>res</sup> Sennadores = Não deixo de conhecer que a ordenança q<sup>r</sup> VM.<sup>ee</sup> pertende extinguir ser couza moderna; e tambem não ignoro a impossibilidade deste Nobre Sennado no estado em que se acha sem ter com que poussa (sic.) contribuir os Soldados della, mas deuen VM.<sup>ee</sup> inquirir se a dita Ordenança esta confirmada p.<sup>lo</sup> Gouerno do Estado da India, e q.<sup>do</sup> assim seja, não posso eu assentar com o meu voto p.<sup>a</sup> que se extinga sem que primeiro se de parte ao exm.<sup>o</sup> Sñr Conde VRey e hauer a sua rezolução nesta materia que de outra sorte podem VMr.<sup>ee</sup> fazer dellas o que bem lhes parecer que a mim me basta que haja quem fosse fazer as obrigações e vigias das Cazas fortes, e p.<sup>a</sup> resguardo de terra, as quais tanto se poderão fazer com os Soldados q.<sup>lo</sup> com os moradores desta Cidade ainda que trabalhosamente isto he o que me offerece dizer a VMr.<sup>ee</sup> mas como se acha cà o Doutor Juiz Sindicante me-

lhor h̄e proporem lhe VMr.<sup>ess</sup> assim a sua rezolução como a minha duvida p.<sup>a</sup> que elle detremine nesta materia segundo as ordens que tras que poderão ser que dem lugar a que possão VMr.<sup>ess</sup> fazer o que intentão; Deos G.<sup>e</sup> a VMr.<sup>ess</sup>, m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> Macao vinte e seis de Dezembro de mil setecentos trinta e tres = Antonio de Amaral de Meneses.

#### Registo do Termo que se fez sobre a tomadia do Tabaco que veio de Goa

Aos duzassete dias do mes de Agosto de mil setecentos trinta e tres annos nesta Cidade de Macao do nome de Deos na China o Sñr Juiz Ordinario, An.<sup>to</sup> de Lança de Vasconcellos, e o Alcaide Fran.<sup>co</sup> Roiz comigo Escrivão ao diante nomeado, fomos em comp.<sup>a</sup> do Escrivão do estanco Real de Tabaco de pô Manoel da Rocha as pouzadas do Senhores do Barco S.<sup>ta</sup> Anna e S.<sup>ta</sup> Maria que nesta proxima monção veio da corte de Goa, e sendo o dito Senhor juiz ahí nellas de prezente e nos ditos officiaes em prezença do Capitão do dito Barco Fran.<sup>co</sup> de Araujo de Barros, e o escrivão do dito Jacome da Rocha cobrou o seu recibo, de sette barris e requereuo ante o dito Snr e o dito juiz e o dito Capitão os seus fretes como consta no seu recibo, seis centos e tres arateis: Os q.<sup>as</sup> pagou de fretes a dez p<sup>r</sup> cento coube setenta arateis e trinta avos; restão quinhentos corenta e douz arateis setenta e douz avos dos quaes tomou entregue o dito escrivão do estanco Real Manoel da Rocha, Em fe do que fiz este termo de entrega adonde se asignou o dito Sñr Juiz com os ditos Alcaide e o dito Manoel da Rocha e o escrivão Jacome da Rocha e o Cap.<sup>m</sup> do dito Barco Fran.<sup>co</sup> de Araujo de Barros comigo Miguel de Macedo, escrivão das execuções dos Juizes Ordinarios que o escreui = Lança = Miguel de Macedo = Fran.<sup>co</sup> de Araujo de Barros = Fran.<sup>co</sup> Roiz = Jacome da Rocha Carneiro = Manoel da Rocha.

#### Registo da Carta do Secretario do Estado Diogo de Mendonça Corte Real, deste prez.<sup>to</sup> anno de 1734

S.<sup>ras</sup> Juizes e Procuradores da Camera da Cidade de Macao 2.<sup>a</sup> Via = O Administrador do Tabaco, que se remete a essa Cidade p.<sup>a</sup> nelle se uender e se dar com summo na china hâde escreuer a VMs. sobre a remoção do Administrador q' ahí se acha, e a nomeação de outro, na forma que Sua Magestade tem rezoluto, elle participarà a VM, e h̄e o mesmo Senhor seruido que VM<sup>r</sup> executem o que elle lhes avizar com o cuidado e zello com que custumão empregar-se no Real Seruço, Deos Guarde a VMs. Lix.<sup>a</sup> Occidental a doze de Abril de mil setecentos trinta e costro = Diogo de Mendonça Corte Real.

#### Outra do Administrador do Tabaco M.<sup>st</sup> de Sande e Vasconcellos

S.<sup>ras</sup> Juizes Vereadores, e procuradores da Camara da Cidade de Macao = Lix.<sup>a</sup> occidental duzassete de Abril de mil setecentos trinta e douz = Ms. Sñres em treze de Abril do anno passado, fiz prez.<sup>to</sup> a V. S.<sup>as</sup> que Sua Magestade forá seruido ordenar me mandasse retirar o administrador do Tabaco, Angello Henrique de Souza

tanto p' ter acabado o tempo p' que foi proruido, como p' ser precizo achar se nesta Corte p.<sup>a</sup> se hauer de difirir aos requerimentos de seu companheiro Henrique Furtado da Sylva como tudo consta da Copia junta, e as mais materias que tratava p.<sup>a</sup> a prouidencia de nouo administrador como na mesma copia vão referidas me parece superfluo relatallas nouamente, e so deuo de prezente rectificar o mesmo, esperando da actiuidade cõ que V. S.<sup>as</sup> custumão obrar todas as suas acções, o melhor sucesso no bom expediente que tomarião sobre a nova a eleição de Administrador pois eu a cornetia como VS.<sup>as</sup> verão a sua prud.<sup>as</sup> (sic.) O Tabaco que na monção passada mandei para essa Cidade, ordenei a Julião Pacheco de Figueiredo meu correspondente em Goa o remettese a VS.<sup>as</sup> p' o mandare' entregar ao Administrador nouamente eleito, e nesta occasião ordenno o mesmo por não saber quem será o Administrador, nem se a minha primeira ordem, tem chegado a poder de VS.<sup>as</sup>, e assim se siruirão mandar receber, sínco barris de Tabaco que o dito Julião Pacheco de Figueiredo lhe hâ de mandar de goa, ou darão ordem ao Administrador p.<sup>a</sup> que o receba e enquanto não tenho cartas de VS.<sup>as</sup> me falta materia a que dar repostas, e lhes peço que p' Via de Londres ou de Amsterdão me queirão participar, o expediente que tomarão, e dar-me ocaziões de serui los a cujas pessoas guarde muitos annos — Somos em dezasete de Abril de mil setecentos trinta e tres — Meu<sup>a</sup> Sñres enquanto não chega na minha mão reposta de VS.<sup>as</sup> hei de precisamente continuar na diligencia de procuralla p.<sup>a</sup> ficar na certeza de que se tem posto em execução o que a VS.<sup>as</sup> avizei nas minhas cartas de treze de Abril de mil setecentos trinta e hum e dezassete de Abril de mil setecentos trinta e dous — não contendo a materia de húa e outra mas que fazere' VS.<sup>as</sup> eleição de pessoas com capacidade, zello, e verdade a quem se entregasse a administração do Tabaco nessa Cidade na retirada do administrador Angello Henrique de S.<sup>a</sup> p' Sua Mag.<sup>a</sup> ter rezoluido se recolhe-se ao Reino a dar a sua conta em companhia do Administrador que aqui se acha Henrique Furtado da Sylva cujas detremendaçōes ordenou a VS.<sup>as</sup> Sua Mag.<sup>a</sup> p' carta do seu secretario de Ec.<sup>a</sup> dessem a execução as minhas ordens nesta parte como Administrador do Tabaco da chinna, suponho o terão assim executado, mas emq.<sup>to</sup> o não sei p' carta sua continuo na expreção da mesma Ordem p.<sup>a</sup> cujo efecto terão VS.<sup>as</sup> recebido as ordens que mandei; e na monção passada remeti, a copia da p.<sup>ta</sup> as pessoas de VS.<sup>as</sup> g.<sup>a</sup> Deos muitos annos &.<sup>a</sup> = De VS.<sup>as</sup> m.<sup>to</sup> obrigado seruidor = Manoel de Sande e Vasconcellos.

#### Outra do mes.<sup>a</sup> Administrador

S.<sup>a</sup> Administrador do Tabaco da chinna, em Macao = Lix.<sup>a</sup> Occidental dizassete de Abril de mil setecentos trinta e tres = Meu Sñres, em a monção de setecentos trinta e hum, avizei a camera dessa Cidade, fizesse eleição de pessoa apta e zelloza para ser administrador do Tabaco desse imperio de Chinna p' Sua Mag.<sup>a</sup> me fazer

merce nomear p' administrador geral delles nesta Corte, e p' que entendo estará feita esta eleição sou obrigado a crer que na pessoa de VM.<sup>e</sup> acharão os Senhores Vereadores da Camera a melhor capacidade p.<sup>a</sup> o dito emprego e a recomendar lhe cuide VM.<sup>e</sup> quanto puder em o aumento da produção deste genero fazendo me todos os annos remeça p' goa p' mão dos administradores do tabaco da mes.<sup>a</sup> Cidade que são os Sñires, Salvador Gomes de Brito, e João Baup.<sup>ts</sup> Lopes de Lavre, e o que naquelle Cidade he vedado este genero, me rezolui este anno a fazer prez.<sup>te</sup> a Sua Mg.<sup>e</sup> que p' mão dos ditos administradores de Goa fosse remitido a VM.<sup>e</sup> o Tabaco que mandei fabricar p.<sup>a</sup> esse estado, e na prezente monção, vão trinta e cinco Barris em a Nao N. S. do Livramento, e corenta e oito, em a nao N. S. de Nazareth de huns con( . . . ) remeto a VM.<sup>e</sup> carregação e ordeno aos administradores de Goa os mandem a VM.<sup>e</sup> devidos (sic.) tambem em duas embarcações p.<sup>a</sup> não correr a fazienda real tanto risco junto. e tambem p' entender se não consumira tanto Tabaco que não seja sempre digo seja porção suficiente p.<sup>a</sup> se não experimentar falta esta diuição (sic.) que mando fazer e VM.<sup>e</sup> se siruirá avisar me de tudo o nessesario nesta materia p.<sup>a</sup> se poder com açerto obrar no sucessivo deste negocio, e tambe' me dira se os Nauios Ingleses, ou olandeses que ahí vão terão duuidas a algum efecto q'<sup>r</sup> VM.<sup>e</sup> possa mandar p' conta do mesmo Tabaco p.<sup>a</sup> se remetere' de Londres, ou olanda para esta Corte firmando conhecimento em que se obriguem pagando se lhe o seu frete a dita entrega inda que seja cõ condição de se não vender nos seus Portos, e hè q.<sup>ts</sup> se me ofereçe dizer lhe emquanto não tenho Carta de VM.<sup>e</sup> que Deos g.<sup>e</sup> muitos annos &c.<sup>a</sup> = M.<sup>ts</sup> Seruidor dc VM.<sup>e</sup> M.<sup>al</sup> de Sande e Vasconcellos.

Outra do Administrador do Tabaco da India scripta a Henrique de Fig.<sup>do</sup>  
Sarm.<sup>ts</sup>

S.<sup>r</sup> Henrique de Figueiredo — Na monção proxima passada de Septembro de setecentos trinta e tres, recebemos duas Carregações de Tabaco, em as Naos N. Sr.<sup>a</sup> de Oliueira digo de Libram.<sup>ts</sup> e N. Sr.<sup>a</sup> de Nazaret que do Reino de Portugal nos remeteo o administrador geral dessa Cidade de Macao Manoel de Sande e Vasconcellos em virtude da ordem que p.<sup>a</sup> isso impetrhou de Sua Magestade expresando na Sua Carta que vindo dous barcos dessa Cidade remetecemos em ambas diuidindo o risco na forma que nos remeteo e sendo húa remetecemos som.<sup>te</sup> húa das Carregações: e como nesta presente Monção tiuesse portado nesta Cidade o Barco Nossa Senhora de Piedade dos Senhorios Manoel Vicente Roza e Mathias Marim; remetemos a VM.<sup>e</sup> húa carregação de corenta e coatro Barris do Tabaco Simonte, e coatro do da Cidade, recebido do R.<sup>no</sup> na Nao Nossa Senhora de Nazaret; cuja carregação vai incluza na carta que a VM.<sup>e</sup> escreve o mesmo Administrador dessa Cidade, VM.<sup>e</sup> os recebera do feitor e escruão segundo a obrigação que a esta acom-

panha cujas despezas thè o embarque excepto os fretes ficas asentados p.<sup>a</sup> de sua importancia sacão Leitra (sic.) sobre elle na forma da Ordem querendo VM.<sup>e</sup> remeter na monção siguiente alguns efeitos do producto do Tabaco poderà fazer p.<sup>a</sup> nos o remetermos a Portugal. Deos g.<sup>e</sup> a VM.<sup>es</sup> m.<sup>s</sup> annos &<sup>a</sup> Goa dezanove de Maio de mil setecentos trinta e coatro = Salvador Gomez de Brito = João Baup.<sup>ta</sup> Lopes de Lavre.

#### Outra do Chanceller

S.<sup>res</sup> Officiaes da Camera da Cidade de Macao = Recebi a via desse Sennado p.<sup>a</sup> a mesa do Passo com duas Cartas de vinte e noue de Dezembro do anno proximo passado, as quaes propus nella, e da parte da mesma, se agradece a esse Sennado a prompta execuçao, que dà as ordens deste tribunal. Deos Guarde a esse Sennado Goa vinte de Maio de mil setecentos trinta e coatro = Do Chanceller Antonio Freire de Andr.<sup>s</sup>.

#### Outra do Dez.<sup>or</sup> Luiz Netto de Sylveira

Sñrs Variadores (sic.), juizes, e mais Officiaes da Cidade = Como sucedeo, chegar da Viage<sup>r</sup> com bastantes (molestias) me não tem sido possivel apilcar (sic.) diligencia a todos os negocios que VMs. na sua lembrança me recomendarião ma(s) alguns convenientes a essa cidade, entendo vão ordenados, e outros confirmados. Tenho boas e(sp)eranças em conseguir a Viage<sup>r</sup> do Rio de janeiro e se me faz precizo mandar(em) me VMs. a carta que tiverão de Sua Mag.<sup>e</sup> sobre este particular, e a replica que lhe fizerão tudo authentico. Bem dezeará corressem as felicidades p.<sup>a</sup> todos VMs. mas estas sempre custumão ter, o passo mais vagarozo. a conformidade e a esperança han de ser o remedio desta demora que de minha parte seguro a VMs. toda a Diligencia e todo o desejo de sua conceruação, esperando outros empregos de suas ordens Deos G.<sup>e</sup> a VMs muitos annos Goa vinte e hum de Maio de mil setecentos trinta e coatro = De VMs. muito obrigado servidor = Luiz Netto da Sylveira.

#### Outra do Gou.<sup>or</sup> da Ilhas de Sollar e Timor escripta ao Snn.<sup>o</sup> da Camera

Sñrs do Nobre Senn.<sup>o</sup> = Jà VMs. terão noticias do perigo em que esteue a nao Santa Anna na contra costa de Bança, não conto inteiramente o sucesso p' que os officiaes della o derião. Chegamos a Betauia onde se tomou o Arros, chumbo, e pedra. Chegamos a Liphao a coastro de Maio que tanto se demorou a Viagem em rezão de que os mesmos officiaes da Nao derião; fico de posse deste Governo com contentamento de todos e destes Povos, mas ainda que estes gostos possa fazer esquecer (sic.) trabalhos passados de que Deos nos livrou pella sua misericordia coimtudo

pella pouca duração que costumão ter estas gentes nos seus affectos, não há que ficar em bonanças se as pode hauer em Timor. Cuido em seruir a ElRey Nossa Senhor e socegallos deixando lhes livre o contrato, mostrando lhes, o meu desinteresse para que com elle e outros meyos que poderey descobrir a fauor de todos ver se contentes cessão entantos desturbios, que em seis annos passados tem consumido as prouincias. Peste. Fome. e Guerra. A nao p' chegar tarde não pode hir aos Portos da Banda de fora tomar algum sandallo que se acha la cortado e prompto; não hè tanto quanto o Senhor Pedro do Rego escreueo hauia mas poderá ajudar a parte da carga da Nao, e eu cuidarei em mandar fazer mais corte para que possa a que vier para a monção p.<sup>a</sup> o anso hir muito be' carregada vindo aqui noçedo (sic.). O Arros, Chumbo, e pedras não pode hir satisfeito ao Senhorio Manoel Vicente Roza p' não hauer couza algua, donde houvesse de ser pago como dirão os off.<sup>as</sup> de sua nao mais do sandallo que houver para a monção hè de hir satisfeito contodos os seus avanços. — A nao S.<sup>a</sup> Anna partira com o fauor de Ds nestes dias, e me persuaduo vão todos muito contentes, e se o quizessem melhor o tempo curto o não permitio. Nas que viere' enquanto durar neste Gouverno me empregarei com o fervor a todos os que nelles viere' p.<sup>a</sup> q' continuem a viage' e me empregarei no seruço desse Sennado com prompta vont.<sup>e</sup> G.<sup>e</sup> Ds, a VMs. m.<sup>a</sup> a.<sup>o</sup> (?) elas Vinte e oito de Junho de 1734 — An.<sup>o</sup> 20 Monis de Macedo.

Sñrs do m.<sup>o</sup> Nobre Sennado — Não he oculto a VMs que chegando me a entregar do Gouverno de Timor, mais temerario que prudente que ao tal tempo estar perdido o Dominio del Rey naquellas Ilhas, e faltó tanto do precizo que não prometia esperança algua, em cujo vigor estava o meu antecezor já embarcado quando cheguy a Liphao, e na rezolução de o largar, o entreguey restaurado e na sugeçō divina e humana, e nem menos o hè digno para concegir tão grande felicidade, me foy necessario despender todo o meu e alheyo que tomey sobre my em ordem acudir a fazenda Real daquellas Ilhas a uigor de estar exausta, e de ninguem o querer fiar della ou para melhor dizer o não ter para lho emprestar, e que a este respeito estou obrigado a respondencias que el Rey não paga nem torna, o que sendo assim não parece de rezão que daquelle pouco que a tal conta me satisfez, venha eu a pagar inda mais nesta Cidade quintos e direitos dos generos que em sua satisfaçō me fez alem de que se não practicou isso nunca com nenhum Gouvernador, e ainda com aquelles que forão menos atentos que eu aos Barcos desta Cidade que experimentando naq.<sup>llas</sup> Ilhas algum excesso acharão sempre em mim amparo e discimulação tanto nos seus particulares, como inda nos direitos que tão bem ali devião paga instando lá maos a necessidade que aqui, onde sendo grande não tem semelhança cõ a que aly se experimentou; ao que atentos VMs. espero se dignem ordenar ao seu procurador me haja p' aliviado da tal imposição tanto pellas rezoens sobreditas, como pella que acreçe de que contrabalho desvello, dispendio, e insofriveis molestias,

restaurey aquelle patrimonio que sem duuida terà esta Cidade naquellas Ilhas, continuando se lhe a felicidade que Deos permita para o seu comercio e mayor estabelecimento. Deos guarde a VMs muitos annos. Caza e de 8bro de mil setecentos trinta e coatro — De VMs. m.<sup>to</sup> certo venerador — Pedro do Rego Barreto da Gama e Castro.

**Cartas do Ex.<sup>mo</sup> e Rd.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> D. Frey Eugenio Trigueiros Bispo desta Cid.<sup>e</sup> e Bispoado de Macao.**

Senhores Vereadores e mais off.<sup>as</sup> do Nobre Senn.<sup>o</sup> desta Cid.<sup>e</sup> de Macao, participo a VM.<sup>ta</sup> a Not.<sup>a</sup> de q<sup>a</sup> a minha primr.<sup>a</sup> entrada na Cathedral serà (querendo D.<sup>s</sup>, e Sua S.<sup>ma</sup> May) no dia do Nassim.<sup>to</sup> de Na Snra, das 3 p.<sup>a</sup> as 4 da tarde, p.<sup>a</sup> q<sup>a</sup> o Corpo desse Nobre Senn.<sup>o</sup> a qr.<sup>a</sup> condecorar com a sua assistencia, como ordena o ceremonial da Igreja, e ordenar ao P.<sup>er</sup> do mesmo Senn.<sup>o</sup>, ou a q.<sup>m</sup> pertencer, a limpeza, e preparo das ruas. Espero q<sup>a</sup> VM.<sup>ta</sup>, se digne de nos f.<sup>er</sup> a tal honra p.<sup>a</sup> o q<sup>a</sup> lhes dejezo a todos hua dispoziçao m.<sup>to</sup> perfeita, e q<sup>a</sup> D.<sup>s</sup> N.<sup>o</sup> S.<sup>ra</sup> G.<sup>e</sup> a suas p.<sup>mas</sup> p.<sup>t</sup> muy largos an.<sup>s</sup> Convnt.<sup>o</sup> de S. Agustinho 3 de Septembro de 1738 — Frey Eugenio Trigr.<sup>os</sup> Bispo de Macao.

**Outra do mesmo S.<sup>r</sup>**

Sñores Vereadores e mais off.<sup>as</sup> deste Senn.<sup>o</sup> de Macao — Por nos chegar a noçia, de que faltarião as Cartas q<sup>a</sup> esse Nobre Senn.<sup>o</sup> esperaua receber mandadas inviar p.<sup>t</sup> El Rey Nossa S.<sup>r</sup> no Nauio em q<sup>a</sup> viemos do Reyno; e emtendermos faltarião tabe' as em q<sup>a</sup> o mesmo Snor seria seruido md.<sup>er</sup> dizer acerca das Nossas Congruas, e outras dependenças q<sup>a</sup> nos tocauão sobre as q.<sup>as</sup> Sua Mag.<sup>e</sup> se seruio de nos md.<sup>er</sup> certificar se hauia de escrever p.<sup>t</sup> Sua Secretaria de Est.<sup>o</sup>, se nos fas precizo saber da d.<sup>a</sup> falta das Reas (sic.) Cartas aserca das nossas depend.<sup>as</sup>, e tabe', o q<sup>a</sup> esse Nobre Senn.<sup>o</sup> se delibera aserca dasim os hauerem de sastif.<sup>er</sup> os tres an.<sup>s</sup> vencidos depois do falecim.<sup>to</sup> do meu Antecessor, e de ser registrado nesse Senn.<sup>o</sup> o Alvará de sua Mag.<sup>e</sup> p.<sup>lo</sup> q.<sup>1</sup> nos fas a Real mr.<sup>to</sup> de seis centos mil reis de Congrua nos dr.<sup>to</sup> desta Cid.<sup>e</sup> esper (sic.), q<sup>a</sup> esse Nobre Senn.<sup>o</sup> nos queira comunicar as tacs Noticias, q<sup>a</sup> nos são neçessr.<sup>as</sup> p.<sup>t</sup> os nossos requerim.<sup>tos</sup> e p.<sup>t</sup> ellas continuarei as rogatiuas a D.<sup>s</sup> Nossa S.<sup>r</sup> p.<sup>a</sup> que G.<sup>e</sup> a todos VM.<sup>ta</sup> p.<sup>t</sup> muy largos an.<sup>s</sup> Macao D. Frey Eugn.<sup>o</sup> Trigr.<sup>os</sup> Bispo de Macao.

**Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup>**

Como V. Ex.<sup>as</sup> he sciente de q<sup>a</sup> este Senn.<sup>o</sup> na ocazião prez.<sup>to</sup> dessa Nao de Portugal não recebeo carta algua de Sua Mag.<sup>e</sup> q<sup>a</sup> Ds. G.<sup>e</sup> ne<sup>d</sup> do seu Secretr.<sup>o</sup> do Est.<sup>o</sup> digo.

*Nota — Esta carta não tem continuatio.*

(Resposta do Senado ao Bispo Trigueiros sobre a congrua)

Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>or</sup>

Viosse a Carta de V. Ex.<sup>a</sup> em Meza de Vereação em q' nos trata sobre a Congrua de tres Annos depois da morte do Ex.<sup>mo</sup> S.<sup>or</sup> D. João de Cazal dignissimo antecessor de VEx.<sup>a</sup>, a esta pr.<sup>te</sup>, e como este Senn.<sup>o</sup> como a VEx.<sup>a</sup> consta não reçebesse de S. Mag.<sup>e</sup> q' Ds. G.<sup>e</sup>, ne' do seu Secretr.<sup>o</sup> de Est.<sup>o</sup> cartas, em q' tratasse sobre este particular, na ocazião prez.<sup>te</sup> desa (sic.) Nao de Portugal rezervarmos a resposta p.<sup>a</sup> mais devagar p' algúias rezões q' se nos oferece e p.<sup>a</sup> seruir a V. Ex.<sup>a</sup> fica este Senn.<sup>o</sup> muy certo a que Ds. G.<sup>e</sup> &<sup>a</sup> 18 de 8bro. de 1738.

(Do Senado ao Bispo recusando a côngrua)

Ex.<sup>mo</sup> e III.<sup>mo</sup> S.<sup>or</sup> — Indagando a penção conciderada neste Senn.<sup>o</sup> em satisfação dos emulmentos q' dava ao antecessor de VEx.<sup>ma</sup> Srria, achamos menos obrig.<sup>as</sup> do q' se julgava pelas Ordens Reaes que tem do mesmo Soberano exped.<sup>as</sup> p' cartas suas da Secretr.<sup>o</sup> do estado, em q' primeite inviolavel alivio desse encargo, suposto as violen.<sup>as</sup> do Governo da India p' suas prouidências refutando as d.<sup>as</sup> Reaes, Orde's, q' tornando nas froxidões de animos de algúis p' pouco acautelados não recondiz<sup>e</sup>, fizera este Senn.<sup>o</sup> concorresse em ellas em algú tp'o q' as suas feleçõ<sup>e</sup> derão lugar f.<sup>tr</sup>, p' sere<sup>e</sup> grd.<sup>s</sup>, como foi notoria e he certo de nada penaça então essa contribuiç<sup>o</sup>, q' p' agora se encontra p.<sup>te</sup> aduercid.<sup>as</sup> publicas (sic.) q' o fas insofriuel assintir a ella, nem de prez.<sup>te</sup> p.<sup>a</sup> o futuro, e m.<sup>as</sup> menos de preterito como V Ex.<sup>ma</sup> Srria pertende morm.<sup>as</sup> faltando a este Senn.<sup>o</sup> na proxima ocazião vindo da Corte de Lx.<sup>a</sup> a Nao q' transportou a Ex.<sup>ma</sup> Srria orde', ou insigniação algúia do mesmo Soberano q' asy<sup>e</sup> o mande executar, como V Ex.<sup>ma</sup> Srria participa a este Senn.<sup>o</sup> ficaua de espedir a beneficio do p.<sup>tr</sup> de Ex.<sup>ma</sup> Srria cujos termos respondendo a de V. Ex.<sup>ma</sup> Rdma. de 16 8br.<sup>o</sup> proximam.<sup>as</sup> lhes fas ser de este Senn.<sup>o</sup> não ser de sua obrigaç<sup>o</sup>, pagar a Congrua de V. Ex.<sup>a</sup> Rdma, p.<sup>los</sup> bens do seu cons.<sup>o</sup> aplicados p.<sup>a</sup> suas desp.<sup>as</sup>, e dezempenhos, tudo derigidos, ao Real Serviço, de q' não fica lugar tomarmos noua penção, qd.<sup>o</sup> conheçamos com debilid.<sup>e</sup> de força p.<sup>a</sup> manter este Senn.<sup>o</sup>, tanta q.<sup>as</sup> te', e se lhe impoe, e se ao diante p' Divina Proud.<sup>a</sup> for acud.<sup>a</sup> com augm.<sup>as</sup> q' o avendeie (sic.), não deixaré de obrar como se fes com o antecessor de Ex.<sup>a</sup> Rdma q'<sup>e</sup> Ds. G.<sup>e</sup> consolaç<sup>o</sup> de suas ovelhas, p' m.<sup>as</sup> an.<sup>s</sup> &<sup>a</sup> 6 de Dzbr.<sup>o</sup> de 1738.

S.<sup>ores</sup> Vereadores e mais Off.<sup>as</sup> do Nobre Senn.<sup>o</sup> — Por esta segunda resposta q' VM.<sup>as</sup> derão a nossa de 16 de Outubro, nos consta, não nos termos explicado suficientem.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> a d.<sup>a</sup> Carta ser de VM.<sup>as</sup> bem entend.<sup>a</sup> dizc' VM.<sup>as</sup>, preterito, e futuro: digo, nessa sua do Sbr.<sup>o</sup> passado, q' pertendemos congruas de prez.<sup>as</sup>, preterito, e futuro: não sei q' na d.<sup>a</sup> Carta se contenha tal pertenç<sup>o</sup> o q' com a d.<sup>a</sup> pertendemos,



foi hauermos noticiar, notícias (torno a dizer p.<sup>a</sup> não hauer equivocaçāo) not.<sup>as</sup> de sere' ou não, sere' chegadas as Reas (sic.) Cartas, q' falasem nestas Congruas; e notícias se p.<sup>las</sup> Reaes Ordens das mesmas Cartas, ou p.<sup>lo</sup> Alvarā Real registrado nesse Nobre Senn.<sup>o</sup>; ou p' algua outra rezaõ, o mesmo Senn.<sup>o</sup> toma deliberação aserca de as satisf.<sup>er</sup> ou não satisf.<sup>er</sup>; o q' bem se colhe da concluzão da mesma Carta, q' he sumo do q' nella se conte', aq.<sup>lo</sup> dixia assim: espero q' esse Nobre Senn.<sup>o</sup> se digne de nos comunicar estas notícias, isto o q' pediamos e de q' de esta ultima em q' se dis q' não há obrigaçāo no Senn.<sup>o</sup> contribuir p.<sup>a</sup> a sostentação do Prelado, estamos satisfeito e esse Senn.<sup>o</sup> pode tabe' ficar certo de q' lhe não pedimos as tais congruas; e quererá Ds. N.<sup>o</sup> S.<sup>or</sup> q' nunca jamais lhes peçamos o mesmo Snor G.<sup>o</sup> a VM.<sup>er</sup> m.<sup>as</sup> an.<sup>as</sup> com felecid.<sup>as</sup> q' dezecão Macao 10 de Dzabr.<sup>o</sup> de 1738 D. Egenio (sic.) Trigr.<sup>as</sup> Bispo de Macao.

**Carta do Ex.<sup>mo</sup> e Rm.<sup>o</sup> Sñor D. Frey Ilario de S.<sup>ta</sup> Roza Bispo desta Cid.<sup>o</sup> de Macao**

Muyto Illustre e Nobre Senn.<sup>o</sup> = Remeto as Bullas de confirmação em que S. Santidade me manda reger esta Igreja de Macao: acção politica me parece esta, e já praticada p' algú dos meus Antecessores; mas estimo a occazião, pello dezejo que tenho de uzar este e outros muitos lances de cortezia com q.<sup>m</sup> dignam.<sup>er</sup> merece. Apresento tabe' a Prouizão de S. Mag.<sup>o</sup> para a satisfaçāo da minha Congrua, e espero que o Nosso Monarca seja seruido na execução deste mandato com aquella pontualid.<sup>as</sup> com que esse Nobre Senn.<sup>o</sup> executa, e deve executar as suas Ordens. Vão tambem nesta incluzas tres cartas que manda entregar o dito Senhor. Ao mesmo tp'o dou pr.<sup>te</sup> que Sabbado 17 deste prez.<sup>er</sup> mes querendo Ds., determino dar entrada publica, na forma costumada, deste convento p.<sup>a</sup> a Sè, esperando então benignos e autenciozos (sic.) animos obrem o que em tal occazião com os mais Bispos se pratica. Deos Nossa S.<sup>or</sup> lhe assista com a sua graça, e guarde por muitos annos &c. Convento de Sam Fran.<sup>o</sup> em 13 de Nousembro de 1742 No d.<sup>o</sup> Sab.<sup>o</sup> p.<sup>la</sup> 3 horas da tarde ha de ser a função, Bispo de Macao.

(Do Sennado acusando a recepção da carta anterior)

Ex.<sup>mo</sup> e Rm.<sup>o</sup> S.<sup>o</sup> = Foi este Sennado emtregue da Veneranda Carta de V. Ex.<sup>a</sup> Rm.<sup>a</sup>, em ella incluia a bullia da sua confirmação p.<sup>a</sup> se registrar nesta Camara, como tambem a Prouizão, e tres Cartas de S. Mag.<sup>o</sup> q' Ds. G.<sup>o</sup> exped.<sup>a</sup> pelo seu Conselho Ultramarino. Ficou tambem este Senn.<sup>o</sup> sciente da entrada q' V. Ex.<sup>a</sup> Rm.<sup>a</sup> pertende fazer Sabbado 17 deste corente, segurando o satisfazer como devemos Deos Nossa Senhor G.<sup>o</sup> a V. Ex.<sup>a</sup> Rm.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> amparo desta Christandade em Meza 15 de Nbr.<sup>o</sup> de 1742.

Carta do Juis dos Orphaos escripta a este Senado pedindo o Alvará em forma de Ley

Sñrs do Nobre Senado = Para certa dependencia, que tenho neste meu juizo se me faz precizo o Alvará em forma de Ley, q' nesse Arquivo se acha registado expedido pello Exm.<sup>o</sup> Sñr VRey, e Capp.<sup>m</sup> Geral que foy deste Estado o Sñor João de Saldanha da Gama passado em Goa a vinte e oito de Abril de mil sete centos vinte, e oito, e publicado nesta Cidade aos onze de Septembro do messno anno, de que pesso a V. M.<sup>ess</sup> se sirvão mandar me por duas vias pello Escrivão da Camara em modo, que faça, onde for apresentado, por ser assim conveniente, para boa administração da justiça. Deos G.<sup>e</sup> a V. M.<sup>ess</sup> &a Macao 16 de Fevr.<sup>o</sup> de 1745 @ = Jozé Rodrigues.

Reposta deste Senado a Carta assima em o mesmo dia, mes, e hora

Sñor Juis dos Ofícios = Temos ordenado ao Escrivão da Camara para dar a VM por duas vias o Alvará que VM pede na sua Carta, e p.<sup>a</sup> tudo que for a bem de sua justiça ficamos prompts. A pessoa de VM G.<sup>e</sup> Deos m.<sup>s</sup> annos. Em Meza de Veræção 16 de Fevereiro de 1745 @

Carta que o Senado da Camara escreveo ao G.<sup>or</sup>, e Cap.<sup>m</sup> geral Cosme Damião Pereira Pinto sobre a controvercia que houve entre os dous Juizes Francisco Andre, e An.<sup>to</sup> Ferreira sobre qual seria o Juis mais velho

Sñor G.<sup>or</sup>, e Cap.<sup>m</sup> geral = Hé notoria a controvercia que se alterou entre os dous Juizes ordinarios Francisco Andre, e Antonio Ferreira da Silva, este fund.<sup>o</sup> em ser pr.<sup>o</sup> nomeado, para ser Juis mais velho, aquelle em o provar legalmente ser, e valendo se ambos dos constos, que lhes parecerão necessarios, para a primazia, que ambos pertendiaõ, se apresentarão com elles, para que lhes dissecemos ampliando nos sem pertendermos a jurisdição que ignoravamos, ou quasi não tinhamos, e olhando os documentos de huma, e outra parte, com a cenciridade, que o cazo pedia foi rezolvido ficar o Juis ordinario Fran.<sup>co</sup> Andre, com a primazia de Juis ordinario mais velho, athe os III.<sup>mos</sup> Sñrs Governadores da India mandarem o contrario, o que se tem feito a saber ao Juis ordinario Antonio Ferreira da Silva, em que nenhuma offensa, parece recebeo para uzar de novos requerimentos, que não relatamos, pella iniquid.<sup>e</sup> delles, o que tudo fazemos precente a V Sñria, tanto p.<sup>a</sup> manifestar a verd.<sup>o</sup> do cazo, quanto para não ter lugar outros quaesquer requerimentos q' contra a d.<sup>a</sup> determinaçō tomada se fizesem perante V. Sñria, athe determinação dos Nossos Superiores: esta hé a obrigaçō que hora se nos offerece, e em todo o tempo de pedir. Guarde Deus a pessoas de V. Sñria m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup>. Em Meza

de Vereação, e de Janeiro 11 de 1745 Tresladado por mim Thomas da Cunha e Cerqueira do seu original sem acrecentar, nem diminuir couza alguma que duvida faça Eu Thomas da Cunha e Cerqueira Alferes, e Escrivão da Camara q' o escrevi, e me assinei — Cerqr.<sup>a</sup>

**Carta que o Governador, e Capitão geral Cosme Damião Pereira Pinto escreveo a este Senado, sobre a condução da Madeira para o Conerto da Fortaleza de N. Sára da Guia, como tbem avizo para se concertar a praya gr.<sup>e</sup>**

Sñrs do nobre Senado — Como os ultimos navios estejão de partida para Bettavia, e na Fortaleza de N. Sára da Guia, se necessite de vinte latas, de vinte e hum covados de comprido, e de quadrado coatro pontos, para com elles em lugar de entenas se concertar o corpo da guarda da d.<sup>a</sup> Fortaleza, que hâ tempos se acha com pontaletes: faço a VM.<sup>a</sup> este avizo, para que ordenem aos senhorios dos dittos navios, a mandem conduzir, para a d.<sup>a</sup> obra. Jâ o anno passado escrevi a esse nobre Senado, de que tanto os caes da praya grande, como piquena necessitão de concertos, como a VM.<sup>a</sup> hê patente, e porque não tivesse efecto esta minha advertencia, fundada não só no bem publico, como tbem no credito da nação, pello que repito a mesma diligencia, na esperança, de que VM.<sup>a</sup> cõ efecto passem ordem ao Procurador, para que mande fazer o d.<sup>o</sup> Concerto, sem o escrupulo de que S. Mg.<sup>a</sup> dê por mal empregada essa despesa. Deos G.<sup>a</sup> a VM.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> annos Macao 20 de Março de 1745 Cosme Damião Pr.<sup>a</sup> Pinto Registada p' mim Thomas da Cunha, e Cerqueira Alferes, e Escrivão da Camara, sem acrecentar, nem diminuir, couza alguma que duvida faça do seu original. Eu sobred.<sup>o</sup> escrivão q' o escrevi, e me assinei — Cerquer.<sup>a</sup>

**Reposta do Senado a Carta assimá no mesmo dia mes, e hora**

Sñor G.<sup>o</sup> e Cap.<sup>m</sup> geral. — P.<sup>a</sup> a condução da madeira dará este Senado todo o expediente necessr.<sup>o</sup>, para com a recolhida dos barcos não ficar faltando, p.<sup>a</sup> obra tão precisa, como V. Sñria nos insinua. Bastante decejo tem este Senado de por logo em execução a reedificação dos Caes da praya gr.<sup>e</sup>, e piquena, mas como a receita do Procurador não de lugar no tempo prezente, com a recolhida dos barcos se fará, o que o tempo der lugar. A pessoa de V. Sñria G.<sup>a</sup> Ds. m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Em Meza de Vereação 20 de Mayo de 1745 Tresladado p' mim sobred.<sup>o</sup> escrivão sem acrecentar nem diminuir couza alguma do seu original e por verdade como o escrevi me assinei — Cerqr.<sup>a</sup>.

Outra Carta do mesmo Governador, e Capitão geral em que pede ao Senado huma Ordem do Illm.<sup>o</sup>, e Exm.<sup>o</sup> Sñor Conde de Sandomil em a qual manda, que nem o Senado, nem o Procurador delle possão rezolver particular algum tocante aos Chinas, sem que o Governador seja sabedor

Sñrs do Nobre Senado — Tenho notícia, de que no Cartorio dessa Camara, se achão, entre varias Ordens do Exm.<sup>o</sup> Sñor Conde de Sandomil VRey que foi da India, huma em que manda que esse Senado, nem o seu Procurador possão rezolver particular algum tocante aos Chinas, sem q' o governo desta Cidade seja sabedor, para que junto com V. M.<sup>o</sup> se possa assentar no que for mais conveniente, e porque necessito de huma Certidão de tudo que constar mandarão VM.<sup>o</sup> ao Escrivão desse Senado que passe o treslado della por Certidão. Deos G.<sup>o</sup> a VM.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> annos. Macao 6 de Novembro de 1745. Cosme Damião Pereira Pinto — Tresladado por mim Thomas da Cunha, e Cerqueira Alferes, e Escrivão da Camara, sem acrecentar, nem diminuir couza alguma que duvida faça do seu original. Eu sobred.<sup>o</sup> Escrivão que o escrevi, e me assinei — Cerqr.<sup>a</sup>.

Reposta do Senado a Carta assima no mesmo dia mes, e hora

Sñor G.<sup>o</sup> e Cap.<sup>m</sup> geral — Tem este Senado ordenado ao Escrivão da Camara, para que passe a Certidão que V. Sñria pede em Carta de seis de Novembro, e para tudo mais que for do serviço de V. Sñria fica este Senado promptissimo. A pessoa de V. Sñria Guarda Ds. m<sup>o</sup> an.<sup>a</sup> Em Meza de Vereação 6 de Novembro de 1745 — Registrado p' mim Thomas da Cunha, e Cerquer.<sup>a</sup> Alferes, e Escrivão da Camara, sem acrecentar nem diminuir do seu original couza alguma que duvida faça. Eu sobredito Escrivão que o escrevi, e me assinei — Cerqr.<sup>a</sup>.

Traslado da carta que este Senn.<sup>o</sup> escreveuo ao S.<sup>r</sup> Guou.<sup>o</sup> e Cap.<sup>am</sup> g.<sup>o</sup> An.<sup>to</sup> Joseph Teles de Menezes sobre a reprezentação que o Procurador do mesmo Senn.<sup>o</sup> fes de como se acha com tres chapas sobre os Prezos do Tronco em que ordenão os Tribunais Sinicos se se oponha a cistraminasão dos d.<sup>o</sup> prezos; cujo theor he o seg.<sup>te</sup>

O Procurador deste Senn.<sup>o</sup> Reprezentou em Meza de Vereação serem cispeditas pelos Tribunais Sinicos tres chapas as cuias encontrão a diresão que se tinha tomado na cistreminação dos dois Prezos que se achão na emxovia emcontrando, as chapas antigas em que dizião se esctraminasem e como não sabemos as circunstancias a que esta novidade se encaminha se nos fas persizo partisipar a Vosa Senhoria neste particular. Deos g.<sup>o</sup> ha (sic.) Vosa Senhoria etc.<sup>a</sup> em Meza de Vereação 25 de Janr.<sup>o</sup> de 742, escritta por mim M.<sup>o</sup> Leitte Pr.<sup>a</sup> Alferes Mor e Escriuño da Camara que a escrevi — Leitte.

Registo da Carta que mandou este Senado em o dia 5 de Feur.<sup>o</sup> ao S.<sup>r</sup>  
Guou.<sup>or</sup> e Cap.<sup>am</sup> g.<sup>al</sup> desta Sid.<sup>e</sup> cujo theor he he (sic.) o Sg.<sup>to</sup>

Participou este Senn.<sup>o</sup> a Vosa Senhoria por Carta de sinco de Janr.<sup>o</sup> proximo  
da cal (sic.) não tiuemos reposta sobre as nouas chapas coem que o Procurador deste  
Senn.<sup>o</sup> se achaua dos Tribunaes Sinicos sobre os dois Prezos que se achauão no  
tronco teue oje este Senn.<sup>o</sup> a notisia de que Vosa Senhoria os mandara p.<sup>a</sup> Bordo  
do Barco de Thimor, seg.<sup>do</sup> a p.<sup>te</sup> que o Alcayde deu nesta Meza e como este Senn.<sup>o</sup>  
se acha em recomendação da Ley pelas chapas dos Mandarins, dezejavamos m.<sup>to</sup>  
que neste particular não espremente este Comun alguma molestia em rezão de  
não prezistirem na d.<sup>a</sup> Prizão os dt.<sup>os</sup> dois Prezos Amaro e An.<sup>to</sup> p.<sup>a</sup> o que Rogua  
este Senn.<sup>o</sup> a Vosa Senhoria se digne mandaruir os ditos dois Prezos p.<sup>a</sup> a mesma  
Prizão aonde estauão por ser m.<sup>to</sup> conueniente a este Comun e (?) cansarmos  
e the seguirá perjuizo algum em suas pesoas e se achar ainda o d.<sup>o</sup> Barco em Fran-  
quia p.<sup>a</sup> Vosa Senhoria poder dispor o que lhe parecer mais conueniente a conser-  
vuação desta Sid.<sup>e</sup> e seu bem comun Deos g.<sup>o</sup> a Vosa Senhoria m.<sup>to</sup> a.<sup>s</sup> ett.<sup>a</sup> em Meza  
de Vereasão 5 de Feur.<sup>o</sup> de 1742 escrita por mim M.<sup>to</sup> Leitte Pr.<sup>a</sup> Alferes Mor e  
escriuão da Camara — Leitte.

Copia da reposta que o S.<sup>r</sup> Guou.<sup>or</sup> e Cap.<sup>am</sup> g.<sup>al</sup> mandou da dita Carta  
a este Senn.<sup>o</sup> no mesmo dia de sinco de Janr.<sup>o</sup> cujo theor he o seg.<sup>to</sup>

Senhores do Nobre Senn.<sup>o</sup> Como eu não tenho nesta Prasa quem mo guouerne  
nem esteja sog.<sup>to</sup> a mais Leis que as de Sua Mag.<sup>o</sup> que Deos g.<sup>de</sup> tenho feito o que  
entendo Deos g.<sup>de</sup> a VM.<sup>co</sup> m.<sup>s</sup> a.<sup>s</sup> Fortalexa do Monte 5 de Feur.<sup>o</sup> de 1742 — Re-  
gistada por mim Manoel Leitte — An.<sup>to</sup> Jozeph Teles de Menezes — Percira Alferes  
Mor e escriuão da Camara que a escrevi em Meza de Vereasão no mesmo dia e era  
sima. Leitte.

Registo da Carta q' mandou ao Sñr Gouv.<sup>or</sup> p.<sup>a</sup> a salva no Monte

Sñr Gouv.<sup>or</sup> e Capp.<sup>am</sup> Geral = Roga este Senado a VSr.<sup>a</sup> que no dia em q' for o  
Baptismo da nova nacida mande dar huma salva na Fortalz.<sup>a</sup> do Monte; e juntam.<sup>te</sup>  
dar este Senado a VSr.<sup>a</sup> os parabens de estar já descançando cõ o bom sucesso da  
Sr.<sup>a</sup> D. Paschoa. A pess.<sup>a</sup> de VSr.<sup>a</sup> Gu.<sup>o</sup> Ds. m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> Em Meza de Vereação 21 de  
Fevr.<sup>o</sup> de 1750. Eu M.<sup>el</sup> da Silva Mriz Alferes mor e escrivão da Camr.<sup>a</sup> q' a fiz  
escrever e sobescrevi — Thomaz dos Reys Mrz' = Pedro Romano, An.<sup>to</sup> = Jozé da  
Costa = An.<sup>to</sup> de Miranda. Eu M.<sup>el</sup> da Silva Miz Alferes mor, e Escrivão da  
Camr.<sup>a</sup> q' a fiz escrever e sobescrevi — Miz'.

Registo da Reposta da Carta assima do S.<sup>r</sup> Gouv.<sup>or</sup>

Sur.<sup>as</sup> do Nobre Send.<sup>o</sup> — Estimo a merce q' VM.<sup>es</sup> me fazem, e fico m.<sup>as</sup> obrigado à sua attenção; e juntam.<sup>te</sup> agradeço a VM.<sup>es</sup> os parabens q' me dão, e sempre me confessarey agradecido ao seu favor. A pess.<sup>a</sup> de VM.<sup>es</sup> Gu.<sup>e</sup> D.<sup>s</sup> m.<sup>as</sup> an.<sup>s</sup>. Caza 21 de Fevr.<sup>o</sup> de 1750 — D VM.<sup>es</sup> m.<sup>as</sup> Venerador — João M.<sup>rl</sup> de Melo — Eu M.<sup>rl</sup> da Silva Miz Alferes mor, e Escrivão da Camr.<sup>a</sup> q' o fis escrever e sobescrevi — Miz.

Folha de Conta p.<sup>a</sup> ver o Snor do M. Nobre Sen.<sup>o</sup> dado p' mim Apolinario da Costa do dinhr.<sup>o</sup> q' me entregarão p.<sup>a</sup> a factura da embarcação q' pertendia p.<sup>a</sup> o Tunkim neste anno de 1750

Receby seis centos taéis p' balança do Send.<sup>o</sup> q' achey pella minha quinhentos noventa, e oito tt.<sup>as</sup> e sete m.<sup>as</sup> 598 — 700

Despeza

Por vinte e cinco barças de azeite q' pezarão sincoenta e quatro p. <sup>as</sup> e vinte e seis c. <sup>as</sup> sujos dos q. <sup>as</sup> abatidos de cada barça, vinte e cinco c. <sup>as</sup> de tara, ficarão lp. <sup>as</sup> quarenta, e oito picos e hú c. <sup>as</sup> comprd. <sup>o</sup> a sinco tt. <sup>as</sup> de bl. <sup>as</sup> o pico emportão .....	240:050
Por cento e des amrrd. <sup>as</sup> de ferro q' pezarão quar. <sup>as</sup> e sete p. <sup>as</sup> e trinta c. <sup>as</sup> sujos, dos q. <sup>as</sup> abatido de cada amard. <sup>o</sup> hú c. <sup>as</sup> de tara, ficarão lp. <sup>as</sup> 46. p. <sup>as</sup> e 20 c. <sup>as</sup> , comprado a dous tt. <sup>as</sup> , e oito m. <sup>as</sup> de balança o pico emporta .....	129:360
Por treze picos e vinte cates lp. <sup>as</sup> de estopa comprd. <sup>o</sup> a hú tt. <sup>as</sup> e oito m. <sup>as</sup> o p. <sup>as</sup> emporta lp. <sup>o</sup> .....	023:760
Por cento e sincoenta tt. <sup>as</sup> de bl. <sup>as</sup> , q' despendi cō o Matapé p. <sup>a</sup> entenas .....	150:000
Por secenta tt. <sup>as</sup> de bl. <sup>as</sup> q' despendi cō o carpentr. <sup>o</sup> p. <sup>a</sup> a Chapa .....	060:000
Por quinze tt. <sup>as</sup> nove m. <sup>as</sup> e seis cond. <sup>s</sup> de dachem q' despendi cō os pedreyros p. <sup>a</sup> abrir o gude, q' val de balança .....	015:321
Por dous m. <sup>as</sup> de dache' q' despendi cō quatro tabuas p. <sup>a</sup> bitollas a sinco cond. <sup>s</sup> cada hú q' val da bal. <sup>as</sup> .....	000:192
Por seis cond. <sup>s</sup> de dache', q' despendi cō cem pregos cento p. <sup>a</sup> pregar bitollas q' val de bl. <sup>as</sup> .....	000:057

Por sete mazes, tres cond. <sup>s</sup> , e tres cx. <sup>as</sup> q' despendi o vinte e dous jornaes da gente do Mez, a tres cond. <sup>s</sup> e tres cx. <sup>a</sup> e 33 avos cada jornal, q' val de bl. <sup>as</sup> .....	000:703
Por dous m. <sup>as</sup> de dachem q' despendi cõ o Mestre Ing. <sup>as</sup> Vr. <sup>a</sup> do seu jornal q' val de bl. <sup>as</sup> .....	000:192
Somão as des adições assima das desp. <sup>as</sup> seiscientos e dezanove tt. <sup>as</sup> seis m. <sup>as</sup> tres cond. <sup>s</sup> e cinco ex. <sup>as</sup> , destes abatidos os quinhentos noventa e oito tt. <sup>as</sup> sete m. <sup>as</sup> da receita, mostra dever o Send. <sup>o</sup> vinte tt. <sup>as</sup> nove m. <sup>as</sup> tres cond. <sup>s</sup> e cinco cx. <sup>as</sup> salvo erro	619:635 619 :635 020:953
Apolinario da Costa Eu Manoel da Silva Miz Alferes mor, e Escrivão da Camr. <sup>a</sup> q' a fis trasladar e sobescrevi e me assignei com meu m. <sup>o</sup> Sinal — Miz	

**Registo da Carta q' se escreveo ao G.<sup>or</sup> do Bispado sobre o tomar  
da venia @ 1750**

M.<sup>o</sup> Reverindicimo Sñor Conego e G.<sup>or</sup> deste Bispado = Como a este Sen.<sup>o</sup>  
seja devida a venia do Pregador estando em Corpo de Cid.<sup>a</sup> nas funçoes em q'  
asiste, p.<sup>r</sup> serem feitas pello mesmo Sen.<sup>o</sup> e como o anno paçado este experimentou  
o faltar se cõ aquela atençao q.<sup>o</sup> lhe era devida, nos rezolvemos saber de V. Snr.<sup>a</sup>  
a q.<sup>m</sup> o Procurador ha de tomar a venia no dia do Gloriozo Sam João Baup.<sup>as</sup> de q'  
esperamos a reposta Deos Gui.<sup>a</sup> a VSnr.<sup>a</sup> Em Meza de Vereação 17 de Junho de  
1750. Eu M.<sup>el</sup> da Silva Miz Alferes mor e Escrivão da Camr.<sup>a</sup> q' a fis escrever e  
sobescrevi Thomas dos Reis Miz, P.<sup>o</sup> Romano, An.<sup>o</sup> Jozé da Costa, Simão V.<sup>as</sup> Roza,  
An.<sup>o</sup> de Miranda e Sz.<sup>a</sup> Rgd.<sup>a</sup> p.<sup>r</sup> mim d.<sup>o</sup> Escrivão da Camr.<sup>a</sup> abaixò assignado cõ  
meu m.<sup>o</sup> sinal. Miz.

**Reposta da Carta atras do G.<sup>or</sup> do Bispado sober a venia @ 1750**

Snr.<sup>as</sup> do m.<sup>o</sup> Nobre Senado = Receby a de VM.<sup>ces</sup> de 17 de Corr.<sup>as</sup> em cuja  
reposta agradeçendo primr.<sup>as</sup> m.<sup>o</sup> o honrozo titulo com q' me tratava de q' não sou  
mereçedor nem eu o tenho, passo a responder ao contheudo nella sobre a venia q'  
o pregador deveu tomar concorrendo no mesmo acto o Rm.<sup>o</sup> Cabbido e o m.<sup>o</sup> nobre  
Sen.<sup>o</sup> em Corpo como em dia do grd.<sup>e</sup> padroceiro desta Cid.<sup>a</sup> Sam João Bauptista  
q' sempre foi custume nesta Cid.<sup>a</sup> em semelhante ocasioão deste (sic.) o tempo  
dos Exm.<sup>as</sup> Snres D. João de Cazal, D. Fr. Eugenio trigueiro e o atual  
Diocezano na sua auzença tomar o pregador venia primr.<sup>o</sup> ao Rm.<sup>o</sup> Cabbido,  
e depois reverençiar o m.<sup>o</sup> Nobre Sen.<sup>o</sup> q' assim se estilla em Goa em semelhantes  
concorencias , o q' tudo me asegurarão os Capitulares mais velhos q' assistirão e

prezençiarão o acto m.<sup>ta</sup> vezes, e q' nisto não houve duuida o reparo algú de parte de peçoia alguma, talvez p' q' a todos conclua a mesma rezão, e ditaui q' pera es-  
plicar o Evangelho ao povo em acto público, q' não he outra coiza o fazer sermão  
nesessita de licença ou venia prim.<sup>o</sup> dos ministros q' a podem dar q' são os celezias-  
ticos, assim como p.<sup>a</sup> falar no secular nas materias consermentes ou pulitica he m.<sup>to</sup>  
justo tomar a venia dos Príncipes Seculares, e depois reverençiar aos q' pelo cargo  
q' ocupão devem ser atendidos cõ espacialid.<sup>e</sup> em publico como são os Ministros  
do m.<sup>to</sup> Nobre Sen.<sup>o</sup> isto mesmo he o q' respondei a VM.<sup>cem</sup> q' assim deve fazer o  
pregador daquelle dia e quando não queirão estou p' isso disporei a coiza de sorte  
q' a VM.<sup>cem</sup> fassa reverençia na auzença dos Capituulares; unicam.<sup>te</sup> pera não servir  
de embraço e de alguma sorte emitiab a devoção deste m.<sup>to</sup> nobre Sen.<sup>o</sup> q' com  
tanto zello tributão todos os annos deuidos agradeçim.<sup>tes</sup> aos favores recebidos de  
seu padrociro, e p.<sup>a</sup> evitar escandallos e pertubaçoes q' custuma o diabo sugerir  
em ocazião tão pia nauzença do proprio pastor, e espero a insinuaçao da sua esco-  
lha para o q' deuo seguir. Deos Gu.<sup>e</sup> a VM.<sup>cem</sup> m.<sup>to</sup> annos Macao 19 de Junho de  
1750 — De VM.<sup>cem</sup> Venerador Fran.<sup>co</sup> Vas Rgd.<sup>a</sup> p' my' M.<sup>to</sup> da Silva Miz Alferes  
mor, e Escrivão da Camr.<sup>a</sup> abaiixo assignado com meu meyo sinal — Miz.

Terid.<sup>o</sup> (sic.) da notificaçao q' se fez a Vic.<sup>te</sup> Frr.<sup>a</sup> de Carv.<sup>o</sup>

Por me ser encarregad.<sup>a</sup> esta delig.<sup>s</sup> pelo Sn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup> desta Cid.<sup>e</sup>, ordeno  
ao Tab.<sup>m</sup> Alex.<sup>e</sup> Pr.<sup>a</sup> de campos, q' junto cõ inquirid.<sup>or</sup> do Juizo vâ a Cadea pub.<sup>as</sup>  
desta Cd.<sup>e</sup> onde se acha prezo Vie.<sup>te</sup> Frr.<sup>a</sup> de Carv.<sup>o</sup> p' ordem do mesmo Sn.<sup>o</sup>, e  
lhe requeira p.<sup>a</sup> q' sub juram.<sup>to</sup> dos SS. Evang.<sup>as</sup>, q' lhe será dado pelo d.<sup>o</sup> Tab.<sup>m</sup>  
declare p' quanto vendeo elle o Navio S. Anna, e em q' se despendeo, e q' dividas  
pagou com o producto da d.<sup>a</sup> venda, tudo com toda a clareza, e feita esta delig.<sup>s</sup>  
me torne. Macao 14 de Agosto de 1750. — Roza — Aos dezasete dias do Mez de  
Ag.<sup>to</sup> de mil sete centos e sintoenta anos, nesta Cid.<sup>e</sup> do Nome de D.<sup>s</sup> de Macao  
na China o Alcaide Dg.<sup>as</sup> dos SS. de Oliveir.<sup>a</sup> comigo Tab.<sup>m</sup> ao diante nomeado,  
fornos a Cadea publica della onde se acha prezo Vicente Ferr.<sup>a</sup> de Carv.<sup>o</sup>, e em com-  
prim.<sup>to</sup> da ordem supra do Juiz Ordinr.<sup>o</sup> Simão Vicente Roza, o d.<sup>o</sup> Alcaide como  
Inquiridor, deo o juram.<sup>to</sup> aos SS. Evang.<sup>as</sup> ao d.<sup>o</sup> Vicente Ferr.<sup>a</sup> de Carv.<sup>o</sup>, p.<sup>a</sup>  
subcargo delle dar o devido comprim.<sup>to</sup> a d.<sup>a</sup> ordem, o q' por elle pondo a sua  
mão dir.<sup>as</sup> nos foi dito na forma seg.<sup>te</sup> — Que no Porto de Madrasta vendera  
elle o Navio S. Anna por seis mil Rupias. Despendera duas mil Rupias com  
a paga da gente da alutaçam do d.<sup>o</sup> Navio dos mezes q' lhes estava a dever desde a  
estada em Goa atie o d.<sup>o</sup> Porto de Madrasta. Despendera mais tres mil Rupias da  
satisfacçao q' fizera ao Sñor Manoel Doutel de Figueiredo Sarn.<sup>as</sup> Gouv.<sup>or</sup> das Ilhas  
de Sollor, e Timor do principal, e sua respond.<sup>a</sup> do dinhr.<sup>o</sup> q' tinha tomado em Goa,

de q' o d.<sup>o</sup> Sñor Gouv.<sup>or</sup> tinha ficado por seu fiador, p.<sup>a</sup> as despezas do d.<sup>o</sup> Navio, e de todo o tempo que tinha ficado de envermada; e q' finalmente tinha despendido mil Rupias dos gastos q' tinha elle feito nos Portos, desde a sahida de Goa, ate Madrasta, a saber: no Porto de Maym, Calecut, Pulicheri, e no de Madrasta, nos quaes tinha elle corrido em procurar fretamentos p.<sup>a</sup> o d.<sup>o</sup> Navio, a qual quantia tinha elle tomado antecedentem.<sup>te</sup> em poder do mesmo Sñor Gouv.<sup>or</sup>; e mais não disse, e se assinou com o d.<sup>o</sup> Inquiridor, cornigo o Tab.<sup>m</sup> Alexandre Per.<sup>s</sup> de Campos q'  
o escrevi = Alexandre Pr.<sup>a</sup> de Campos = Vicente Ferr.<sup>a</sup> de Carv.<sup>a</sup> = Domingos dos Santos de Oliveyra.

Registo da Carta p.<sup>a</sup> o Sñr Gouv.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> se achar no Sen.<sup>o</sup>

Sñor Gouv.<sup>or</sup> e Capp.<sup>m</sup> G.<sup>sl</sup> — P.<sup>a</sup> certo negocio q' temos de rezolver do Serv.<sup>eo</sup> de S. Mg.<sup>s</sup> q' D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> e bem commun dests Cid.<sup>e</sup>, rogamos a VSr.<sup>a</sup> seja serv.<sup>o</sup> achar se neste Sen.<sup>o</sup> hoje de manhaõ que se contão dezanove deste Corrente mez; ficando este Sen.<sup>o</sup> prompto p.<sup>a</sup> tudo o q' for do agrado de V. Sr.<sup>a</sup>, q' D.<sup>s</sup> Gu.<sup>s</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> Em Meza de Vereação 19 de Agosto de 1750 = P.<sup>o</sup> Romano — Thomas dos Reis Mrz' = Antonio Jozé da Costa = Simão Vic.<sup>or</sup> Roza = Bernardo Nogr.<sup>s</sup> Carv.<sup>a</sup> da Fon.<sup>ca</sup> — Antonio de Miranda e Souza.

Registo da Carta do Dz.<sup>or</sup> Antonio Per.<sup>s</sup> e Sylva, vinda em 1750, sobre a  
sida do S.<sup>r</sup> Bispo, e propina dos Ministros.

Sñores Vereadores, e mais officiaes do Nobre Senado — Cheguei a esta Cid.<sup>e</sup> cõ feliz sucesso, e sem embargo de não ter dado conta p<sup>r</sup> escrito ao Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> Marques VRey do estado em q' se acha essa Cid.<sup>e</sup>, comtudo vocalmente o tenho informado com toda a individuação dirigindo o meu parecer em beneficio commun de todos, e particular de muitos.

O dito Sñr sentio muito a auzencia do Bp.<sup>o</sup> desta Cid.<sup>e</sup>, mas entendo q' por isso não teram VM.<sup>ess</sup> o minimo detimento.

Conforme pude colher de huma practica, q' tive com Sua Ex.<sup>s</sup>, entendo, q' terá cada hum de VM.<sup>ess</sup> sincoenta cruzados de propina p<sup>r</sup> anno. Os mais negocios q'  
dizem resp.<sup>te</sup> a esse commun principalmente o de hum por cento das Freyras, exporey ao d.<sup>o</sup> Sñr como devo.

Se tiver algum prestimo nesta Cid.<sup>e</sup>, ou na de Lx.<sup>a</sup> em voltando p.<sup>a</sup> o Rn.<sup>o</sup> não poupem VM.<sup>ess</sup> a minha innutilid.<sup>s</sup>, que me teram sempre prompto o observar as dispozicoens dos seus preceitos. As pessoas de VM.<sup>ess</sup> D.<sup>s</sup> Gu.<sup>s</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> Goa 16 de Mayo de 1750 = D. VM.<sup>ess</sup> = M.<sup>to</sup> Venerador Criado = D.<sup>r</sup> Antonio Per.<sup>s</sup> e Sylva.

Registo da Carta do D.<sup>r</sup> An.<sup>o</sup> Pr.<sup>a</sup> e Silva, vinda em 1750, sobre a propina

Senhores Vereadores, e mais officiaes do Nobre Sn.<sup>r</sup> — Fazendo me a honra o Illm.<sup>r</sup> e Exm.<sup>r</sup> Sr. Marqués VRey de mandar informar húa petição, ou reprezenção de VM.<sup>ess</sup>, em q' lhe pediâo o augmento das suas propinas, a occurrencia de muitos negocios, com q' estava quando receby a carta de S. Ex.<sup>a</sup>, deu occasiam a que informasse ao d.<sup>r</sup> S.<sup>r</sup> dizendo lhe se desse a cada hum dos Ministros Sincoenta Cruzados, e nesta conformid.<sup>r</sup> tinha escrito a inclua a VM.<sup>ess</sup> dando lhes parte; agora porem, q.<sup>r</sup> reparey na minha equivocação, fiz nova informação ao d.<sup>r</sup> Sñor, rogando lhe nella fosse o augmento de cincuenta patacas, e q'<sup>r</sup> me tinha equivocado no primeiro informe; entendo q' não deixará o Sr. VRey de attender ao justo requerimento de VM.<sup>ess</sup>, o q' estimarey, p.<sup>a</sup> q' conhecam VM.<sup>ess</sup> o m.<sup>r</sup> q'<sup>r</sup> me desejo interessar em tudo o q'<sup>r</sup> diz respeito a esse comun: A pessoa de VM.<sup>ess</sup> D.<sup>r</sup> Gu.<sup>r</sup> m.<sup>r</sup> an.<sup>r</sup> Goa 17 de Mayo de 1750 = D. VM.<sup>ess</sup> M.<sup>r</sup> Venerador Criado = D. Antonio Per.<sup>r</sup> e Silva.

Carta do Gouv.<sup>er</sup> de Timor Manoel Corr.<sup>a</sup> de Lacerda vinda em 1750

Sñres do M.<sup>r</sup> Nobre Sn.<sup>r</sup> — Pello barco Rozarinho, receby a carta de VM.<sup>ess</sup>, e nella vejo a difficultd.<sup>r</sup> de q' houve, a q' esse M.<sup>r</sup> Nobre Sn.<sup>r</sup> não pudesse dar intr.<sup>r</sup> comprim.<sup>r</sup> à ordens do Illm.<sup>r</sup> e Exm.<sup>r</sup> Sñr Marques VRey da India, p.<sup>a</sup> a remessa dos Sarralheiros, e Carpintr.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> o Real Serv.<sup>r</sup> desta Praça, q' m.<sup>r</sup> os necessita, principalm.<sup>r</sup> Sarralheiros em respeito das armas se acharem todas desconcertadas; mas como as liberd.<sup>r</sup> sejam fourras, e nas mãos dos homens não esteja mais, q' fazer lhe as diligencias, devemos de nos conformar com o tempo; porq' os nossos peccados assim o permittem e bem mo tem mostrado a experencia neste governo; e assim me não admira q' soceda o mesmo nessa Cd.<sup>r</sup>.

Ao Feitor da Real Fazenda ordeney q'<sup>r</sup> logo adiantasse a esse M.<sup>r</sup> Nobre Sn.<sup>r</sup> assatisfaçam dos vinte, e oito tt.<sup>r</sup> q' VM.<sup>ess</sup> me dizem ter satisfeito ao Carpintr.<sup>r</sup> q'<sup>r</sup> vejo, e fica ja inteirado nesta Prassa; porq' faleceo aos 3 deste Mez; e conforme o recibo do Feitor deste barco Theodoro Soares, q'<sup>r</sup> junto a esta remetto, poderam VM.<sup>ess</sup> md.<sup>r</sup> tomar entrig.<sup>a</sup> do q'<sup>r</sup> a seu cargo leva p.<sup>a</sup> a satisfaçam desse M.<sup>r</sup> Nobre Sn.<sup>r</sup>

Não tenho q' offerecer a VM.<sup>ess</sup> a minha inutilid.<sup>r</sup>, p' q'<sup>r</sup> tenho a honra de seu Criado, e como tal me acharam promptos a seus preccitos com aq<sup>r</sup> affecto com q'<sup>r</sup> sempre veneray as suas pessoas q'<sup>r</sup> Deos Gu.<sup>r</sup> m.<sup>r</sup> an.<sup>r</sup> Liphao 10 de Junho de 1750 = D VM.<sup>ess</sup> Todo fiel Vener.<sup>r</sup> — M.<sup>r</sup> Correa de Lacd.<sup>a</sup>

Carta do Sñr Bp.<sup>r</sup> D. Fr. Hilario da S. Roza vinda da Ilha de Mauricia  
neste anno de 1750

Sr.<sup>r</sup> do M.<sup>r</sup> Nobre Sn.<sup>r</sup> — Aos 16 de Março de prez.<sup>r</sup> año co' douz mezes completos de Viage' cheguei a Ilha de França chamada por outro nome, Mauricia, não tive mais molestias q'<sup>r</sup> as habituaes e hum enjoo de poucos dias no principio

da derrota, q' foi com vento prospero athe sahir do Estreito de Sunha, e algumas calmarias depois de 4 de Fever.<sup>o</sup>, q' foi o dia q' sahimos delle, q' a nam ser este impedimento irremediavel, fariamos esta parte da Viagem em menos de 50 dias.

Partiremos deste Porto a 25 do prez.<sup>o</sup> mez, q' assim he conveniente p.<sup>a</sup> passar o Cabo em Monçam opportuna; mas não era rezam proseguir a Viagem sem deixar esta Carta p.<sup>a</sup> ser conduzida ou pellos barcos Franceses, q' passarem este anno a China, ou a Costa da India tanto p.<sup>a</sup> credito da minha affectuoza lembr.<sup>o</sup>, quanto p.<sup>a</sup> dezempenho da obrigaçāo, em q' me tem posto o G.<sup>or</sup> desta Ilha, que de prezente hè Mons.<sup>r</sup> David.

Tem uzado este Cavalheiro comigo todas as attenções politicas, e militares, q' se farião a qualq.<sup>r</sup> grd.<sup>r</sup> de França: mandou me buscar a bordo em a sua propria embarcação por tres officiaes militares, na praya ao dezembarq.<sup>r</sup>, me esperavam dous Conselhr.<sup>os</sup> do Gouverno cō luzido acompanhamento; o G.<sup>or</sup> cō a Comp.<sup>a</sup> de sua guarda, e bastante familia luzida, alem dos off.<sup>os</sup> dos dous barcos q' voltarão da China, e os Passageiros Portuguezes, todos me esperarão fora da porta do seu Palacio, e delle não consentiu me auzentasse p.<sup>a</sup> outro lugar, q' tinha escolhido p.<sup>a</sup> o meu descanço por ser retirado.

Nos primr.<sup>os</sup> dias me vizitaram em Corpo gesto os Conselhr.<sup>os</sup> e off.<sup>os</sup> de Milicia, e comigo jantarão e cearam; mas conhecendo o G.<sup>or</sup> o gosto q' eu tinha de estar com algūa quietaçāo, e descanço, me fez conduzir p.<sup>a</sup> huma Caza de Campo tres legoas distante do Porto, onde ficarei athe as vespertas do novo embarque: não refiro outras miudezas, e galantr.<sup>as</sup> q' tenho recebd.<sup>o</sup>, porq' bastará o q' tenho d.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> VM.<sup>r</sup> se deliberarem a escrever lhe huma carta de agradecim.<sup>o</sup> em nome dessa Cid.<sup>r</sup>; pois them o S.<sup>r</sup> Marques VRey da India o tem feito pello bom, e attenciozo cuid.<sup>r</sup> com q' aqui forão recebidos os naufragantes Portuguezes, q' de Goa faziam Viagem p.<sup>a</sup> Portugal.

Cada vez hè mayor o cuidado com q' faço esta Viage' pl.<sup>o</sup> bem spirit.<sup>o</sup> e temporal dessa Cid.<sup>r</sup>, e espero ter bom sucesso nella e feliz exito no principal negocio, mediante o favor Divino, o q.<sup>i</sup> VM.<sup>r</sup> devem implorar cuidando muito da sua conservação, e do q' devem à obrigaçāo de Catholicos, porq' nao succeda q' as injus-  
tiças sirvão de impedim.<sup>r</sup> ás Mizericordias de Deos.

O meu Virgr.<sup>o</sup> G.<sup>1</sup> tem participad.<sup>r</sup> a VM.<sup>r</sup> a licença do Summo Pontifice, e del Rey N. Sñr p.<sup>a</sup> se transferir a Procissão de Corpus Christi, e por esta cauza lhe recomiendo mst.<sup>r</sup> a façāo com o mais luzido, e primorozo culto, q' lhes for possivel; porq' este e os mais actos de Religião, cō a boa administraçāo da just.<sup>a</sup>, e Mizericordia são as colunas firmes da Republica, e os meyos de ter propicia a Div.<sup>a</sup> bond.<sup>r</sup>.

A toda essa Cid.<sup>a</sup> a quem VM.<sup>cas</sup> reprezentão, e de q<sup>m</sup> sou indigno Pastor me faço lembrado; e he tam viva esta lembrai.<sup>as</sup> q' a todos levo no meu Coraçam, e não hâ dia em q' os não encômenda a Deos p.<sup>a</sup> os proteger, e emparar com a sua graça.  
Ilha de França aos 20 de Março de 1750. = Bispo de Macao.

**Carta da Madre Abadeça da S. Clara sobre a profissão da f.<sup>a</sup> de Antonio Correa de Souza, añ. de 1750**

Snares do Nobre Sen.<sup>o</sup> — Quarta fr.<sup>a</sup> que se contarão dous do seguinte mez de 7br.<sup>o</sup>, professará a Noviça filha de Antonio de Souza, e desse Nobre Sn.<sup>o</sup>; pello q' rogo a VM.<sup>cas</sup> se queirão dignar de se acharem a tam piedozo acto, e continuarem a este pobre Mosteyro as costumadas honras, e favores.

Deos Gu.<sup>a</sup> as generozas pessoas de VM.<sup>cas</sup> m.<sup>s</sup> ann.<sup>s</sup> &<sup>a</sup> Conv.<sup>as</sup> de S. Clara de Macao 30 de Agosto de 1750 @ — D. VM.<sup>cas</sup> — Toda obrigd.<sup>a</sup> Veneradr.<sup>a</sup> e Cap.<sup>as</sup> — Soror Joanna Baptista da Defensa Abbadeça.

**Carta do S.<sup>r</sup> Gou.<sup>as</sup> João M.<sup>el</sup> de Mello sobre se dar o soldo de Capp.<sup>m</sup> de Infr.<sup>a</sup> a D. Fr.<sup>as</sup> Severim Manoel; e sobre se mandar a Timor Ferreyro e Sarralhr.<sup>o</sup> anno de 1751**

Sr.<sup>as</sup> do Nobre Send.<sup>o</sup>: Como ficarão nesta Cid.<sup>a</sup> alguns officiaes dos q' vinhažo p.<sup>a</sup> Timor, e aquella terra se acha em Guerra p<sup>a</sup> este motivo se offereceo D. Fr.<sup>as</sup> Severim Manoel p.<sup>a</sup> hir servir a sua Mgd.<sup>a</sup> naq<sup>as</sup> Ilhas, e como o d.<sup>o</sup> vay p<sup>a</sup> Capp.<sup>m</sup> de Infantr.<sup>a</sup>, e não tem meyos p.<sup>a</sup> o seu sustento na Viagem, parece justo q' esse Nobre Sn.<sup>o</sup> lhe contribua cõ húa porção conforme a que derão aos mais off.<sup>as</sup> q' vão nesta Monçao.

Serà them m.<sup>as</sup> conveniente q' esse Nobre Sn.<sup>o</sup> mande algum Ferreyro ou Sarralher.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> Timor, visto se precisar lá m.<sup>as</sup> delles, e ter vindo ordens do Ill.<sup>o</sup> e Ex.<sup>o</sup> Sá R VRey p.<sup>a</sup> esse effeito. D.<sup>s</sup> Gu.<sup>a</sup> a VM.<sup>s</sup> m.<sup>s</sup> ann.<sup>s</sup> Macao 9 de Janr.<sup>o</sup> de 1751. D VM.<sup>cas</sup> — M.<sup>as</sup> Venerador João Manoel de Mello.

**Resposta a Carta assima**

Foi lida em Meza de Veriaçao a Carta de VSr.<sup>a</sup>, e emq.<sup>as</sup> o Requerim.<sup>as</sup> de D. Fr.<sup>as</sup> Severim M.<sup>el</sup> Ihe temos differido p.<sup>a</sup> q' o Proc.<sup>as</sup> deste Sennado lhe deo soccorro assim como deo aos mais Capp.<sup>as</sup>; e emq.<sup>as</sup> a insinuaçao q' VSr.<sup>a</sup> nos fas sobre o Ferreyro, e Sarralhr.<sup>o</sup> como estes off.<sup>as</sup> os exercitam os Chinas gentios nos quaes este Sn.<sup>o</sup> não tem jurisdiçao não nos fica lg.<sup>as</sup> de servir a VSr.<sup>a</sup> cuja pes.<sup>a</sup> Gu.<sup>a</sup> D.<sup>s</sup> m.<sup>s</sup> ann.<sup>s</sup> &<sup>a</sup> Em Mz.<sup>a</sup> de Ver.<sup>as</sup> 9 de Janr.<sup>o</sup> de 1751. Eu M.<sup>el</sup> da Silva Miz' Alferes mor e Escrivão da Camr.<sup>a</sup> q' a fiz escrever e sobescrevi = M.<sup>el</sup> de Sz.<sup>a</sup> Cordeyro, = Manoel Fernandes Salgd.<sup>o</sup> = An.<sup>o</sup> Mird.<sup>a</sup> e Sz.<sup>a</sup> = João Antunes = João Fernd.<sup>as</sup> da Silva = Luiz Coelho.

**Carta do Sn.<sup>o</sup> ao Rd.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> Vigr.<sup>o</sup> g.<sup>al</sup> sobre se conceder morar o Escrivão Sinico junto na mesma Caza cõ o Jurubaça do Sn.<sup>o</sup> año de 1751.**

M. R. Snor P.<sup>c</sup> Mestre Prov.<sup>or</sup> e Vigr.<sup>o</sup> G.<sup>al</sup> Francisco Vaz. Como pareceo a este Sn.<sup>o</sup> ser conveniente, q<sup>r</sup> o Escrivão Sinico assista junto cõ o seu jurubaça nas mesmas cazar em quarto separado, e entender q<sup>r</sup> da parte de VM: haverá alguma implicancia: Rogo este Sn.<sup>o</sup> a VM: se sirva conceder licença; e p.<sup>a</sup> o q<sup>r</sup> for do Serviço de VM: ficamos certos, cuja pessoa Gu.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> Em Meza de Vereação 27 de Fevr.<sup>o</sup> de 1751 = An.<sup>o</sup> de Mird.<sup>a</sup> e Souza: Manoel de Souza Cordr.<sup>o</sup> = M.<sup>el</sup> Fernd.<sup>as</sup> S.<sup>o</sup> = João Antunes = Luiz Coelho.

**Reposta do Vigr.<sup>o</sup> G.<sup>al</sup> a Carta assima**

Snr.<sup>as</sup> do M.<sup>o</sup> Nobre Sn.<sup>o</sup> — Como estou informado pello mesmo jurubaça que o Lingua China h<sup>e</sup> hum homem velho sem familia feminina, não tenho duvida, ou implicancia a q<sup>r</sup> more junto com o jurubaça em quarto separado; não obstante a Pastoral do Exm.<sup>o</sup> S.<sup>o</sup> Bp.<sup>o</sup> q<sup>r</sup> o prohibe; visto ser assim conveniente como VM.<sup>as</sup> me reprezentão na sua: comtanto q<sup>r</sup> o d.<sup>o</sup> Lingua como gentio não faça pagodice, ou acto de Idolatria publico, q<sup>r</sup> cauze escandalo. — E no mais q<sup>r</sup> prestar me acharão VM.<sup>as</sup> m.<sup>o</sup> prompto, e Vener.<sup>as</sup> Macao 1 de Março de 1751 @ — D.<sup>o</sup> Gu.<sup>o</sup> a VM.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> — Francisco Vaz.

**Recibo q<sup>r</sup> passou o Thezour.<sup>o</sup> Manoel Lopez de huma mutra de prata q<sup>r</sup> veo de Goa pertenc.<sup>as</sup> ao S.<sup>o</sup> Bp.<sup>o</sup> de Nankim, @ 1751.**

Receby eu Manoel Lopes Susstituto Thezr.<sup>o</sup> do Nobre Sn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup> desta Cd.<sup>o</sup> p.<sup>r</sup> ordem do mesmo, das maos, e poder do Capp.<sup>m</sup> e Feitor do Navio N. Sr.<sup>a</sup> do Rozr.<sup>o</sup> João Valente, e o Escrivão delle Manoel de Almeyda, hum saco de patacas de pano brim cõ marca Rey lacreado com vinte e hum Sinetes de Armas Reaes, em que diz vem cinto (sic.) quarenta e hum Marcos, duas onças, tres oitavas, e doze grilos de prata remetido pl.<sup>o</sup> Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Sr. Marquez de Tavora VRey do Estado da India ao d.<sup>o</sup> Nobre Sennado, p.<sup>a</sup> Congrua do Exm.<sup>o</sup> e S.<sup>o</sup> Bp.<sup>o</sup> de Nankim; e de como a tenho recebido, passey este em q<sup>r</sup> me assiney ao pé com meu Sinal costumado = Macao 16 de Agosto de 1751 @ — Manoel Lopez — Passou o Contiudo assima ao Tizzr.<sup>o</sup> propriet.<sup>o</sup> M.<sup>el</sup> Frz e de como assim, fis esta declaração 15 de Septbr.<sup>o</sup> de 1751. Eu M.<sup>el</sup> da Silva Miz Alferes mor, e Escrivão da Camr.<sup>a</sup> q<sup>r</sup> fis esta declaração em q<sup>r</sup> assignei cõ m.<sup>o</sup> Sinal — Miz.

**Recibo q<sup>r</sup> passou o Thezour.<sup>o</sup> propriet.<sup>o</sup> M.<sup>el</sup> Fernd.<sup>as</sup> da Mutra assima pertenc.<sup>as</sup> ao Exm.<sup>o</sup> S.<sup>o</sup> Bp.<sup>o</sup> de Nankim**

Receby eu Manoel Fernandes Thezour.<sup>o</sup> do Nobre Sn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup> desta Cd.<sup>o</sup> p.<sup>r</sup> ordem do mesmo das maos e poder do Susstituto Thezour.<sup>o</sup> Manoel Lopez hum saco de pano brim de patacas, com marca Rey lacreado com vinte e hum Sinetes de



Armas Reaes, o qual diz ter dentro nelle cento quarenta e hum Marcos duas onças tres oitavas, e douos grãos de prata remetido pelo Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Sñor Marquez de Tavora VRey da India ao d.<sup>o</sup> Nobre Sn.<sup>o</sup> Congrua do Sñor Bispo de Nankim, o qual saco se achava entregue o d.<sup>o</sup> Substituto Thecr.<sup>o</sup> p' ordem do Sobred.<sup>o</sup> Nobre Sn.<sup>o</sup> durante a minha auzencia; e de como o tenho recebido, passei esta p.<sup>a</sup> o Consto, em q' me assigney com meu Sinal costumado. Macao 31 de Agosto de 1751 @ —  
Manoel Fernandez.

Carta do P.<sup>e</sup> Luiz de Siqueira VProv.<sup>al</sup> da China sobre se levantare' os P.<sup>es</sup> de S. Agost.<sup>o</sup> húas Cazas grd.<sup>es</sup> junto do seu Collg.<sup>o</sup> da parte do Tronco  
@ 1751

Snr.<sup>es</sup> do Nobre Sn.<sup>o</sup> — Significo a VM.<sup>ess</sup> q' junto a este Collegio de S. Jozé da parte do Tronco faz o Rd.<sup>o</sup> P.<sup>e</sup> Fr. Ignacio da Assumpção V. Prior do seu Convento de N. Sr.<sup>a</sup> da Graça da Sagrd.<sup>a</sup> ordem de S. Agostinho p' industria do R. P.<sup>e</sup> Fr. Agost.<sup>o</sup> Molino da mesma ordem Hespanhol húas Cazas grd.<sup>es</sup> q' dizem pess.<sup>as</sup> veridicas serem p.<sup>a</sup> nellas habitarem Estrangr.<sup>es</sup>, q' se suppoe pela pobreza do seu Convento concorrem cõ a prata p.<sup>a</sup> a d.<sup>a</sup> obra, ainda q' cõ mão escondida. E p' q' da habitação dos d.<sup>as</sup> Estrangr.<sup>es</sup> nesta Cd.<sup>a</sup>, p' ser permanente, e não de home's q' so se demorão enquanto não passão p.<sup>a</sup> as suas Missões se podem seguir notaveis consequencias quaes são ao menos ter<sup>o</sup> cazas proprias em Macao; pois não podendo o Rsm.<sup>o</sup> P.<sup>e</sup> VPrior, nem seus Successores na prez.<sup>te</sup> providencia ter cõ q' pagar aos ditos estrangr.<sup>es</sup> a prata q' agora emprestão a g.<sup>os</sup> da trr.<sup>a</sup>, como me referio o d.<sup>o</sup> R. P.<sup>e</sup> Molino dizendo q' hum devoto lhe dava a g.<sup>os</sup> da trr.<sup>a</sup> 500 tt.<sup>es</sup> p.<sup>a</sup> a d.<sup>a</sup> obra, ficarão os d.<sup>as</sup> Estrangr.<sup>es</sup> cõ jus hipotecario, ou quasi hipotecario as d.<sup>as</sup> Cazas, o q' se deve suppor ser contra as Orde's Reaes e dos Sr.<sup>es</sup> VReys, q' querem e mandão, q' ainda os mesmos Chinas, de quem se não podem temer ruins consequencias, tenhão nesta Cd.<sup>a</sup> Cazas proprias cõ semelhante juz. E p' q' o Nobre Sn.<sup>o</sup> não podem ser occultas outras consequencias, q' não cabem na minha pena pl.<sup>a</sup> sua matr.<sup>a</sup>, e o Rm.<sup>o</sup> P.<sup>e</sup> V. Prior não advirta nellas, p' ignorar q' os seos Religiosos não hà m.<sup>as</sup> anos forão p' Ordem Real desterrados de Macao p' darem azilo, e favorecerem a Estrangr.<sup>es</sup>, q' não quizerão admitir as Regalias do Padroado Real Portuguez, o q' tbem agora fazem os mesmos, p.<sup>a</sup> quem se diz se edifício as d.<sup>as</sup> Cazas, eu pelo melhor modo q' posso, como amante da paz desta Cd.<sup>a</sup>, e temerozo de q' p.<sup>a</sup> os annos futuros os mesmos Estrangr.<sup>es</sup> ganhada a vontd.<sup>e</sup> dos Mandarins a perturbarem, informo a VM.<sup>ess</sup> do q' se diz, e se passa nas vizinhanças do meu Collg.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> q' VM.<sup>ess</sup> ponhão o remedio, q' agora h̄e facil, e p.<sup>a</sup> o futuro será difficil, ficando impossibilitado o Ill.<sup>mo</sup> e Exm.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> Marquez de Tavora VRey da India, a quem nesta Monção hei de dar semelhante avizo, de por os meyos q' julgaria convenientes, p.<sup>a</sup> q'

esta Cd.<sup>a</sup> continuasse na posse de ser som.<sup>16</sup> Feitoria, ou Colonia Portug.<sup>a</sup> como tem sido h̄a quazi dous Seculos cō tanta Gloria de Portug.<sup>1</sup>, e inveja dos Hespanhoes de Manilla, e de outras Nasçōes, q' tem procurado cō os Chinas o nosso extermínio ficando elles nesta d.<sup>a</sup> Cd.<sup>a</sup> de assento, segd.<sup>o</sup> m.<sup>17</sup> not.<sup>22</sup> q' VM.<sup>18</sup> não ignorão, e eu saberey reprezentar ao d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> Marquez VRey, e m.<sup>19</sup> mais facilmente alcançarão os Estrang.<sup>as</sup> dos Chinas a sua pertenço no prez.<sup>20</sup> tempo em q' publicam.<sup>21</sup> se diz, q' Macao não h̄e nosso, mas dos Chinas.

Sobre isto Snr.<sup>22</sup>, sabendo eu a m.<sup>23</sup> hoera, q' VM.<sup>24</sup> ainda como particular.<sup>25</sup> me fazern, me animo a propor lhes hum meyo, o q.<sup>1</sup> posto me persuado não levará a mal o Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> Marquez VRey, q' o Rm.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> V. Prior de N. Sr.<sup>a</sup> da Graça continua na sua obra no caso q' p' elle se julgue a pendente Carca de ser seo, ou do Nobre Sn.<sup>o</sup> o chão em q' se faz a d.<sup>a</sup> obra. O meyo p' q' me ocorre he q'<sup>26</sup> o Rm.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> V. Prior faça termo juridico p.<sup>1</sup> sy, e p'<sup>2</sup> seus successores de não allugar as ditas Cazas a Estrang.<sup>as</sup> de húa só Nação e q' p' sy ou pelo officio hão de ser perman.<sup>27</sup> nesta Cd.<sup>a</sup> debaixo das penas, q' o governo politico pode impor a Religiosos. Este o meyo q' me parece mais decorozo p.<sup>1</sup> cō o Rm.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> V. Prior, q' talvez como pouco practico nos neg.<sup>28</sup> de Estrang.<sup>as</sup> em Macao, q' Sua Mgd.<sup>1</sup>, e os Sr.<sup>as</sup> VReys cō a sua prespicacia tem percebido, e cautellado cō as suas Ordens, não advirta em futuros, q' podem ser penicíozos a muitos. Tambem avizo a VM.<sup>29</sup> q' nos Chales do mesmo Rm.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> V. Prior vivem os Chinas gentios misturd.<sup>30</sup> cō as Molheres Christaàs, q' poderão não ser de boa fama, o q' h̄e cauzza de repugnar eu, e os meus subditos hirmos as confições a similhantes Cazas; pois poderão os Chinas presumir mal vendo ao confessor só cō húa Molher, q' talvez elles saibão h̄e de máos costumes. E como a VM.<sup>29</sup> compete evitar semelhantes escândalos, eu não posso não os informar do q' se passa no d.<sup>as</sup> Chales, e VM.<sup>29</sup> ignorarão p' não suporem descuidos em quem pl.<sup>a</sup> sua profissão devia evitar peccados nos scos proximos. E p' q' deuzejo q' a todo o tp.<sup>o</sup> conste dos avisos, e informes q'<sup>31</sup> dou a VM.<sup>29</sup>, eu lhes rogo mandem lançar no Livro da Vereação estas noticias, as q.<sup>29</sup> de verbo ad verbum como vão nesta escritas hei de mandar ao S.<sup>r</sup> Marquez VRey p.<sup>1</sup> q' elle veja desta minha delig.<sup>32</sup> o empenho q' os Relig.<sup>as</sup> da Comp.<sup>a</sup> te<sup>1</sup> de conservação, e da boa fama de Macao. — D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a VM.<sup>29</sup> m.<sup>18</sup> an.<sup>18</sup> S. Jozé 2 de Nobr.<sup>o</sup> de 1751. D. VM.<sup>29</sup> obsequiozo e Ven.<sup>29</sup> Servo — Luiz de Síqr.<sup>a</sup> VProv.<sup>1</sup> da V. Prov.<sup>a</sup> da China.

**Carta ao Sār Gouv.<sup>29</sup> sobre a troca do barco de Timor, q' sahio na Pauta.**

Sār Gouv.<sup>29</sup> e Capp.<sup>m</sup> G.<sup>1</sup> — A este Sn.<sup>o</sup> fez Luiz Coelho húa petição em q' pede se lhe aceite o barco Rozarinho em lugar do barco S. Luiz, q' sahio na pauta p.<sup>1</sup> a Viagem de Timor, e conformato se este Sn.<sup>o</sup> cō as ordens do Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> Sār VRey da India, e attendendo ao bem com'um desta Cd.<sup>a</sup> lhe aceitou a dita troca: Ro-

gamos a V. Sr.<sup>a</sup> seja serv.<sup>o</sup> convir no mesmo D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a pss.<sup>a</sup> de V. Sr.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> Em Mz.<sup>s</sup> de Ver.<sup>sm</sup> 3 de Nbr.<sup>o</sup> de 1751 Eu M.<sup>l</sup> da Sylva Mrz' Alferes Mor, e Escrivão da Camr.<sup>a</sup> q' a fiz escrever, e sobescrevi — An.<sup>to</sup> de Mird.<sup>a</sup> e Souza — M.<sup>el</sup> de Sz.<sup>a</sup> Cord.<sup>o</sup> — M.<sup>el</sup> Friz' — João Ant.<sup>as</sup> — João Friz' da Sylva — Luiz Coelho.

#### Reposta do S.<sup>r</sup> Gouv.<sup>or</sup> a Carta assima

Snr.<sup>as</sup> do Nobre Sn.<sup>o</sup> — Como VM.<sup>cas</sup> me dizem, q' pl.<sup>as</sup> Orde's do Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> VRey se podem trocar os barcos q' sahem nas pautas p.<sup>a</sup> Timor, e q' tbem attendo ao bem publico desta Cd.<sup>e</sup> lhe asseitou esse Nobre Sn.<sup>o</sup> a d.<sup>s</sup> troca, sou do mesmo parecer, e convenho no mesmo D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a VM.<sup>s</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> Macao 3 de Nobr.<sup>o</sup> de 1751. João M.<sup>el</sup> de Mello.

#### Carta do Sñr Gouv.<sup>or</sup> sobre se preparar barco p.<sup>a</sup> a Viage<sup>r</sup> de Goa

Snr.<sup>as</sup> do Nobre Sennado — Como já hoje se contão tres de Nobr.<sup>o</sup>, e atue o prez.<sup>te</sup> não vejo preparar se barco p.<sup>a</sup> a Viagem de Goa, devendo esta fazer se no Mez q' vem, hè precizo dizer a VM.<sup>cas</sup> q' ponhão navio prompto atue quinze de Dezbr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> fazer a d.<sup>s</sup> Viagem; e como pelas demoras, e pelo mais q' vou vendo pode rezultar, ou sahir o barco tarde, ou não hir barco este año a Goa, me hè tbem precizo pela obrigaçao q' tenho expressar a VM.<sup>cas</sup> os grd.<sup>as</sup> prejuizos q' desta falta se a houver podem acontecer. Em primr.<sup>o</sup> lugar falta esse Nobre Sn.<sup>o</sup> em dar execuçao as ordens do Ill.<sup>mo</sup> e Exm.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> Marquez VRey da India, falta tbem esse Nobre Sn.<sup>o</sup> ao q' se obrigue q' hè cm mandar todos os annos barco a Goa; segue se mais os danno's do prejuizo q' cauza a Fazenda Real de Goa, e ao bem commun daql.<sup>a</sup> Corte; e alem destes acresce mais nesta Monçao them o dano q' cauzará ao Gouv.<sup>or</sup> q' estiver nomeado p.<sup>a</sup> esta Cd.<sup>e</sup>, se p.<sup>r</sup> falta do barco não vier, e a mim o gravissim.<sup>o</sup> prejuizo, q' tenho cm estar mais tp.<sup>o</sup> nesta trr.<sup>a</sup>; p.<sup>r</sup> todos estes motivos avizo a esse Nobre Sn.<sup>o</sup> não só da minha parte mais da pr.<sup>te</sup> do Ill.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> Marquez de Tavora VRey da India p.<sup>a</sup> q' mande barco a Goa, e do Contr.<sup>o</sup> responder esse Nobre Sn.<sup>o</sup> p.<sup>r</sup> todos os prejuizos referidos, e pelos mais q' desta falta poderem rezultar. D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a VM.<sup>cas</sup> m.<sup>s</sup> ann.<sup>s</sup> Macao 3 de Nbr.<sup>o</sup> de 1751, João M.<sup>el</sup> de Mello.

#### Reposta do Sn.<sup>r</sup> a Carta atras do Sñr Gouv.<sup>or</sup> sobre o barco p.<sup>a</sup> Goa.

Sñr Gouv.<sup>or</sup> e Capp.<sup>m</sup> G.<sup>l</sup> — Na prez.<sup>ta</sup> de VSr.<sup>a</sup> fes este Sn.<sup>o</sup> o escurtinio, sahindo p.<sup>r</sup> sorte o barco São Paulo dos RR. PP.<sup>as</sup> da Comp.<sup>a</sup>, cuja sorte se tirou de todos os barcos, q' se achavão nesta Cd.<sup>e</sup>, exceto o barco N. Sr.<sup>a</sup> do Amparo conforme o q' tem ordend.<sup>o</sup> o Ill.<sup>o</sup> Exm.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> Marquez de Tavr.<sup>a</sup> VRey p.<sup>r</sup> carta de 6 de Mayo deste prez.<sup>te</sup> año, e não tem havido demoras da parte deste Sn.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> a execuçao da Ordem do d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> VRey e se as são affectadas pelos RR. PP. da Comp.<sup>a</sup> a quem se

deve dirigir os protestos dos dannos q' pode rezultar a fazd.<sup>a</sup> de Goa, e aos mais pre-judicados. A pessoa de VSr.<sup>a</sup> Gu.<sup>e</sup> D.<sup>s</sup> m.<sup>s</sup> ann.<sup>s</sup> Em Meza de Vereação 3 de Nbr.<sup>o</sup> de 1751 Eu M.<sup>l</sup> da Sylva Mrz' Alferes mor, e Escrivão da Camr.<sup>a</sup> q' a fiz escrever, e sobescrevi — An.<sup>to</sup> de Mird.<sup>a</sup> e Souza, M.<sup>el</sup> de Souza Cordr.<sup>o</sup>, M.<sup>el</sup> Fernd.<sup>os</sup>, João Antunes, João Fernd.<sup>os</sup> da Sylva, Luiz Coelho.

**Carta do S.<sup>or</sup> Gouv.<sup>or</sup> João M.<sup>el</sup> de Mello sobre se nomear outro Tronqr.<sup>o</sup>**  
anno de 1751

Snr.<sup>os</sup> do Nobre Sn.<sup>o</sup> — Como o Tronqr.<sup>o</sup> q' se acha no Tronco h<sup>e</sup> incapaz de servir a dita occupaçam, e me h<sup>e</sup> precizo castigallo pello prezo q' me deixou fugir: avizo a VM.<sup>cgs</sup> p.<sup>s</sup> q' hoje mesmo nomeem outro D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a VM.<sup>cgs</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> Macao 1 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1751 — João M.<sup>el</sup> de Mello.

**Reposta a Carta assimá do Sñr Gouv.<sup>or</sup> sobre o Tronqr.<sup>o</sup>**

Sñr Gouv.<sup>or</sup> e Capp.<sup>m</sup> g.<sup>l</sup> — Em Meza de Vereação se vio a Carta de VSr.<sup>a</sup> em q' nos diz façamos outro Tronqueiro: a vista da qual temos detremindado nomear outro. Em Meza de Vereação 1.<sup>o</sup> de Dzbr.<sup>o</sup> de 1751. Eu M.<sup>el</sup> da Sylva Martins Alferes mor e Escrivão da Camr.<sup>a</sup> q' a fiz escrever, e sobescrevi — M.<sup>el</sup> de Souza Cordr.<sup>o</sup> — An.<sup>to</sup> de Mird.<sup>a</sup> e Sz.<sup>a</sup> — M.<sup>el</sup> Fernd.<sup>os</sup> — João Ant.<sup>os</sup> — João Fernd.<sup>os</sup> da Sylva.

**Outra Carta do d.<sup>o</sup> S.<sup>or</sup> Gouv.<sup>or</sup> João M.<sup>el</sup> de Mello sobre se md.<sup>o</sup> vir Madeira p.<sup>s</sup> os reparos das pessas @ 1751**

Sr.<sup>os</sup> do Nobre Sn.<sup>o</sup> — Como se achão nestas Fortalezas algumas pessas cõ os reparos incapazes e outras sem elles, h<sup>e</sup> precizo q' VM.<sup>cgs</sup> mandem vir madeira p.<sup>a</sup> se fazerem; e juntam.<sup>te</sup> tbem mandarem vir alguns barris de Polvara, p' q' a q' h<sup>a</sup> h<sup>e</sup> m.<sup>to</sup> pouca: espero q' esse Nobre Sn.<sup>o</sup> se não desciude neste particular. D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a VM.<sup>cgs</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> Macao 1.<sup>o</sup> de Dzbr.<sup>o</sup> de 1751 — João Manoel de Mello.

**Reposta do Sn.<sup>o</sup> a Carta atras do S.<sup>or</sup> Gouv.<sup>or</sup> sobre a madr.<sup>a</sup> e Polvara**

Sñr Gouv.<sup>or</sup> e Capp.<sup>m</sup> G.<sup>l</sup> — Em Meza de Vereação foi lida a Carta de VSr.<sup>a</sup>, na q.<sup>l</sup> nos diz mande este Sn.<sup>o</sup> vir madeira p.<sup>s</sup> os reparos das Fortalezas, e alguns barris de polvara; e fica este Sn.<sup>o</sup> desse acordo. D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a VSr.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> Em Meza de Vereação 1.<sup>o</sup> de Dzbr.<sup>o</sup> de 1751. Eu Manoel da Sylva Mrz' Alferes mor e Escrivão da Camr.<sup>a</sup> q' a fiz escrever e sobescrevi — M.<sup>el</sup> de Souza Cordr.<sup>o</sup> — An.<sup>to</sup> de Mird.<sup>a</sup> e Souza — Manoel Fernd.<sup>os</sup> — João Antunes — João Fernd.<sup>os</sup> da Sylva.

**Carta do Prov.<sup>or</sup> da S. C. da Mizā sobre os mil e duzentos<sup>102</sup> tt.<sup>103</sup> de ganhos q'  
requer p.<sup>a</sup> a contribuição dos Legd.<sup>104</sup>, e the' o p<sup>r</sup> ct.<sup>o</sup> do á. prez.<sup>105</sup> 1751**

Snr.<sup>106</sup> do M.<sup>10</sup> Nobre Sn.<sup>o</sup> — Espera esta Meza da Attençō de VM.<sup>107</sup> queirão  
por serviço de D.<sup>s</sup> ordenar ao seu Thezor.<sup>o</sup> satisfaça os mil e duzentos tt.<sup>108</sup> dos ganhos  
de doze mil que esse Sn.<sup>o</sup> está a dever aos Cabedaelas dos defuntos da administração  
desta S.<sup>109</sup> Caza p.<sup>a</sup> contribuir os Legados píos, que os mesmos defuntos mandão  
por Verba do seu Testamento; como tbem o por cento deste prez.<sup>110</sup> anno; e como  
fica esta Meza certa no zello de VM.<sup>111</sup> espera cõ toda a brevidad.<sup>o</sup> D.<sup>s</sup> G.<sup>o</sup> a VM.<sup>112</sup>  
m.<sup>113</sup> an.<sup>114</sup> Em Meza aos 19 de Dzbr.<sup>o</sup> de 1751. — P. An.<sup>115</sup> Jozé da Costa — João  
Antunes — Joaquim Lopes da Sylva — Feliciano da Sylva Montr.<sup>o</sup> — P.<sup>r</sup> M.<sup>116</sup> de  
Mend.<sup>117</sup> Furtd.<sup>o</sup> — M.<sup>118</sup> da Rocha — Sebastião Simões de Carv.<sup>o</sup> — Henrique  
Corr.<sup>a</sup> de Lacerda — An.<sup>119</sup> Teixr.<sup>a</sup> — Domingos de Moracs.

**Reposta do Sn.<sup>o</sup> a Carta assima do Prov.<sup>or</sup> da S. C. da Mizr.<sup>120</sup>**

Sñr Prov.<sup>or</sup> e mais Ir's da S.<sup>121</sup> Caza da Mizā — Foi vista em Meza de Vereação  
a Carta de VM.<sup>122</sup>, e nella vimos o pedirem VM.<sup>123</sup> os Mil e duzentos tt.<sup>124</sup> ganhos  
dos doze mil tt.<sup>125</sup> q' este Sn.<sup>o</sup> te' em sy a ganhos, e them os por centos deste prez.<sup>126</sup>  
anno, o q' m.<sup>127</sup> estimaria este Sn.<sup>o</sup> comprar; mas como não sabemos atie o prez.<sup>128</sup>  
os rendim.<sup>129</sup> q' este Sn.<sup>o</sup> tem tido este anno; sabendo, e havendo será attendida  
a Reprezentação de VM.<sup>130</sup> Em Mz.<sup>131</sup> de Ver.<sup>132</sup> 19 de Dzbr.<sup>o</sup> de 1751. — Eu M.<sup>133</sup> da  
Sylva Mrz.<sup>o</sup> Alferes mor e Escrivão da Camr.<sup>a</sup> q' a fiz escrever e sobescrevy, M.<sup>134</sup>  
de Souza Cordr.<sup>o</sup> — An.<sup>135</sup> de Mird.<sup>o</sup> e Sz.<sup>o</sup> — M.<sup>136</sup> Fernand.<sup>137</sup> — João Ant.<sup>138</sup> — João  
Friz.<sup>o</sup> da Sylva — Luiz Coelho.

**Carta do S.<sup>or</sup> Gou.<sup>or</sup> João M.<sup>139</sup> de Mello em q' pede sustento p.<sup>a</sup> os 2  
prezos @ 1751**

Sñores do Nobre Sn.<sup>o</sup> — Como An.<sup>140</sup> Martins, e Valerio Machado se achão prezos,  
e não tem com que se possão sustentar na dita prizão, h̄e precizo q' esse Nobre Sn.<sup>o</sup>  
lhe contribua com dous taéis por mez a cada hum p.<sup>a</sup> a sua sustentação. D.<sup>s</sup> G.<sup>o</sup> a  
VM.<sup>141</sup> m.<sup>142</sup> ann.<sup>143</sup> Macao 29 de Dezembro de 1751. João Manoel de Mello.

**Reposta do Sn.<sup>o</sup> a carta assima do S.<sup>or</sup> Gouv.<sup>or</sup> sobre o sust.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> os 2 prezos**

Sñor Gouv.<sup>or</sup> e Capp.<sup>m</sup> g.<sup>144</sup> — Foi lida em Meza de Vereação a Carta de VSr.<sup>a</sup>  
e nella vimos o q' nos relata sobre Antonio Martins, e Valerio Machado, q' se achão  
prezos; e como acabamos no fim deste mez, a quem nos succeder poderá VSr.<sup>a</sup> fazer  
a dita Reprezentação. Em Meza de Vereação 29 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1751 — Manoel  
de Souza Cordr.<sup>o</sup> — An.<sup>145</sup> de Mird.<sup>o</sup> e Souza — Manoel Fernandes — João Antunes  
— João Friz.<sup>o</sup> da Sylva — Luiz Coelho.

**Outra Carta do D.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> Gouv.<sup>or</sup> sobre o Sustento p.<sup>a</sup> os mesmos prezos; e p.<sup>a</sup> comer p.<sup>a</sup> Luiz An.<sup>10</sup> e mais duas pess.<sup>as</sup> q' vão degrad.<sup>as</sup> a Timor**

Snr.<sup>as</sup> do Nobre Sn.<sup>o</sup> — Como An.<sup>10</sup> Martins, e Valerio Machado se achão prezos na Fortalz.<sup>a</sup> do Monte, e não tem com q' se possão sustentar, hê precizo q' esse Nobre Sn.<sup>o</sup> lhe concorra todos os Mezes com huma porção sufficiente p.<sup>a</sup> a sua sustentação — Tambem hê necess.<sup>o</sup> que VM.<sup>ess</sup> mandem ajustar com algum official no barco de Timor p.<sup>a</sup> dar de comer a Luiz An.<sup>10</sup>, e a mais duas pessoas q' hão de hir degradadas p.<sup>a</sup> aqvl.<sup>a</sup> Terra. D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a VM.<sup>ess</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> Macao 3 de Janr.<sup>o</sup> de 1752. João Manoel de Mello.

**Resposta do Sn.<sup>o</sup> a carta assima do Sñr Gouv.<sup>or</sup> sobre os prezos, e degradados**

Sñor Gouv.<sup>or</sup> e Capp.<sup>m</sup> g.<sup>1</sup> — Foi vista em Meza de Vereação a Carta de V. Sr.<sup>a</sup> na q.<sup>1</sup> nos diz, assista este Sennado com húa porção necessr.<sup>s</sup> p.<sup>a</sup> sustento dos dous prezos An.<sup>10</sup> Martins, e Valerio Machado: a vista do que se tem ordenado a nosso proc.<sup>or</sup> assista aos ditos cõ dous tt.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> mez a cada hum — E enquanto as tres pessoas, q' VSr.<sup>a</sup> diz manda degradadas p.<sup>a</sup> Timor, se lhes dará a providencia necessaria p.<sup>a</sup> a sua sustentação the chegarem as ditas Ilhas. Deos Gd.<sup>e</sup> a VSr.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> ann.<sup>s</sup>. Em Meza de Ver.<sup>am</sup> 3 de Janr.<sup>o</sup> de 1752. Eu Manoel da Silva Martins Alferes mor, e Escrivão da Camr.<sup>a</sup>, q' a fiz escrever e sobescrivi — José Roiz' da Costa — Bernardo Nogr.<sup>a</sup> Carv.<sup>o</sup> da Fonc.<sup>a</sup> — Caetano Luiz da Silva — M.<sup>el</sup> de Souza Cordr.<sup>o</sup> — Manoel Fernandes.

**Carta do Prov.<sup>or</sup> da S. C. da Mizã sobre se não ter satisfeito os ganhos de 12 mil tt.<sup>as</sup>, e os por cento conforme a orde<sup>r</sup> do Ex.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> VRey @ 1752**

Snr.<sup>as</sup> do M.<sup>10</sup> Nobre Sn.<sup>o</sup> — Como esta Meza não esteja satisfeita dos ganhos dos doze mil tais, q' esse Sn.<sup>o</sup> está obrigado a satisfazer a esta Meza, e athê agora o Thezoureyo não tenha satisfeito, nem tão pouco os por centos, conforme a ordem do Exml.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> Marques VRey fica esta Meza esperando pella promptidão de VM.<sup>ess</sup> q' D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> Em Meza ao 9 de Janr.<sup>o</sup> de 1752 @ P. An.<sup>10</sup> Jozé da Costa — Joaquim Lopes da Silva — Feliciano da Silva Montr.<sup>o</sup> — Diogo da Silva — Manoel Rocha — Sebastião Simões de Carv.<sup>o</sup> — Manoel Fernd.<sup>as</sup> Murça — Antonio Teixr.<sup>a</sup> — Alexandre Pr.<sup>a</sup> de Campos.

**Resposta do Sn.<sup>o</sup> a carta assima de Prov.<sup>or</sup> da S. Caza de Mizã**

Sñor Prov.<sup>or</sup> e mais irmãos de S. Caza de Mizã — Foi vista em Meza de Vereação a Carta dessa S. Caza da Mizã na qual vimos pedirem VM.<sup>ess</sup> os mil e duzentos tt.<sup>as</sup> ganhos de doze mil tais q' este Sn.<sup>o</sup> tem em sy; como tbem os por cento tudo

do anno de 1751: e como VM.<sup>cos</sup> não ignorão o pouco rendim.<sup>to</sup> q' houve no d.<sup>o</sup> anno, rezão porq' este Sn.<sup>o</sup> não tem satisfeito; e de prezente tem ordenado este Sn.<sup>o</sup> ao seu Proc.<sup>or</sup> p.<sup>a</sup> q' satisfaça os p' c.<sup>to</sup> do d.<sup>o</sup> año, como tbem o dinheyro com q' se achar por resto do dito año a conta dos mil e duzentos tt.<sup>os</sup>, e esperamos que VM.<sup>cos</sup> attendendo ao pouco rendim.<sup>to</sup> q' houve fiquem esperando a satisfação the a vinda dos barcos, que querendo D.<sup>r</sup> serão VM.<sup>cos</sup> satisfeitos p' en cheyo dos d.<sup>os</sup> mil e duzentos tt.<sup>os</sup> Deos a VM.<sup>cos</sup> Gu.<sup>r</sup> m.<sup>s</sup> ann.<sup>r</sup> Em Meza de Vereação 12 de Janr.<sup>o</sup> de 1752. Eu M.<sup>el</sup> da Silva Mriz' Alferes mor e Escrivão da Camr.<sup>a</sup> q' a fiz escrever, e sobescrevi — Jozé Roiz' da Costa, Bernardo Nogueira Carvalho da Fons.<sup>a</sup>, Caetano Luiz e Sylva, M.<sup>el</sup> de Souza Cordr.<sup>o</sup>, Manoel Fernandes.

#### Carta da M.<sup>r</sup> Abadeça de S.<sup>ta</sup> Clara sobre a satisf.<sup>am</sup> dos por cento @ de 1752

Snr.<sup>os</sup> do M.<sup>o</sup> Nobre Sn.<sup>o</sup> — Como esteja passado o anno de mil sete centos sincoenta e hum e nem o Thezor.<sup>o</sup> do dito anno nem o do presente tenhão satisfeito com o por cento do contrato q' esse Nobre Sn.<sup>o</sup> tem feito com este Mostr.<sup>o</sup> Peço, e Rogo a VM.<sup>cos</sup> se dignem mandar ao Thezour.<sup>o</sup> satisfaça o por cento do q' couber a este Mostr.<sup>o</sup> do supradito año, o q' não duvido alcançar da rectidão de VM.<sup>cos</sup> attendendo a pobreza deste Mostr.<sup>o</sup> cuja religioza se empregaro sempre em rogar a Deos pelo aumento desse Nobre Sn.<sup>o</sup>, e Saude de VM.<sup>cos</sup>, que o mesmo Sñor Gd.<sup>r</sup> por m.<sup>s</sup> an.<sup>r</sup> Mostr.<sup>o</sup> de S. Clara 8 de Janr.<sup>o</sup> de 1752 @ D. VM.<sup>cos</sup> M.<sup>de</sup> Veneradora — Soror Joanna Bap.<sup>ta</sup> de defensa.

#### Reposta do Sn.<sup>o</sup> a carta assima da M.<sup>r</sup> Abadeça

M.<sup>ta</sup> Rd.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> M.<sup>r</sup> Abadeça — Foi lida em Meza de Vereação a Carta de VR.<sup>a</sup>, e nella vimos pedir nos os por cento do anno de 1751; e como os Rendim.<sup>tos</sup> do dito anno forão tão limitados, q' não chegarão a satisfazer as despezas necessarias faço (sic.) no impossivel satisfazer por hora a esse Mostr.<sup>o</sup> os ditos p' centos, pois não h̄e de rezão natural, nem de equidade pagar essa pençao q' este Sn.<sup>o</sup> dá a titulo de esmolla de dinhr.<sup>o</sup> q' se torna a ganhos de 10 p' e.<sup>to</sup> para hir fazendo as despezas, como são as do foro do Chião, e pagam.<sup>to</sup> do Prezidio, rezão p' q' te' este Sn.<sup>o</sup> determinado de pagar 9 p' c.<sup>to</sup> do d.<sup>o</sup> anno com a recolhida do barco de Manilla, trazendo-o Deos a salvamento, ou com a recolhida dos mais barcos desta Cd.<sup>r</sup>, ficando nos o sentim.<sup>to</sup> de por hora não poder contribuir com a dita pençao. D.<sup>r</sup> G.<sup>r</sup> a VR.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> ann.<sup>r</sup>. Em Meza de Vereação 15 de Janr.<sup>o</sup> de 1752. Eu M.<sup>el</sup> da Silva Mriz' Alferes mor e Escrivão da Camr.<sup>a</sup> q' a fiz escrever, e sobescrevi — Jozé Roiz' da Costa, Bernardo Nogr.<sup>a</sup> Carv.<sup>r</sup> da Fons.<sup>a</sup>, Ant.<sup>r</sup> de Mird.<sup>a</sup> e Souza, Manoel de Souza Cordr.<sup>o</sup>, Manoel Fernandes.



Carta do Prov.<sup>sr</sup> da S. C. da Mizericordia sobre os ditos ganhos dos 12 mil taeis, allegando serem p.<sup>a</sup> as obras pias &.<sup>a</sup> año de 1752

Snr.<sup>ra</sup> do M.<sup>to</sup> Nobre Sn.<sup>o</sup> — Foi vista em Meza a Carta de VM.<sup>cres</sup>, em q' nella vemos não mandarem VM.<sup>cres</sup> pagar a esta Santa Caza os mil e duzentos taeis ganhos de doze mil tacis, a que está obrigado; e como este dinheiro h<sup>e</sup> necessário p.<sup>a</sup> obras pias, como são esmollas, Missas, e outras mais que VM.<sup>cres</sup> não ignoraria a q' esta Santa Caza está obrigada: a vista do que esperamos que VM.<sup>cres</sup> attendão a esta supplica tão necessitada; e não pagando VM.<sup>cres</sup> os mil e duzentos taeis de que esse Sennado h<sup>e</sup> devedor a esta Santa Caza, em tal cazo se fecharão as portas da Mizericordia, e não se puderá satisfazer as obrigações, que a seu cargo tem; e não attendendo VM.<sup>cres</sup> a esta justa representação, ficarão obrigados a responder no Tribunal Divino à todas as obras pias q' com este dinheiro se devem fazer. Deos Gd.<sup>a</sup> a VM.<sup>cres</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>s</sup> Em Meza aos 12 de Janr.<sup>o</sup> de 1752 an.<sup>s</sup> — P. Antonio Jozé da Costa, Joaquim Lopes da Silva, João Antunes, Feliciano da Silva Moatr.<sup>o</sup>, Manoel Mend.<sup>o</sup> Furtado, Manoel da Rocha, Sebastião Simoens de Carv.<sup>o</sup>, Manoel Fernd.<sup>o</sup> Murça, Diogo da Silva.

Reposta do Sn.<sup>o</sup> a carta assima do Prov.<sup>sr</sup> da S. Caza de Mizâ

Sñor Prov.<sup>sr</sup> e mais Irmãos da S.<sup>ta</sup> Caza da Mizâ. — Foi lida em Meza de Vereação a Carta dessa Meza, na qual V.<sup>cres</sup> nos repetem pedir a satisfação dos mil e duzentos tt.<sup>o</sup> q' este Sn.<sup>o</sup> he devedor a essa Santa Caza; e como já este escreveo a essa Meza, representando lhes os poucos rendimentos que no dito anno houve, como a todos h<sup>e</sup> notorio. e pello m.<sup>to</sup> dejezo que este Sn.<sup>o</sup> tem de satisfazer a essa Santa Caza, ordenou ao Seu Proc.<sup>sr</sup>, q' todo o dinheiro que sobrasse da Receita do dito anno, se entregasse a essa Santa Caza à conta dos ditos ganhos donde VM.<sup>cres</sup> deve ver o muíto q' anella este Senado contribuir com o que tem a seu Cargo; rezão por que devia ser muy attendida a Carta que escrevemos a VM.<sup>cres</sup>, e ficamos certos que trazendo Deos a salvam.<sup>o</sup> os barcos não deixamos de satisfazer com toda a brevid.<sup>a</sup> possível o que temos a nosso cargo. Deos Gd.<sup>a</sup> a VM.<sup>cres</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>s</sup> Em Meza de Vereação 15 de Janr.<sup>o</sup> de 1752. Eu Manoel da Silva Martins Alferes mor e Escrivão da Camara q' a fiz escrever, e sobescrivi — Jozé Roiz' da Costa, Bernardo Nogr.<sup>o</sup> Carv.<sup>o</sup> da Fonc.<sup>o</sup>, Ant.<sup>o</sup> de Miranda e Souza, Manoel de Souza Cordeiro, Manoel Fernandes.

Editor q' se fixou na porta do Sn.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> toda a pess.<sup>a</sup> q' quizer hir cõ sua familia a Timor fazer a petição p.<sup>a</sup> a Licença q' se lhe concederá @ de 1751

Nos Juizes, Vereadores, e Proc.<sup>sr</sup> desta Cid.<sup>o</sup> de Macao do Nome de Deos na China — Fazemos saber a todos que por quanto nesta prez.<sup>te</sup> monção for servido o Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> VRey ordenar a este Sennado, que querendo hir algumas pessoas com suas familias p.<sup>a</sup> Timor por não terem meyos p.<sup>a</sup> viver nesta Cidade se lhe

concedesse a Licença; a vista da qual toda a pessoa que quizer hir viver as ditas Ilhas de Timor fará sua petição p.<sup>a</sup> este Sn.<sup>o</sup> lhe conceder Licença; e para q' não alleguem ignorancia se mandou fixar este na porta do Sn.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> a todo tempo constar, e será registado no Archivo deste Sn.<sup>o</sup>. Em Meza de Vereação 4 de Dezembro de 1751. Eu Manoel da Silva Martins Alferes mor, e Escrivão da Camr.<sup>a</sup> q' a fiz escrever, e sobscrevi — Manoel Fernandes, M.<sup>st</sup> de Souza Cordr.<sup>o</sup>, An.<sup>ta</sup> de Mird.<sup>a</sup> e Souza, João Antunes, João Fernandes da Silva, Luiz Coelho.

**Carta do Sn.<sup>o</sup> a Simão Vicente Roza Thezor.<sup>o</sup> do mesmo Sn.<sup>o</sup> sobre uma quantia de dinheyro que o Sn.<sup>o</sup> necessitava @ de 1752**

Sñor Simão Vicente Roza — Não hē novo neste Senadó o valler se da Caza de VM.<sup>ee</sup>, nem hē novo nella o valler a este Sn.<sup>o</sup>, nem na occasião presente he de menos esterelid.<sup>e</sup>, e aperto de q' forão as muitas com que a Caza de VM.<sup>ee</sup> muy prompta esteve para acudir a todas cō mão tão larga, que ateh o presente se não achou segunda, nem assatisfaçao passada desmerece, haver na presente a contribuição do mesmo beneficio p.<sup>a</sup> nos tão particular, como comum a todos:

A quantia que este Sn.<sup>o</sup> necesita , a não expreçamos a VM.<sup>ee</sup>, porq' della tem bastante noticia, comtudo vemo-nos precizados a declara-la, não passando este no tempo prez.<sup>ee</sup> de Sínco Mil taeis, de que se fará escriptr.<sup>s</sup> na forma q' VM.<sup>ee</sup> insinuar cō todas as condições concludentes assatisfaçao e segurançā da d.<sup>a</sup> quantia, q' não duvidarmos, faltarão rendim.<sup>tos</sup> p.<sup>a</sup> a segur.<sup>ta</sup> della, querendo Deos: espera este Sn.<sup>o</sup> q' VM.<sup>ee</sup> faça este Serviço, pois hē a bem da conservação desta Cd.<sup>e</sup>, e será them muito do aggradecimento de El Rey Nossa Sñor q' D.<sup>a</sup> Gd.<sup>e</sup> A pessoa de VM.<sup>ee</sup> Gd.<sup>e</sup> D.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> ann.<sup>a</sup> Em Meza de Ver.<sup>am</sup> 4 de Jar.<sup>o</sup> de 1752. Eu M.<sup>st</sup> da Silva Mriz' Alferes Mor, e Escrivão da Camara, q' a fiz escrever, e sobscrevi — Jozé Roiz' da Costa, Bernardo Nogr.<sup>a</sup> Carv.<sup>o</sup> da Fonc.<sup>a</sup>, Caetano Luiz e Silva, Manoel de Souza Cordeyro, Manoel Fernandez.

**Carta do Sn.<sup>o</sup> ao Gouv.<sup>or</sup> de Timor Manoel Doutel de Figurd.<sup>o</sup> Sarmt.<sup>o</sup> sobre se remeter algum dinhr.<sup>o</sup> daql.<sup>a</sup> Feitoria p.<sup>a</sup> as desp.<sup>as</sup>, e sobre os 40 tt.<sup>as</sup> do Sarralhr.<sup>o</sup> e 9 tt.<sup>as</sup> de resto da Conta do Carpintr.<sup>o</sup> q' forão os anos passados, e sobre a dívida de M.<sup>st</sup> Correa, e o Amaro da Silva não volte a Macao pl.<sup>o</sup> prejuizo q' se seguirá @ de 1752**

Sñor Manoel Doutel de Figuerd.<sup>o</sup> Sarmt.<sup>o</sup>—O Illm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> V Rey Marquez de Tavora nos ordena em Carta de 5 de Mayo do anno proximo pasado de 1751, o não faltarmos com o q' desse governo nos for pedido p.<sup>a</sup> o ministr.<sup>o</sup> do fornecimento dessa Praça à custa da fazenda Real dessa Feitoria, p' não ser justo se aumentem as despesas deste Sn.<sup>o</sup> com despesa fora de sua obrigaçao; e assim faz este Sn.<sup>o</sup>

lembraça a esse governo que da sua Feitoria se remetta algun dinhr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> delle se fazer a d.<sup>a</sup> despz.<sup>a</sup>; e tambem a conta da despeza q' se fez com o Sarralheyro q' foi o anno passado, q' emportou em quarenta tt.<sup>os</sup>; e o resto q' se deve do Carpintr.<sup>o</sup> q' foi no anno antecedente q' emporta em nove tt.<sup>os</sup> — Como da divida q' Manoel Correa de Lacerda tinha em Battavia pode rezultar danno ao commun destas Cidades, experimentando já o anno passado o Capp.<sup>m</sup> do barco Antonio Per.<sup>a</sup> Braga aveixaçao, querendo lá obriga-lo à dita satisfação: Rogo este Sn.<sup>o</sup> a esse governo mande pagar em primr.<sup>o</sup> lugar o dinhr.<sup>o</sup> do defunto Manoel Correa de Lacerda a quantia q' devia — Nessa Ilhas se acha Amaro da Silva q' foi destriminado desta Cid.<sup>e</sup> a respeito de ser cumplice nas mortes de douis Chinas, de q' resultou grd.<sup>e</sup> perturbação a esta trr.<sup>a</sup>. Rogo este Sn.<sup>o</sup> a esse governo, q' p' nenhum cazo consinta a q' o dito Amaro da Silva volte p.<sup>a</sup> esta dita Cid.<sup>e</sup> pelo grande prejuizo, q' se seguirá a este commun — A pessoa de VSe.<sup>a</sup> Gd.<sup>a</sup> Deos m.<sup>s</sup> ann.<sup>s</sup> Em Meza de Vereação 22 de Janeiro de 1752. Eu Manoel da Silva Martins Alferes mor e Escrivão da Camr.<sup>a</sup> q' a fiz escrever, e sobescrevei. Jozé Roiz<sup>a</sup> da Costa, Bernardo Nogr.<sup>a</sup> Casv.<sup>a</sup> da Fonc.<sup>a</sup> Antonio de Mird.<sup>a</sup> e Sz.<sup>a</sup>, Manoel de Souza Cordr.<sup>o</sup>, Manoel Fernandes.

**Carta do ano de 1751 p.<sup>a</sup> Portugal ao S.<sup>o</sup> Bp.<sup>o</sup> desta Cid.<sup>e</sup> D. Fr. Hilario de S. Roza em reposta das 2 q' mandou sobre se participar a morte do Rey, e sobre se socorrer cõ algúia Letra p.<sup>a</sup> o dinheyro**

Exm.<sup>o</sup> e Rm.<sup>o</sup> Sñor — duas Cartas de V. Ex.<sup>a</sup> recebeo este Sn.<sup>o</sup>, húa com a data de 3 de Nobr.<sup>o</sup> de 1750, e outra com a data de 7 de Fevr.<sup>o</sup> de 1751: em ambas nos participa VEx.<sup>a</sup> o bom sucesso da sua Viage<sup>a</sup> the a Ilha de França; e os felices progressos della chegar a essa Corte de Lisboa, logrando VEx.<sup>a</sup> sempre saude perfeita, de q' damos infinitas graças a Deus — Nesta duas Cartas de VEx.<sup>a</sup> recebeo este Sn.<sup>o</sup> a triste nova de ter passado a melhor vida o felicissimo Rey D. João Nosso Sñr, servindo-nos de lenitivo a tão grande magoa a aclamação de ser filho o Nosso Rey D. José q' D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup>, em cuja pessoa hadem resuscitar as heroicas virtudes de seu Pay — Vè este Sn.<sup>o</sup> o q' VEx.<sup>a</sup> relata sobre as reprezentações q' fez p' escrito ao Novo Rey, propondo lhe algumas meyos q' lhe parecem convenientes a providencia da conservação desta Cd.<sup>e</sup>, e q' se não tem abraçado algum, e q' este Sn.<sup>o</sup> o soccorra cõ algúia Letra p.<sup>a</sup> o Rn.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> lhe assistirem com o dinhr.<sup>o</sup> necessário p.<sup>a</sup> os gastos e como VEx.<sup>a</sup> se offereceo p.<sup>a</sup> hir ao Rn.<sup>o</sup> pagando lhe somente hum anno adiantado a sua Congrua, o q' este Sn.<sup>o</sup> fez, e alem disto pagou a pasagem ao Capp.<sup>m</sup> do Navio Francez q' o levou, q' emportou em Sete centos, e tantos tt.<sup>os</sup> contra o parecer de alguns Moradores, q' preverão as dificuldades q' envolvão os negocios, p' q' VEx.<sup>a</sup> se offereceo hir a essa Corte sem Licença de ElRey Nosso Sr., nem ainda ao menos com Licença de VRey da India, o qual não levou a bem, essa hida. E sendo estes

negocios mais ao bem espiritual das almas, e aumento das Missoens, que, ao bem temporal do communum desta Cd.<sup>a</sup>, pode VEx.<sup>a</sup> mandar pedir algum donativo ao Clero, e aos Regulares, pois não ignora VEx.<sup>a</sup> os empenhos deste Sn.<sup>o</sup>, e as pençoens q' tem a seu Cargo, continuando se lhe muitas ruinas, e diminuição nos direitos pela falta de importantes Navios q' se tem perdido, depois q' VEx.<sup>a</sup> sahio desta Cidade. Emq.<sup>o</sup> ao q' VEx.<sup>a</sup> nos adverte q' este Sn.<sup>o</sup> o faça participante de tudo o q' de novo tiver sucedido a resp.<sup>to</sup> dos negocios por q' VEx.<sup>a</sup> foi a essa Corte, não tem havido nada de novo; e vay se continuando na conservação desta Cidade com aquellas maximas cõ q' a conservarão os nossos antigos hâ tantos annos D.<sup>a</sup> Gd.<sup>a</sup> a VEx.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Em Mz.<sup>a</sup> de Ver.<sup>am</sup> 4 de Dzbr.<sup>o</sup> de 1751 Eu M.<sup>el</sup> da Sylva Miz' Alferes mor e Escrivão da Camr.<sup>a</sup> q' a fiz escrever e sobescrevi. M.<sup>el</sup> de Souza Cordr.<sup>o</sup>, An.<sup>to</sup> de Mird.<sup>a</sup> e Sz.<sup>a</sup>, M.<sup>el</sup> Frz', Joãoa Ant.<sup>to</sup>, João Friz' da Sylva, Luiz Coelho.

**Carta do Sn.<sup>o</sup> ao Seu Proc.<sup>or</sup> em Goa Phelippe de Valladr.<sup>ca</sup> Sotto  
m.<sup>or</sup> em reposta das suas sobre os negocios do Sennado, e sobre  
o q' se satisfez a Luiz Coelho.**

Sñr Phelippe de Valladr.<sup>ca</sup> Sotto m.<sup>or</sup> — Duas Cartas recebebo de VSr.<sup>a</sup> este Sn.<sup>o</sup>; húa de 5 e outra de 10 de Mayo de 1751, em ambas vê a muita diligencia com q' VSr.<sup>a</sup> procurou nas suas cauzas, attribuindo à felicid.<sup>a</sup> q' houve em se vencerem tantas difficultades, ter o mesmo Sn.<sup>o</sup> tão grd.<sup>e</sup> protector nessa Corte.

Chegarão as tres provizões q' VSr.<sup>a</sup> remetteo, e com duas mandou este Sn.<sup>o</sup> continuar os termos q' VSr.<sup>a</sup> nos adverte; e contudo se tem demorado a expedição da Appellação p' culpa da parte contr.<sup>a</sup>, e impericia dos Juizes e Letrados q' hâ nesta Cid.<sup>a</sup>, sem embargo de se ter feito toda a diligencia p.<sup>a</sup> q' vâ a dita appellação nesta Monção; hindo, VSr.<sup>a</sup> mande pedir Licença p.<sup>a</sup> artigos da nova Razão, allegando nelles não ter sido citado o d.<sup>o</sup> Sennado, e ser condenado em quantia que não deve — Chegou a follha de Contas da despesa q' se fez com os ditos Requerimentos, e com o da Cauza de An.<sup>to</sup> Correa q'<sup>o</sup> na Monção de sete centos e quar.<sup>ta</sup> e sete este Sn.<sup>o</sup> recomendou a VSr.<sup>a</sup>, e a Letra q' remetteo ao Proc.<sup>or</sup> da Prov.<sup>ca</sup> do Japão, q' não quiz satisfazer; a vista do que se ordenou logo q' se satisfizesse a Luiz Coelho a dita quantia, como VSr.<sup>a</sup> manda — Estimaria este Sn.<sup>o</sup> q' VSr.<sup>a</sup> fosse já entregue das cinco pessas de Damasco q' lhe remetteo o anno passado no barco S. Miguel, q' quando chegou a Talecheira jà o q' hia p.<sup>a</sup> esse Porto, havia partido daquelle. A pesoa de VSr.<sup>a</sup> Gd.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> ann.<sup>a</sup> Em Meza de Vereação de Dzbr.<sup>o</sup> de 1751 Eu Manoel da Sylva Miz' Alferes mor e Escrivão da Camr.<sup>a</sup> q' a fiz escrever e sobescrevi — Manoel de Souza Cordr.<sup>o</sup>, Manoel Fernandes, An.<sup>to</sup> de Mird.<sup>a</sup> e Souza, João Friz' da Sylva, Luiz Coelho.

Carta de 1751 p.<sup>a</sup> Portugal ao D.<sup>or</sup> An.<sup>to</sup> Per.<sup>a</sup>  
e Silva, de comprim.<sup>to</sup>

Sñor D.<sup>or</sup> An.<sup>to</sup> Per.<sup>a</sup> e Silva — Huma Carta de VM.<sup>ee</sup> recebeo este Sn.<sup>a</sup> com a data de 5 de Fevr.<sup>o</sup> de 1751 em q' VM o aviza naquelle monção parte p.<sup>a</sup> Lisboa: estimarà este Sn.<sup>a</sup> q' chegasse a essa Corte assalvamento, livre dos contratempos da Viagem p.<sup>a</sup> orar p.<sup>a</sup> nos, e pelo bem publico desta Cid.<sup>a</sup>, ficando muito obrigado a offerta q' lhe faz, e prompto p.<sup>a</sup> tudo q' for do serviço e agrado de VM.<sup>ee</sup> cuja pessoa Gd.<sup>a</sup> D.<sup>s</sup> m.<sup>s</sup> ann.<sup>s</sup> &<sup>a</sup> Em Meza de Vereação 4 de Dzbr.<sup>o</sup> de 1751, Eu Manoel da Silva Mriz Alferes mor e Escrivão da Camr.<sup>a</sup>, q'<sup>a</sup> fiz escrever, e sobescrevi — Manoel de Souza Cordr.<sup>a</sup>, M.<sup>el</sup> Fernd.<sup>ee</sup>, Antonio de Miranda e Souza, João Antunes, João Fernd.<sup>a</sup> da Silva, Luiz Coelho.

Carta do S.<sup>or</sup> Gouv.<sup>ee</sup> João M.<sup>el</sup> de Mello de 752 sobre se dar  
matalotage<sup>a</sup> a hu' prezo q'<sup>a</sup> ha de hir a Timor por  
ordem do S.<sup>r</sup> VRey

Sñres do Nobre Send.<sup>o</sup> — Manoel Valente se acha prezo no Tronco p.<sup>a</sup> hir p.<sup>a</sup> Timor conforme a ordem do Ex.<sup>o</sup> S.<sup>or</sup> VRey hé precizo q'<sup>a</sup> VM.<sup>ee</sup> lhe dem algú dính.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> fazer a sua matalotage<sup>a</sup>, ou mandem ajustar a sua passagem cõ algú oficial do barco. D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> a VM.<sup>ee</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> Macao 29 de Janr.<sup>o</sup> de 1752. João Manoel de Mello.

Reposta do Sn.<sup>a</sup> a Carta atrás do S.<sup>or</sup> G.<sup>or</sup> sobre a matalotage  
a hú prezo p.<sup>a</sup> Timor

Sñor Gouv.<sup>ee</sup> e Capp.<sup>m</sup> G.<sup>l</sup> — Foi vista em Meza de Vereação a Carta de VSr.<sup>a</sup> na q.<sup>l</sup> vimos a reprezentação q'<sup>a</sup> VSr.<sup>a</sup> nos faz sobre Manoel Valente hir p.<sup>a</sup> Timor conforme a ordem do Iilm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> Marquez VRey da India, p.<sup>a</sup> o q'<sup>a</sup> tem este Senado ordenado ao seu Proc.<sup>or</sup> dê ao dito Manoel Valente des tacis p.<sup>a</sup> a sua matalotagem, que hé o quanto se lhe pode dar, pois VSr.<sup>a</sup> não ignora o achar se este Senado sem dinheyro algum p.<sup>a</sup> as suas despezas precizas. D.<sup>s</sup> Gu.<sup>s</sup> a VSr.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> ann.<sup>s</sup> Em Meza de Vereação 29 de Janeyro de 1752. Eu M.<sup>el</sup> da Silva Miz' Alferes mor e Escrivão da Camr.<sup>a</sup> q'<sup>a</sup> fiz escrever, e sobescrevi — Josè Roiz' da Costa, Bernd.<sup>a</sup> Nogr.<sup>a</sup> Carv.<sup>a</sup> da Fonseca, M.<sup>el</sup> de Souza Cordr.<sup>a</sup>, An.<sup>to</sup> de Miranda e Souza, Manoel Fernandes.

Carta do P.<sup>e</sup> Jacobo Graff Vice Reitor de Jappão em q' offerece ao Sn.<sup>a</sup> húa  
amigavel composição sobre as cazas do defunto An.<sup>to</sup> Ayres Frr.<sup>a</sup>  
p.<sup>a</sup> evitar Letigios @ 1752

Sñres do M.<sup>o</sup> Nobre Sn.<sup>a</sup> — Como os pleitos cauzão desgostos e deminuem a boa união entre as partes litigantes ambos inconvenientes, q' aborreço de coração, rezolvi me, não obstante o direito, q' julgo me assiste a offerecer ao Nobre Sn.<sup>a</sup> húa

amigavel composição sobre as Cazas de Antonio Ayres Frr.<sup>a</sup> p. m., as quaes como todos sabem deixou o defunto Manoel Vicente Roza no seu testamento a este Coll.<sup>o</sup> de S. Paulo. E convindo como espero os Sñres do Nobre Sn.<sup>o</sup> nesta amigavel composição, peço que nomeem ou hum, ou dous Snr.<sup>as</sup> do seu Nobre Corpo para poder tratar cõ elles sobre este negocio. Por este, e os mais favores q' tenho recebido ficarey ao Nobre Sn.<sup>o</sup> eternam.<sup>te</sup> obrigado. Collegio de S. Paulo aos 5 de Fevr.<sup>o</sup> de 1752. Dos Sñres do M.<sup>to</sup> Nobre Sn.<sup>o</sup> — Hum. e obsequioso servo — Jacobo Graff Vice-Reitor.

**Carta do P.<sup>o</sup> Jacobo Graff VReytor do Coll.<sup>o</sup> de Jappão sobre as Cazas do defunto An.<sup>to</sup> Ayres Frr.<sup>a</sup> @ de 1752.**

Snr.<sup>as</sup> do Nobre Sn.<sup>o</sup> — Estando com felicid.<sup>e</sup> concluido o ponto principal tocante as cazas do defunto An.<sup>to</sup> Ayres, e não restando outra diffículd.<sup>e</sup>, se não q' nenhuma das partes litigantes quer ficar cõ as ditas Cazas pagando a outra ametade do seu valor, me atrevo pedir ao Nobre Sn.<sup>o</sup> queira convir, q' se vendão agora, se houver comprador, ou se deixem ficar athé à vinda dos barcos, fazendo sempre termo do q' se tratou e conveyo entre ambas as partes cõ igual satisfaç<sup>o</sup>o, p' q' desta sorte ficará composto aquelle negocio e a seu tempo cada huma terá o q' se tem ajustado. Não molesto mais a quem venero, e fico esperando o dito favor. — Coll.<sup>o</sup> de S. Paulo aos 19 de Fevr.<sup>o</sup> de 1752. dos Sr.<sup>as</sup> do Nobre Sn.<sup>o</sup>. — M.<sup>to</sup> humilde e obrigado Servidor — Jacobo Graff.

**Reposta do Sn.<sup>o</sup> a Carta assima**

M.<sup>to</sup> Ram.<sup>o</sup> S.<sup>or</sup> P.<sup>o</sup> V. R.<sup>er</sup> — Foi vista em Meza de Ver.<sup>am</sup> a Carta de VRn.<sup>a</sup> na q.<sup>1</sup> nos diz q' visto as duas partes não quererem ficar cõ as cazas, q' forão do defunto An.<sup>to</sup> Ayres se vendesssem agora, ou quando os barcos se recolherem; a vista do q' temos assentado q' cõ a recolhida dos d.<sup>os</sup> barcos se venderão as ditas Cazas em publico Leilão, e o seu producto será repartido igualm.<sup>te</sup> p' ambas as partes; e p.<sup>a</sup> obviar q.<sup>1</sup> q.<sup>2</sup> despezas, será precizo q' logo se faça termo de dezistência nos próprios autos; p.<sup>a</sup> o q' VRss.<sup>a</sup> fará petição ao Juiz ordinr.<sup>o</sup> An.<sup>to</sup> de Mird.<sup>a</sup> e Souza p.<sup>a</sup> desta sorte se poder finalizar a contend. Em Meza de Vereação 26 de Fevr.<sup>o</sup> de 1752 Eu Manoel da Silva Mriz' Alferes Mor, e Escrivão da Camr.<sup>a</sup> q'<sup>1</sup> a fix escrever e sobescrivi — Bernardo Nogr.<sup>a</sup> Carv.<sup>o</sup> da Fons.<sup>a</sup>, José Roiz' da Costa, An.<sup>to</sup> Mird.<sup>a</sup> e Sz.<sup>a</sup>, M.<sup>o</sup> Friz'.

**Carta da S.<sup>ta</sup> Caza da Mizericordia sobre assastisfaç<sup>o</sup>o q' o Sn.<sup>o</sup> lhe prometeo dar com a vinda do barco de Manilla**

Snr.<sup>as</sup> do M.<sup>to</sup> Nobre Sn.<sup>o</sup> — Como VM.<sup>est</sup> prometerão a esta S.<sup>ta</sup> Caza satisfazer cõ a vinda do barco de Manilla, e agora seja chegado o dito barco; pedimos a VM.<sup>est</sup> q' attendendo a falta de Cabed.<sup>as</sup>, em que ao presente se acha a mesma S.<sup>ta</sup>

Caza sejão servidos lembrar-se do promettido, e ajudar cõ o seu costumado zello a proseguir com as obras de Mizericordia, e piedade, em que se costuma exercitar esta Santa Caza. Deos G.<sup>o</sup> m.<sup>a</sup> ann.<sup>a</sup> a VM.<sup>o</sup> 23 de Abril de 1752 &c.<sup>a</sup> An.<sup>to</sup> José da Costa, João Antunes, Joaquim Lopes da Silva, Diogo da Silva, José Roiz' da Costa, Domingos de Moraes, Alexandre Pereyra de Campos.

Notificação q' o Juiz mandou fazer ao Tab.<sup>m</sup> Alex.<sup>e</sup> Per.<sup>a</sup> de Campos sobre se não passar escriptr.<sup>a</sup> alguma de compra, venda, ou hipoteca &c.<sup>a</sup> das Cazas boticas, e outros bens de raiz entre Christãos, e Chinas gentios

O Escrivão deste Juizo Domingos Lopez, notifique logo ao Tab.<sup>m</sup> Alex.<sup>e</sup> Per.<sup>a</sup> de Campos p.<sup>a</sup> q' não celebre escriptr.<sup>a</sup> alguma de Compra, venda, e hipoteca, ou outra athenção de Cazas boticas e outros bens de rayz desta Cidade entre os Christãos, e Chinas gentios, por assim ser m.<sup>to</sup> conveniente a Republica e execução das ordens dos Ill.<sup>os</sup> e Exm.<sup>os</sup> Snr.<sup>ss</sup> VReys da India, sob pena de perdim.<sup>to</sup> do Officio, e das mais importantes direito no cazo de proceder proibição; e no cazo q' lhe requeirão as partes semelhantes escripturas as não assekte e da notificação assim feita passara certidão nesta, q' será registada no L.<sup>o</sup> do Tabellão, e nos Cartorios, e assignada esta pl.<sup>a</sup> dito Tabellão com Certidões do Registo me torne. Macao, 4 de Mayo de 1752. Miranda — Dou fô notificar a Alex.<sup>e</sup> Per.<sup>a</sup> de Campos Tabellão publico das notas, e do judicial nesta Cidade p.<sup>a</sup> o contheudo na ordem assima do Juiz ordinr.<sup>o</sup> An.<sup>to</sup> de Miranda e Sz.<sup>a</sup> em quatro de Mayo de mil sete centos sincoenta e dous años; e me foi respondido q' se dava p' notificado, e se assignou comigo Dg.<sup>o</sup> Lopez Escrivão do Juiz Ordinr.<sup>o</sup> q' o escrevi. Alexandre Pereyra de Campos — Domingos Lopez — Regd.<sup>a</sup> as fl. 236. v. do L.<sup>o</sup> dos Reg.<sup>ss</sup> Macao 4 de Mayo de 1752. Alexdr.<sup>e</sup> Per.<sup>a</sup> de Campos.

Carta do S.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> João Manoel de Mello sobre se preparar p.<sup>a</sup> a chegad.<sup>a</sup> do G.<sup>o</sup>, e vinda de Embaix.<sup>or</sup> p.<sup>a</sup> not.<sup>a</sup> q' hà de sua vinda, e do barco do Rn.<sup>o</sup> 1752

Sr.<sup>ss</sup> do Nobre Sn.<sup>o</sup> como nestes dias ha de chegar o barco de Goa, e nelle ha de vir o G.<sup>o</sup> he precizo q' VM.<sup>os</sup> lhe mandem tomar caza. Tambem p' algumas cartas q' vierão de Europa dão a noticia de vir Nao do Rn.<sup>o</sup> e nella Embaix.<sup>or</sup>, e assim he necessr.<sup>o</sup> q' esse Nobre Sn.<sup>o</sup> lhe vâ mandando p<sup>a</sup> caza promptas, e bem preprad.<sup>ss</sup> e fazer se lhe p.<sup>a</sup> o seu dezembarque aquillo mesmo q' se fez ao Embx.<sup>or</sup> passd.<sup>o</sup>. D.<sup>a</sup> G.<sup>o</sup> a VM.<sup>o</sup> m.<sup>a</sup> ann.<sup>a</sup>. Macao 1 de Julho de 1752 — João Manoel de Mello.

Resposta do Sn.<sup>o</sup> a Carta atras do S.<sup>r</sup> G.<sup>or</sup> João M.<sup>l</sup> de Mello sobre a  
vinda do G.<sup>or</sup>, e noticia da Nao do Rn.<sup>o</sup> cō Embaix.<sup>or</sup>

Sñor e Capp.<sup>m</sup> G.<sup>l</sup> — Tem este Sn.<sup>o</sup> entrado na intellig.<sup>a</sup> daql.<sup>o</sup> q<sup>r</sup> VSr.<sup>a</sup> nos pro-  
poem p<sup>r</sup> carta sua, circunstancia esta a q<sup>r</sup> este Sn.<sup>o</sup> não pode faltar no q<sup>r</sup> lhe for pos-  
sivel; e não h<sup>a</sup> duvida q<sup>r</sup> nisto mesmo q<sup>r</sup> VSr.<sup>a</sup> nos insinua tinhamos j<sup>a</sup> praticado  
entre nos a q<sup>r</sup> a d.<sup>a</sup> direcção se encaminha; p.<sup>a</sup> o que fizemos não sómt.<sup>e</sup> de avizo  
mas tbem promptos p.<sup>a</sup> os empregos de m.<sup>er</sup> gosto de VSr.<sup>a</sup> a q<sup>m</sup> D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup>  
an.<sup>a</sup> Em Meza de Ver.<sup>am</sup> 1 de Julho de 1752 — Eu M.<sup>el</sup> da Sylva Mriz' Alferes  
mor, e Escrivão da Camr.<sup>a</sup> q<sup>r</sup> a fiz escrever e sobescrevi — M.<sup>el</sup> Leitte Pr.<sup>a</sup>, Bernd.<sup>a</sup>  
Nogr.<sup>a</sup> Carv.<sup>a</sup> da Fonceca, Jozé Roiz' da Costa, Manoel de Souza Cordr.<sup>a</sup>, An.<sup>o</sup>  
de Miranda, e Sz.<sup>a</sup>, Manoel Fernandez.

Carta do S.<sup>or</sup> G.<sup>or</sup> João Manoel de Mello sobre a mesma preparação  
p.<sup>a</sup> a vinda do S.<sup>or</sup> Embaixador

Snr.<sup>es</sup> do Nobre Sn.<sup>o</sup> em outra carta q<sup>r</sup> escrevi a VM.<sup>ces</sup> lhe dizia q<sup>r</sup> era precizo q<sup>r</sup>  
tomassem cazas p.<sup>a</sup> o Embaix.<sup>or</sup>, e q<sup>r</sup> estas se lhe mandassem concertar com todos os  
preparos necess.<sup>es</sup>, e juntam.<sup>es</sup> q<sup>r</sup> VM.<sup>ces</sup> cuidassem em lhe fazer p.<sup>a</sup> o seu desembarq'<sup>r</sup>  
o mesmo q<sup>r</sup> se fez ao Embaix.<sup>or</sup> passado qd.<sup>o</sup> vejo de Cantão; e como athe o prez.<sup>es</sup>  
não tenho noticia q<sup>r</sup> VM.<sup>es</sup> fazem nenhum preparo, mas só q<sup>r</sup> intentão tomar lhe  
as Cazas a S. An.<sup>o</sup>, me vejo obrigado dizer a VM.<sup>ces</sup>, q<sup>r</sup> aquellas cazas nam tem cōmo  
do nenhum a respeito da muita cōmitiva que ha de trazer, e q<sup>r</sup> lhe devem VM.<sup>ces</sup>  
tomar outras maiores, ou q<sup>r</sup> tenhão outra morada de Cazas ao pé, e abrirem lhe  
porta dentro para estarem cō mais commodid.<sup>es</sup>; e no ornato dellas, e no seu desem-  
barq'<sup>r</sup> o recomendo m.<sup>er</sup> a VM.<sup>ces</sup>. D.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> a VM.<sup>ces</sup> m.<sup>a</sup> an.<sup>a</sup> Macao 8 de Julho de  
1752 — João Manoel de Mello.

Resposta da Carta assima do S.<sup>r</sup> Gouv.<sup>or</sup>

Sñr Gov.<sup>or</sup> e Capp.<sup>m</sup> G.<sup>l</sup> Fei vista a Carta de VSr.<sup>a</sup> em Meza de Ver.<sup>am</sup>, e nella  
alcançamos o querer VSr.<sup>a</sup> se tome Cazas sufficientes p.<sup>a</sup> o Ex.<sup>o</sup> Embaix.<sup>or</sup> de Portg.<sup>l</sup>  
q<sup>r</sup> se espera, segd.<sup>o</sup> noticias, q<sup>r</sup> VSr.<sup>a</sup> já nos expressou p.<sup>r</sup> Carta Sua; e h<sup>a</sup> certo  
q<sup>r</sup> este Sn.<sup>o</sup> dez.<sup>a</sup> cō toda a efficacia dar expedencia a este neg.<sup>es</sup> p.<sup>a</sup> cujo eff.<sup>o</sup> cha-  
mamos a Simão Vie.<sup>te</sup> Roza Sñrio de húas Cazas citas na praya piqn.<sup>a</sup>, q<sup>r</sup> julgamos  
sere<sup>te</sup> sufficie.<sup>te</sup> p.<sup>a</sup> mord.<sup>a</sup> do d.<sup>o</sup> Sñr Embax.<sup>or</sup>, e tbem lhe fallamos em outras mais  
piqn.<sup>as</sup> q<sup>r</sup> ficão contiguas às mesmas Cazas grd.<sup>es</sup> em ordem a q<sup>r</sup> a sua comitiva tenha  
tbem lugar sufficiente em q<sup>r</sup> se recolha; e no q<sup>r</sup> se resp.<sup>is</sup> ao recebim.<sup>o</sup> da ponte  
em q<sup>r</sup> se ha de receber, e mais despezas, q<sup>r</sup> h<sup>a</sup>lo de sobrevir, determinamos convocar  
esta tarde o nosso Conselho p.<sup>a</sup> com elle determinarmos aquillo de q<sup>r</sup> se carece p.<sup>a</sup>

o d.<sup>o</sup> recebim.<sup>10</sup>, a cuja demonstração obsequioza não podemos faltar em tudo o q' possível nos for. E no mais q' se offerecer do agrado de V.Sr.<sup>a</sup> ficamos m.<sup>10</sup> certos a q.<sup>m</sup> D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> Em Meza de Ver.<sup>am</sup> 8 de Julho de 1752. Eu Alex.<sup>r</sup> Pr.<sup>a</sup> de Campos Tab.<sup>m</sup> &<sup>a</sup> q' a fiz escrever, e sobescrevi — M.<sup>d</sup> Leitte Pr.<sup>a</sup>, Bernd.<sup>r</sup> Nogr.<sup>a</sup> Carv.<sup>r</sup> da Fon.<sup>ca</sup>, Jozè Roiz<sup>r</sup> da Costa, M.<sup>el</sup> de Sz.<sup>a</sup> Cordr.<sup>r</sup>, An.<sup>m</sup> de Mird.<sup>a</sup>, e Sz.<sup>a</sup>, Manoel Fernandez.

**Carta do S.<sup>or</sup> G.<sup>or</sup> João Manoel de Mello sobre a polvara q' mandou vir ou se faça cō o polvarista cō brevid.<sup>e</sup>, e sobre as Cazas p.<sup>s</sup> o Novo Gouv.<sup>or</sup> 1752**

Snr.<sup>ca</sup> do M.<sup>10</sup> Nobre Sn.<sup>r</sup> — Ao Sn.<sup>r</sup> passado escrevi p.<sup>s</sup> q' mandasse vir polvara, e lhe dizia a pouca com q' nos achavamos, e pl.<sup>s</sup> notícia q'<sup>r</sup> tenho não mandou vir nenhuma; e assim me hē precizo dizer a VM.<sup>ces</sup> q' a polvora q' p' hora temos, são sete picos q' agora se comprão sete barris q' estão na fortalez.<sup>a</sup> do Monte; e os cincuenta barris q' estão na barra, alguns se damnificarião com a fromiga (sic.) branca, e os outros vierão de Goa com pouca polvara e falsificadas, como o outro dia prezenciou o Proc.<sup>or</sup> desse Nobre Sn.<sup>r</sup>, e podem VM.<sup>ces</sup> quando o queirão mandallos ver, e pezar; a vista do q' hē necessar.<sup>r</sup> q' esse Nobre Sn.<sup>r</sup> mande chamar o polvarista, e dar lhe algum dinheyro adiantado p.<sup>s</sup> q' a principio logo a fazer com toda a brevid.<sup>e</sup> Também hē necessar.<sup>r</sup> q' VM.<sup>ces</sup> mandem tomar Cazas p.<sup>s</sup> o Gouv.<sup>or</sup>; e enquanto aquellas em q' morou o Sindicante não tem cómodos a respeito da m.<sup>ta</sup> familia q' traz, e será melhor q' lhe tomem as de S.<sup>10</sup> An.<sup>10</sup> D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> a VM.<sup>ces</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> Macao 22 de Julho de 1752. João Manoel de Mello.

#### Reposta da Carta assima

Sñor Gouv.<sup>or</sup> e Capp.<sup>m</sup> G.<sup>al</sup> — Pello termo q' neste Sn.<sup>r</sup> se acha assinado pl.<sup>s</sup> Polvarista Manoel das Novas nos consta delle q' o dito Polvarista está obrigado a fazer a dita polvara, e feita ella, e pezada, dar lhe o seu producto, sem que se precize o dar se lhe prata adiantada; p' q' alem de nos não acharmos ao prezente com ella, them não temos obrigaçāo de nos antepormos p.<sup>s</sup> o d.<sup>o</sup> ministr.<sup>r</sup>: isto hē o q' neste particular se offerece. — E no q' respeita as Cazas, q' VSr.<sup>a</sup> diz se precizo p.<sup>s</sup> o Governo q' de novum.<sup>11</sup> se espera, temos antecipadam.<sup>12</sup> mandado concertar as Cazas do Monte, q' são aquellas q' podemos offerecer na occazião prez.<sup>13</sup>; pois p.<sup>s</sup> haver de tomar outras, serí precizo pedillas ao Senhor.<sup>r</sup> dellas, e pagar lhe este Sn.<sup>r</sup> os alluguis delas circunstancia q' não temos p' estillo, allem da consternação que VSr.<sup>a</sup> sabe em q' se acha este Sn.<sup>r</sup>; e como este seja o estillo praticado, o reprezentamos a VSr.<sup>a</sup> p.<sup>s</sup> q' disponha o q' julgar ser mais acertado. D.<sup>s</sup> G.<sup>s</sup> a VSr.<sup>a</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> Em Meza de Vereação 22 de Julho de 1752. Eu Manoel da Sylva Martins Alferes

mor, e Escrivão da Camr.<sup>a</sup> q' a fiz escrever, e sobescrevi — Manoel Leitte Pr.<sup>a</sup>, Bernardo Nogr.<sup>a</sup> Carv.<sup>a</sup> da Fonc.<sup>a</sup>, Jozé Roiz da Costa, Manoel de Souza Cord.<sup>a</sup>, Antonio de Miranda e Souza, Manoel Fernandez.

Carta do Sn.<sup>o</sup> ao P. Luiz de Sigr.<sup>a</sup> VProv.<sup>l</sup> da China, e do mesmo theor ao P.<sup>o</sup> VReytor do Japão Jacobo Graff p.<sup>a</sup> emprestimo de prata p.<sup>a</sup> as desp.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> o Embaix.<sup>or</sup> q' ha de vir p.<sup>a</sup> a China 1752

III. R. S.<sup>r</sup> P.<sup>a</sup> Luiz de Sigr.<sup>a</sup> Para se hirem contribuindo com os pagam.<sup>tos</sup> de Prezidio, tomou este Sn.<sup>o</sup> no principio deste anno a Simão Vic.<sup>te</sup> Roza Síncio mil taeis a ganhos de dez p<sup>r</sup> cento p.<sup>a</sup> cujo pagamento tem consignado os seus direitos dos barcos que se hão de recolher; e a mesma consignação tem feito p.<sup>a</sup> se pagarem mil taeis, q' ficou devendo do año passd.<sup>o</sup> a S.<sup>ta</sup> Caza da Mizericordia dos ganhos dos doze mil taeis q' lhe deve; e como hâ noticias q' vem Frag.<sup>ta</sup> do Rn.<sup>o</sup> em q' manda El Rey N. S.<sup>r</sup> Seu Embaix.<sup>or</sup> ao Imp.<sup>er</sup> da China, e se precizão fazerem se algúas despezas p.<sup>a</sup> o seu recebim.<sup>os</sup> cõ aquella decencia prometida; considerando este Sn.<sup>o</sup> não som.<sup>te</sup> a impossibilid.<sup>e</sup> em q' se acha, mas tbem a grd.<sup>a</sup> decadencia dos seus Moradr.<sup>as</sup> pl.<sup>as</sup> grd.<sup>as</sup> perdas q' tem experimentado estes annos proximos; lhe pareceo rogar a V. P. M. Rd.<sup>a</sup> queira fazer lhe emprestimo de algú dinhr.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> as d.<sup>as</sup> despezas, obrigando p.<sup>a</sup> esta satisfaçao os rendim.<sup>os</sup> do ano vindouro. A pessoa de VP.<sup>r</sup> M. Rd.<sup>a</sup> G.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> ann.<sup>a</sup> Em Meza de Ver.<sup>am</sup> 22 de Julho de 1752. Eu M.<sup>al</sup> da Sylva Mirz' Alferes Mor, e Escrivão da Camr.<sup>a</sup> q' a fiz escrever, e sobescrevi — Manoel Leitte Pr.<sup>a</sup>, Bernd.<sup>a</sup> Nogr.<sup>a</sup> Carvalho da Fonc.<sup>a</sup>, Jozé Roiz da Costa, An.<sup>to</sup> de Miranda e Sz.<sup>a</sup>, M.<sup>al</sup> de Souza Cord.<sup>a</sup>, Manoel Fernandez — Do mesmo theor ao P.<sup>o</sup> Vice Reytor de Japão Jacobo Graff.

Resposta da Carta assima do P.<sup>o</sup> Jacobo Graff Vice Reytor  
da Prov.<sup>a</sup> de Japão

Snr.<sup>as</sup> do M.<sup>to</sup> Nobre Senado — Quanto mayor for sempre o meu desejo de dar gosto a este Nobre Corpo, tanto mais sinto me ver impossibilitado à mostrar com provas certas a sinecid.<sup>e</sup> deste desejo nesta occasião. O dinheiro q' depois de tantas perdas ainda resta neste Collegio, está todo sobre o Mar sem se cobrar ateh agora couza alguma, e de fora, como consta, este anno não vejo o Soccorro, q' se esperava: donde me não fica possibilid.<sup>e</sup> algúia para attender, como desejo, as insinuações deste Nobre Corpo, e assim espero, que me perdoará esta falta não voluntaria. No demais fico ao dispor dos Snr.<sup>as</sup> do M.<sup>to</sup> Nobre Sn.<sup>o</sup> que Deos Gu.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> ann.<sup>a</sup> Collegio de S. Paulo aos 22 de Julho de 1752. Dos Snr.<sup>as</sup> do M.<sup>to</sup> Nobre Sn.<sup>o</sup> — Obrigadíssimo Servidor. Jacobo Graff.

**Carta do S.<sup>o</sup> G.<sup>or</sup> João M.<sup>el</sup> de Mello sobre a posse ao seu Sucessor 1752**

Snr.<sup>as</sup> do Nobre Sn.<sup>o</sup> — Sabbado vinte e nove do corr.<sup>16</sup> pelas tres horas de tarde ha de entregar o governo desta Cd.<sup>a</sup> a meu Sucessor, faço a VM.<sup>ess</sup> este avizo p.<sup>a</sup> q<sup>r</sup> se achem prompts, e faço o mais q<sup>r</sup> se costumão fazer. D.<sup>s</sup> G.<sup>a</sup> a VM.<sup>s</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> Macao 28 de Julho de 1752. João M.<sup>el</sup> de Mello.

**Reposta a Carta assima do S.<sup>r</sup> Gov.<sup>ss</sup>**

Sñr Gouv.<sup>or</sup>, e Capp.<sup>m</sup> G.<sup>l</sup> — Foi vista em Meza de Vereação a Carta de VSr.<sup>a</sup>, na q.<sup>r</sup> nos insinua a posse q<sup>r</sup> amanhaõ q<sup>r</sup> se contão vinte e nove do Corr.<sup>16</sup> se ha de dar ao Sucessor de VSr.<sup>a</sup>; p.<sup>a</sup> o q<sup>r</sup> ficamos de avizo. D.<sup>s</sup> G.<sup>a</sup> a VSr.<sup>s</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> Em Meza de Vereação 28 de Julho de 1752. Eu Manoel da Sylva Mrz' Alferes mor, e Escrivão da Camr.<sup>a</sup> q<sup>r</sup> a fiz escrever e subscrevi — Manoel Leitte Pr.<sup>a</sup>, Bernd.<sup>a</sup> Nogr.<sup>a</sup> Carv.<sup>a</sup> da Fonc.<sup>a</sup>, Jozé Roiz' da Costa, M.<sup>el</sup> de Sz.<sup>a</sup> Cordr.<sup>a</sup>, An.<sup>16</sup> de Miranda e Souza, Manoel Friz'.

**Reposta do P.<sup>s</sup> Luiz de Sigr.<sup>s</sup> Vice Prov.<sup>1</sup> da China sobre o emprestimo  
da prata 1752**

Snr.<sup>as</sup> do Nobre Sn.<sup>o</sup> — Pedem VM.<sup>ess</sup> p.<sup>a</sup> as desp.<sup>as</sup> do Ex.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> Embaix.<sup>or</sup> q<sup>r</sup> se espera, empreste este Collg.<sup>o</sup> de S. Jozé algum dinhr.<sup>o</sup>; pois suppostas as perdas, q<sup>r</sup> os Moradr.<sup>as</sup> tem experimentd.<sup>o</sup> do q<sup>r</sup> resultou m.<sup>11</sup> deminiuição nos direitos Reaes, se acha o Sn.<sup>o</sup> impossibilitd.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> as ditas despezas.

Eu sinto não ter com q<sup>r</sup> possa concorrer, p.<sup>a</sup> o q<sup>r</sup> VM.<sup>s</sup> pedem; pois se os Moradr.<sup>as</sup> tem experime'tado tanta decadencia pelas perdas q<sup>r</sup> tem havido, não podem VM.<sup>s</sup> ignorar q<sup>r</sup> tbem elas abrangeão a este Collg.<sup>o</sup> cujo pouco dinhr.<sup>o</sup> andava nas mãos dos mesmos Moradr.<sup>as</sup>; pelo q<sup>r</sup> fico cõ o sentim.<sup>o</sup> de q<sup>r</sup> este Collg.<sup>o</sup> não tenha as posses, q<sup>r</sup> ainda hoje tem alguns Cidadãos p.<sup>a</sup> mostrar q<sup>r</sup> dezojo obsequiar ao Embx.<sup>or</sup> de ElRey N. S.<sup>r</sup> cujo Vassallo sou, e p.<sup>a</sup> cuja gloria, a eu ser Sñr dos bens da V. Prov.<sup>a</sup> da China, não duvidaria empenhar me mais; mais (sic.) se neste partic.<sup>ar</sup> de prata o não posso fazer, não me faltarão occasioes p.<sup>a</sup> de outra sorte mostrar p.<sup>a</sup> cõ o Ex.<sup>o</sup> Embax.<sup>or</sup> sey procurar pl.<sup>as</sup> honra de sua pessoa, e pela gloria do Nosso Sobe-rano — D.<sup>s</sup> G.<sup>a</sup> a VM.<sup>s</sup> S. Jozé 22 de Julho de 1752 — D. VM.<sup>s</sup> — M.<sup>16</sup> obsequiozo, e certo Servidor — Luiz de Siqueira.

**Carta de 752 do S.<sup>o</sup> Gouv.<sup>or</sup> e Capp.<sup>m</sup> G.<sup>al</sup> D. Rodrigo de Castro, sobre querer  
q<sup>r</sup> se faça o mesmo q<sup>r</sup> se fez a seu Antecessor, e tbem hum ponto ou  
Cap.<sup>10</sup> do seu Regim.<sup>10</sup> o q<sup>r</sup> tudo vay aqui tresladado**

Snr.<sup>as</sup> do Nobre Sn.<sup>o</sup> — Incluza nesta remetto a VM.<sup>ess</sup> a Copia de hum Capitulo do meu Regim.<sup>10</sup> p<sup>r</sup> ordem q<sup>r</sup> p.<sup>a</sup> isso tenho do Illm.<sup>o</sup>, e Exm.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> Marquez VRey, e tbem devo dizer a VM.<sup>ess</sup> q<sup>r</sup> esse Nobre Senado me deve fazer o mesmo obsequio, e favor que recebeo o meu Antecessor na occasião em q<sup>r</sup> veyo p.<sup>a</sup> este gouverno,

adonde estimarey ter motivos de não só servir a esse Senado, mas a cada hum dos q' estão nesse em particular — D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> a VM.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> Caza 5 de Agosto de 1752 — D.<sup>m</sup> Rodrigo de Castro. —

— Copia do Capítulo — Desde o tempo q' gouvernou este Estado o Sñor VRey Conde de Sandomil se estableceeo elegerem se os Thezour.<sup>os</sup> da Camera de Macao p' pautas q' se lhe remettem p' este gouverno por se considerarem graves inconvenientes, de q' o Cabedal da Camara ficasse só ao arbitrio do Proc.<sup>er</sup> della, o que athe agora tem produzido o efeito q' se dezejava em beneficio da mesma Camara; mas como pelo discurso do tempo se pode introduzir alguma corruptela naquelle mesmo, q' athe agora se exprimenta ser tão util, vos ordeno mandey notificar aos Feitores, e Escrivães de cada Barco p.<sup>a</sup> q' sejão obrgd.<sup>os</sup> a vos entregarem húa folha de Carregação de cada barco tirada bem e verdr.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> do Livro da Carga p' onde conste a carregação de cada hum, e semelhante a que devem entregar aos Senhor.<sup>os</sup> delles debaixo do juram.<sup>to</sup> dos S.<sup>to</sup> Evang.<sup>os</sup> sub pena q' os que ocultarem a verd.<sup>e</sup> em disfraude dos direitos, q' servem p.<sup>a</sup> as rendas da Camara serem privados de nunca mais embarcarem nem p' feitores, nem p' Escrivães, alrem das demais penas dos q' faltão a verdade e ao juram.<sup>to</sup>, e esta folha de Carregação vos servirá p.<sup>a</sup> conferires com o q' se costuma dar o Thezour.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> a cobrança dos direitos p.<sup>a</sup> ver se estão conformes, e se poder averiguar a verd.<sup>e</sup> quando haja algúia discrepancia, e proceder judicialm.<sup>te</sup> contra os aggressores; e a Camara de Macao darey a Copia deste Capítulo p.<sup>a</sup> q' p' elle se regule &c.<sup>s</sup>.

#### Reposta a Carta assima do Sñor Gouv.<sup>or</sup>

Sñor Gouv.<sup>or</sup> e Capp.<sup>m</sup> G.<sup>al</sup> — Foi vista a Carta de VSr.<sup>a</sup> em Meza de Ver.<sup>am</sup>, e consultando entre nos a circunstancia, q' nella trata de se lhe fazer o mesmo obsequio q' se fez ao Gouverno passd.<sup>o</sup>, nos achamos precizados p.<sup>a</sup> este resp.<sup>to</sup> a convocar os home's bons do nosso Concelho p.<sup>a</sup> neste partic.<sup>er</sup> alcançarmos a decizão q' se precisa neste negocio — E no q' respeita ao regimen q' se deve observar p.<sup>a</sup> cõ os feitores, e Escrivães dos barcos em apresentarem as fl.<sup>as</sup> de Carregação dos Navios q' se recolherem, ficarão advertidos p.<sup>a</sup> se mandar registrar. A pessoa de VSr.<sup>a</sup> Guarda Deos m.<sup>o</sup> anni.<sup>o</sup> Em Meza de Vereação 5 de Agosto de 1752. Eu Manoel da Silva Mriz' Alferes mor, e Escrivão da Camr.<sup>a</sup> q' a fiz escrever e sobescrivi — Jozé Rodrigues da Costa, Bernardo Nogr.<sup>a</sup> Carv.<sup>o</sup> da Fonc.<sup>a</sup>, Manoel Leitte Pereyra, Manoel de Souza Córdr.<sup>o</sup>, Antonio de Miranda, e Souza, Manoel Fernandez.

#### Carta do S.<sup>or</sup> Gov.<sup>or</sup> D. Rodrigo de Castro sobre se dar algúia couza aos off.<sup>es</sup> q' vierão de Goa p.<sup>a</sup> hirem a Timor 1752

Snr.<sup>os</sup> do Nobre Senado — Como esse Sn.<sup>o</sup> faz equid.<sup>e</sup> de dar algúia couza aos off.<sup>es</sup> q' passão p.<sup>a</sup> esta Cid.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> hirem servir a Fortalz.<sup>o</sup> de Timor, e nesta occasião vierão tres Alferes, e hum Capp.<sup>m</sup> hè justo q' se pratique com elles o mesmo beneficio q' receberão os outros. Fico p.<sup>a</sup> servir a VM.<sup>o</sup> q' D.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>o</sup> Caza 7 de Ag.<sup>to</sup> de 1752 — Dom Rodrigo de Castro.

Resposta do Sn.<sup>o</sup> a Carta assima do S.<sup>r</sup> Gouv.<sup>or</sup> f.<sup>ta</sup> pl.<sup>o</sup> conc.<sup>o</sup> de homes bons  
sobre o obsequio q' se lhe devia fz.<sup>er</sup>, e sobre o p.<sup>ar</sup> da Carta assima

Sñor Gouv.<sup>or</sup> e Capp.<sup>m</sup> G.<sup>l</sup> — Hoje q' se contão sete do corr.<sup>st</sup> mez de Ag.<sup>to</sup>,  
propos este Sn.<sup>o</sup> ao seu Conselho a circunstancia q' VSt.<sup>a</sup> tratou p.<sup>a</sup> commosco do  
obsequio q' se lhe devia fazer, assim como se havia f.<sup>to</sup> ao S.<sup>r</sup> Gouv.<sup>or</sup> passado João  
Manoel de Mello; o q' visto p.<sup>a</sup> elles pondo lhe p.<sup>a</sup> diante a impossibilid.<sup>e</sup> e estado  
em q' este Sn.<sup>o</sup> se acha reduzido, arbitrarão o meyo, q' entre elles se julgou ser  
mais proporcional.<sup>e</sup> na occasiõ prez.<sup>te</sup>; o q.<sup>l</sup> vem a ser que p.<sup>a</sup> hora fique este negocio  
suspenso enthe a recolhida de todos os barcos de Macao, e Nao do Rn.<sup>o</sup>, q' esperamos,  
com a qual recolhida se obrigarão os dr.<sup>to</sup> q' se receberem p.<sup>a</sup> se fazer  
todo o possível, e não faltarmos com aquillo q' dezejamos e nos for possível.

Tambem recebemos nesta mesma Vereação húa Carta de VSt.<sup>a</sup> da qual alcançamos,  
q' se deve assistir na occasiõ prez.<sup>te</sup> a tres Alferes, e hú Capp.<sup>m</sup> q' vierão p.<sup>a</sup> haver  
de passar p.<sup>a</sup> Timor; a vista do q' tem este Sn.<sup>o</sup> ordenado ao seu Proc.<sup>or</sup> assista cõ a  
providencia q' se precisa neste particular, assistindo lhes cõ douos tt.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> mez cada hum;  
a qual despesa faremos prez.<sup>ts</sup> ao Ilm.<sup>o</sup> e Exm.<sup>b</sup> S.<sup>r</sup> Marques VRey da India  
para haver de se levar em conta. A pess.<sup>s</sup> de VSt.<sup>a</sup> G.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> m.<sup>s</sup> ann.<sup>s</sup>. Em Meza de  
Vereação sete de Agosto de 1752. Eu M.<sup>el</sup> da Silva Mrz' Alferes mor e Escrivão  
da Camr.<sup>a</sup> q' a fiz escrever e sobescrivi — Jozé Roiz' da Costa, Bernd.<sup>o</sup> Nogr.<sup>a</sup>  
Carv.<sup>a</sup> da Fone.<sup>a</sup>, M.<sup>el</sup> Leite Pr.<sup>a</sup>, M.<sup>el</sup> de Souza Cordeiro, An.<sup>to</sup> de Miranda e Souza,  
Manoel Fernandez.

Carta do Sn.<sup>o</sup> ao S.<sup>r</sup> G.<sup>o</sup> D. Rodrigo de Castro sobre se abrir a via de S. Mgd.<sup>o</sup>  
p.<sup>a</sup> q'solemnize cõ húa Salva Real 1752

Sñor Gouv.<sup>or</sup> e Capp.<sup>m</sup> G.<sup>l</sup> — Recebeo este Sn.<sup>o</sup> hoje q' se contão 11 do Corr.<sup>st</sup>  
húa via de S. Mag.<sup>s</sup>, a q.<sup>l</sup> sumam.<sup>w</sup> festejamos com aquelle amor, e leald.<sup>e</sup> q' incumbe  
a quem professa a obediencia e fidelid.<sup>e</sup> q' comprehende a todos aquelles, q' se prezão  
de serem bons Vassallos; a vista do q' participamos a VSt.<sup>a</sup> se deve p.<sup>a</sup> este resp.<sup>to</sup>  
solemnizar nova de tanto gosto cõ húa Salva Real; p.<sup>a</sup> o q' rogamos a VSt.<sup>a</sup> seja  
serv.<sup>o</sup> passar orde p.<sup>a</sup> se fazer logo a dita salva. A pess.<sup>s</sup> de VSt.<sup>a</sup> G.<sup>o</sup> D.<sup>o</sup> m.<sup>s</sup> ann.<sup>s</sup>  
Em Meza de Ver.<sup>an</sup> 11 de Ag.<sup>to</sup> de 1752 Eu M.<sup>el</sup> da Silva Miz' Alferes mor, e  
Escrivão da Camr.<sup>a</sup> q' a fiz escrever, e sobescrivi — Jozé Roiz' da Costa, Bernd.<sup>o</sup>  
Nogr.<sup>a</sup> Carv.<sup>a</sup> da Fone.<sup>a</sup>, M.<sup>el</sup> Leite Pr.<sup>a</sup>, M.<sup>el</sup> de Souza Cordr.<sup>a</sup>, An.<sup>to</sup> de Mird.<sup>a</sup>  
e Souza, Manoel Fernd.<sup>a</sup>.

Carta do Sn.<sup>o</sup> ao Vigr.<sup>o</sup> G.<sup>al</sup> P.<sup>c</sup> M.<sup>c</sup> Fran.<sup>co</sup> Vaz, e do mesmo theor aos  
Perlados das Relig.<sup>as</sup> sobre se md.<sup>ar</sup> repicar qd.<sup>o</sup> aparecer a Frag.<sup>ts</sup>, e qd.<sup>o</sup>  
dezembrar o Exm.<sup>o</sup> Embx.<sup>or</sup> e sobre douos dias de Luminr.<sup>as</sup> 1752

Como p.<sup>a</sup> horas este Sn.<sup>o</sup> esteja esperando o digniss.<sup>o</sup> Embaix.<sup>r</sup> de Portg.<sup>al</sup>, se  
precisa fazer este avizo a VM.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> q' assim tanto q' a Fortliz.<sup>a</sup> de N. Sr.<sup>a</sup> da Guia

salvar VM.<sup>es</sup> se sirva de principiar os repiques q' em semelh.<sup>es</sup> occazioes se costuma; e a mesma continuaçao se fará them salvando a Fortiz.<sup>a</sup> do Monte o seu dezembarq'<sup>a</sup> em demostraçao do q' rogamos them a VM.<sup>es</sup> se sirva continuar cõ a sua chegda.<sup>a</sup> cõ duas noites sucessivas de luminarias.

A pess.<sup>a</sup> de VM.<sup>es</sup> G.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> m.<sup>a</sup> ann.<sup>a</sup> Em Meza de Vereação de Agosto de 1752 Eu M.<sup>el</sup> da Silva Miz' Alferes mor e Escrivão da Camr.<sup>a</sup> q' a fiz escrever e sobescrivi — Jozé Roiz' da Costa, Bernd.<sup>a</sup> Nogr.<sup>a</sup> Carv.<sup>a</sup> da Fon.<sup>es</sup>, Manoel Leitte Per.<sup>a</sup> An.<sup>to</sup> de Miranda e Souza, M.<sup>el</sup> de Sz.<sup>a</sup> Cordr.<sup>a</sup>, Manoel Fernd.<sup>es</sup>.

**Carta de Phelipe de Valladr.<sup>es</sup> Sotto m.<sup>or</sup> Proc.<sup>or</sup> do Sn.<sup>a</sup> em Goa, sobre as depend.<sup>es</sup> do mesmo Sn.<sup>a</sup> 1752**

Snr.<sup>es</sup> Veread.<sup>es</sup> e mais off.<sup>es</sup> do Nobre Sn.<sup>a</sup> da Camr.<sup>a</sup> de Macao — Duas Cartas receby de VM.<sup>s</sup> vindas pelo barco S. An.<sup>to</sup>, e em ambas vejo que VM.<sup>ses</sup> se dão p' satisf.<sup>es</sup> da delig.<sup>es</sup> cõ q' procurey as tres provizoes, q' forão remetidas a VM.<sup>s</sup> na Monção passada, o q' m.<sup>to</sup> estimo — Os Negocios q' vierão nesta occaçao, sem embrg<sup>o</sup> da Carta de VM.<sup>s</sup> não falar mais q' em hum, forão tres — O Aggravio ordin.<sup>o</sup> em q' h̄e agrav.<sup>es</sup> esse Sn.<sup>a</sup> e agravd.<sup>o</sup> o China Tankuca, se acha na destribuição depois de feita a avaliaçao, e como teve molestia o Chanceler, q' h̄e o q' ha de destribuir, e não foi a Relação e entrarão as ferias da Semana S.<sup>ta</sup> e Paschoa, ateh o prez.<sup>te</sup> não se tem adiantado, nem este podia ser sentenciado p.<sup>a</sup> hir logo, p' q' alem de ser cauza de m.<sup>ta</sup> importancia, tem m.<sup>to</sup> termos da justiça q' seguir até final Sentença. — O instrum.<sup>to</sup> do agravio interpoz (sic.) pl.<sup>o</sup> d.<sup>o</sup> China contra esse Sn.<sup>a</sup> se acha concluzo ao Dezemb.<sup>o</sup> Chanceler, o qual instrum.<sup>to</sup> se ha de sentenciar logo, p' q' os instrum.<sup>tes</sup> não se a rezoão, e logo que vem dos juizos inferiores sobrem aos Superiores p.<sup>a</sup> sentenciar — Outra appellaçao em q' he appellante Feliciano da Silva Montr.<sup>a</sup>, e appellado esse Sn.<sup>a</sup>, se acha destribuida ao Dz.<sup>o</sup> Ouv.<sup>er</sup> G.<sup>1</sup> do Civel primur.<sup>o</sup> Ministro dos tres nomeados p.<sup>a</sup> ella, e esta em vista ao proc.<sup>or</sup> do d.<sup>o</sup> Feliciano da Silva p.<sup>a</sup> a rezoar, e depois virá p.<sup>a</sup> o nosso Letrado: o q' está encarregd.<sup>o</sup>; e assentey cõ o Rd.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> Fr. Alex.<sup>o</sup> hera precizo p.<sup>a</sup> huma tão importante como a do China, h̄e o melhor q' tem Goa, e q' o anno passado dirigio as d.<sup>as</sup> tres provizoes, e se chama Jozé Luiz Cout.<sup>o</sup> Dez.<sup>o</sup> q' acabou de servir nesta Relação, e os seus papeis são os melhores q' se ve' nos auditr.<sup>es</sup> e nem os costuma fz.<sup>er</sup> a todos p' q' se paga bem delles — Falando na prez.<sup>es</sup> do d.<sup>o</sup> P.<sup>o</sup> ao S.<sup>r</sup> Marques VRey sobre o estillo da Rata q' mandou observar cõ os homes de negocios dessa Cd.<sup>a</sup> o S.<sup>r</sup> Marques de Lourical me disse q' deferia a esse Sn.<sup>a</sup> da forma q' lhe pedia, mas o d.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> tem estado doente de huma erizipola (sic.) em hum braço, e não vay a Relação donde se ha de concluir esta dependencia.

M.<sup>to</sup> estimavel me foi a noticia de VM.<sup>s</sup> nomearem p.<sup>a</sup> ser Proc.<sup>or</sup> desse Sn.<sup>o</sup> juntam.<sup>te</sup> comigo ao mesmo P.<sup>e</sup> de q.<sup>m</sup> sou m.<sup>o</sup> Amigo, e Vener.<sup>or</sup>, porem tendo me encarrgd.<sup>o</sup> proximam.<sup>te</sup> o S.<sup>r</sup> Marquez VRey de Gen.<sup>al</sup> de Bardès alem do posto do Coronel, e outros encargos q<sup>t</sup> tenho, confesso que não posso continuar na honra de servir a VM.<sup>s</sup>, não tenho comtudo dezempard.<sup>o</sup> os negocios desse Sn.<sup>o</sup>, e procurarey sempre q<sup>t</sup> o permitirem as minhas occupações ajudar ao d.<sup>o</sup> P.<sup>e</sup>, ainda q<sup>t</sup> a intellig.<sup>a</sup> activid.<sup>e</sup>, e respeito do mesmo P.<sup>e</sup> fazem escuzada outra q<sup>t</sup> quer diligencia. — Fui entregue de toda a desp.<sup>a</sup> q<sup>t</sup> VM.<sup>s</sup> satisfizerão nessa Cd.<sup>a</sup> a Luiz Velho, e them p<sup>r</sup> elle de huma pessa de gurgurão nesta Monção, e na passad.<sup>a</sup> de Sincs de Damasco amarello q<sup>t</sup> tudo agradego a VM.<sup>s</sup> offerecendo me em toda a ocasião q<sup>t</sup> o permitirem as minhas obrigaçoes m.<sup>to</sup> prompto p.<sup>a</sup> o serviço de VM.<sup>s</sup> D.<sup>s</sup> Gu.<sup>e</sup> a VM.<sup>s</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>s</sup> Goa 8 de Abril de 1752 — Phelipe de Valladares Sotto mayor.

**Carta do P.<sup>e</sup> Fr. Alexandre de Bom Sucesso Proc.<sup>or</sup> do Sn.<sup>o</sup> em Goa sobre se escuzar da Procuração o Proc.<sup>or</sup> Phelipe de Valladr.<sup>or</sup> Sotto m.<sup>o</sup>  
e tbm escuzar de sy a d.<sup>ta</sup> procuração o d.<sup>to</sup> P.<sup>e</sup> 1752**

Sar.<sup>er</sup> do Muy nobre Sn.<sup>o</sup> — Hoje q<sup>t</sup> se contão doze de Abril, e depois destes fechada a Via, vejo a este Conv.<sup>to</sup> da M.<sup>s</sup> de Deos o Coronel Phelipe de Valladr.<sup>or</sup> Sotto m.<sup>o</sup> insinuar me, ou pedir me Licença, como me dizia p.<sup>a</sup> escrever a VM.<sup>s</sup> deixistindo de Proc.<sup>or</sup> desse Muy Nobre Sennado, tanto p<sup>r</sup> q<sup>t</sup> eu só bastava quanto pellas m.<sup>ta</sup> occupações e enfados q<sup>t</sup> tem com a obrigaçao de General de Bardez, e mais cargos q<sup>t</sup> occupa; eu o dissuadi quanto me foi possível; e supposto elle me protesta todo o seu valimento, e cuidado p.<sup>a</sup> me ajudar ainda não sendo procurador, comtudo como eu alcanço que sem elle não passo couza alguma, rogo a VM.<sup>s</sup> me excuzem them a mim da d.<sup>ta</sup> procuração. D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a VM.<sup>s</sup> p<sup>r</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>s</sup> Goa e de Abril 12 de 1752. D. VM.<sup>s</sup> Capellão muy rever.<sup>te</sup> e obrigd.<sup>o</sup> — Fr. Alexandre de Nossa Senhora do Bom Sucesso.

**Carta do Sn.<sup>o</sup> ao Snor Gouv.<sup>or</sup> D. Rodrg.<sup>o</sup> de Castro sobre a salva da Barra qd.<sup>o</sup> o Sn.<sup>o</sup> for a Frag.<sup>ta</sup> a vizitar ao Exm.<sup>o</sup> Embaix.<sup>or</sup> de S. Mgd.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup>  
a China tendo a mesma correspond.<sup>a</sup> no Cortejo q<sup>t</sup> a d.<sup>ta</sup> Frag.<sup>ta</sup> fizer  
ao d.<sup>o</sup> Sn.<sup>o</sup> — 1752**

Snor Gouv.<sup>or</sup> e Capp.<sup>m</sup> G.<sup>al</sup> — Tem este Sn.<sup>o</sup> determinado hir agora de manhaã vizitar ao Exm.<sup>o</sup> Embaix.<sup>or</sup> q<sup>t</sup> Sua Mg.<sup>e</sup> manda ao Emp.<sup>or</sup> da China, espera q<sup>t</sup> VSr.<sup>a</sup> quando o d.<sup>o</sup> Sn.<sup>o</sup> passar pela Fortiz.<sup>a</sup> da Barra, ordenar q<sup>t</sup> a dita Fortaleza o salve, e tenha a mesma correspondencia no Cortejo q<sup>t</sup> a Frag.<sup>ta</sup> fizer ao d.<sup>o</sup> Sn.<sup>o</sup>. A pessoa de VSr.<sup>a</sup> Gu.<sup>e</sup> D.<sup>s</sup> m.<sup>o</sup> an.<sup>s</sup> Em Meza de Vereação 12 de Agosto de 1752. Eu M.<sup>al</sup> da Silva Mrs.<sup>a</sup> Alferes Mor e Escrivão da Camara q<sup>t</sup> a fiz escrever, e sobescrivi — Jozé Roiz' da Costa, Bernd.<sup>o</sup> Nogr.<sup>a</sup> Carv.<sup>o</sup> da Fonc.<sup>a</sup>, Manoel Leitte Per.<sup>a</sup>, Manoel de Souza Cordr.<sup>o</sup>, Antonio de Miranda e Sz.<sup>a</sup>, Manoel Fernandez.

Carta do S.<sup>o</sup> G.<sup>o</sup> D. Rodrigo de Castro sobre se tomar as caças do S.<sup>o</sup> Bp.<sup>o</sup>  
p.<sup>a</sup> o Embaix.<sup>or</sup> p.<sup>r</sup> estar desgostozo com as outras da praya 1752

Snr.<sup>o</sup> do Nobre Sn.<sup>o</sup> da Camara — Tenho noticia de q' o S.<sup>o</sup> Embaixador se acha  
com algum desgosto de hir p.<sup>a</sup> as Cazas q' VM.<sup>s</sup> tem tornado p.<sup>a</sup> a sua assistencia,  
e p.<sup>r</sup> que se deve obedecer as insinuações de sua vontade, VM.<sup>s</sup> tornarião logo as q'  
esteve o Bispo, e passarão logo p.<sup>a</sup> elas os preparos, e trastes q' estão já postas nas  
ditas Cazas: e deve' fazer isto com brevidade, e o mais condescente p.<sup>a</sup> o seu dezem-  
barque e entrada nesta Cd.<sup>e</sup>, q' deve ser cõ todo o fausto q' se deve ao seu alto caracte-  
ter. D.<sup>s</sup> G.<sup>e</sup> a VM.<sup>s</sup> m.<sup>s</sup> an.<sup>s</sup> 12 de Agosto de 1752. D.<sup>m</sup> Rodrigo de Castro.

## ÍNDICE

Reposta da Carta assima escripta do Senn.<sup>o</sup> da Camera ao Gouv.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> Geral das Ilhas de Sollor e Timor em 26 de 9br.<sup>o</sup> de 1733. pg. 1.

Outra do Gouv.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> Geral desta Cidade escripta ao Senn.<sup>o</sup> da Camera em 28 de 9bro de 1733. pg. 1.

Reposta da Carta assima do Sennado da Camera escripta ao Gouv.<sup>or</sup> desta Cidade em 2 de Dezbro de 1733 annos. pg. 2.

Outra Carta do S.<sup>or</sup> Gouv.<sup>or</sup> Cap.<sup>m</sup> Geral escripta ao Sennado da Camera em 4 de Dezbro de 1733. pg. 2.

Reposta da Carta assima do Senn.<sup>o</sup> da Camera escripta ao dito Sñr Gouv.<sup>or</sup> em 5 do mez, e era. pg. 2.

Outra do mesmo Sennado escripta ao dito Gouv.<sup>or</sup> em 5 de Dezbro. pg. 3.

Reposta da Carta assima do Sñr Gouv.<sup>or</sup> escripta ao Senn.<sup>o</sup> da Camera em 5 de Dezbro. pg. 3.

Outra do mesmo Sennado escripta ao dito Gouv.<sup>or</sup> em — de Dezembro. pg. 3.

Outra do D.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> desta Cidade escripta ao Sennado da Camera della em 5 de Dezbro. pg. 4.

Outra do Gouv.<sup>or</sup> das Ilhas de Sollor e Timor escripta ao Sennado da Camera em 9 de Dezbro. pg. 4.

Outra do D.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> escripta ao Sennado da Camera em 9 de Dezbro. pg. 5.

Reposta da Carta assima do Senn.<sup>o</sup> da Camera escripta a D.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> em 10 de Dezbro. pg. 5.

Outra do D.<sup>or</sup> Juiz com Alçada escripta a Sennado. pg. 5.

Outra do D.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> escripta ao Senn.<sup>o</sup> em 12 de Dezbro. pg. 6.

Reposta do Sennado da Carta assima a D.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> em 12 de Dezbro. pg. 7.

Outra do Dex.<sup>or</sup> Juiz com Alçada escripta ao Sennado em 14 de Dezbro. pg. 7.

Reposta da Carta assima do Sennado da Camera ao D.<sup>or</sup> Juiz com Alçada escripta em 14 de Dezbro. pg. 7.

Outra do D.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> escripta ao Senn.<sup>o</sup> em 14 de Dezbro. pg. 8.

- Reposta da Carta asima ao D.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> escripta do Sennado em 14 de Dezbro.  
pg. 8.
- Outra do Gouv.<sup>or</sup> e Capp.<sup>sm</sup> G.<sup>al</sup> escripto ao Sennado em 2 de Janeiro de 1734.  
pg. 8.
- Reposta da Carta atras do Senn.<sup>o</sup> da Camr.<sup>a</sup> ao Gouv.<sup>or</sup> e Capitão Geral. pg. 9.
- Outra do mesmo Gouv.<sup>or</sup> escripto ao Senn.<sup>o</sup>. pg. 9.
- Reposta da Carta asima do Senn.<sup>o</sup> da Camera ao Gouv.<sup>or</sup> pg. 9.
- Outra do mesmo Sennado ao mesmo Gouv.<sup>or</sup>. pg. 9.
- Registo da Carta de Diligencia do Doutor Dez.<sup>or</sup> Juiz com Alçada, Luis Netto de Sylveira. pg. 10.
- Outra do Senn.<sup>o</sup> da Camera escripto ao D.<sup>or</sup> Juiz com Alçada. pg. 12.
- Outra do D.<sup>or</sup> Dez.<sup>or</sup> Juiz com Alçada p.<sup>a</sup> o Sennado. pg. 13.
- Outra do mesmo escripta a Sennado. pg. 13.
- Outra ao mesmo Sennado. pg. 13.
- Outra do Gouv.<sup>or</sup> e Cap.<sup>sm</sup> Geral ao Sennado. pg. 13.
- Registo do Termo que se fez sobre a tornadia do Tabaco que veio de Goa. pg. 14.
- Registo da Carta do Secretario do Estado Diogo de Mendonça Corte Real, deste prez.<sup>or</sup> anno de 1734. pg. 14.
- Outra do Administrador do Tabaco M.<sup>el</sup> de Sande e Vasconcellos. pg. 14.
- Outra do mes.<sup>o</sup> Administrador. pg. 15.
- Outra do Administrador do Tabaco da India scripta a Henrique de Fig.<sup>do</sup> Sarm.<sup>o</sup> pg. 16.
- Outra do Chanceller. pg. 17.
- Outra do Dez.<sup>or</sup> Luiz Netto de Sylveira. pg. 17.
- Outra do Gouv.<sup>or</sup> da Ilhas de Sollor e Timor escripta ao Snn.<sup>o</sup> da Camera. pg. 17.
- Cartas do Ex.<sup>mo</sup> e Rd.<sup>mo</sup> S.<sup>r</sup> D. Frey Eugenio Trigueiros Bispo desta Cid.<sup>e</sup> e Bispado de Macao. pg. 19.
- Outra do mesmo S.<sup>r</sup> pg. 19.
- (Resposta do Senado ao Bispo Trigueiros sobre a congrua). pg. 20.
- (Do Senado ao Bispo recusando a côngrua). pg. 20.
- Carta do Ex.<sup>mo</sup> e Rm.<sup>o</sup> Sñr D. Frey Illario de S.<sup>ta</sup> Roza Bispo desta Cid.<sup>e</sup> de Macao. pg. 21.
- (Do Senado acusando a recepção da carta anterior). pg. 21.
- Carta do Juiz dos Orphaos escripta a este Senado pedindo o Alvarà em forma de Ley pg. 22.

Resposta deste Senado a Carta assimá em o mesmo dia, mes, e hora. pg 22.

Carta que o Senado da Camara escreveo ao G.<sup>or</sup>, e Cap.<sup>m</sup> geral Cosme Damião Pereira Pinto sobre a controvérsia que houve entre os dous Juizes Francisco Andre, e An.<sup>to</sup> Ferreira sobre qual seria o Juiz mais velho. pg 22.

Carta que o Governador, e Capitão geral Cosme Damião Pereira Pinto escreveo a este Senado, sobre a condução da Madeira para o Concerto da Fortaleza de N. Sra da Guia, como them avizo para se concertar a praya gr.<sup>e</sup> pg. 23.

Resposta do Senado a Carta assimá no mesmo dia mes, e hora. pg 23.

Outra Carta do mesmo Governador, e Capitão geral em que pede ao Senado huma Ordem do Illm.<sup>o</sup>, e Exm.<sup>o</sup> Sñor Conde de Sandomil em a qual manda, que nem o Senado, nem o Procurador delle possão rezolver particular algum tocante aos Chinas, sem que o Governador seja sabedor. pg. 24.

Resposta do Senado a Carta assimá no mesmo dia mes, e hora. pg. 24.

Treslado da carta que este Senn.<sup>o</sup> escreveo ao S.<sup>r</sup> Guou.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> g.<sup>al</sup> An.<sup>to</sup> Joseph Teles de Menezes sobre a representação que o Procurador do mesmo Senn.<sup>o</sup> fes de como se acha com tres chapas sobre os Prezos do Tronco em que ordenão os Tribunais Sinicos se ponha a estraminasão dos d.<sup>os</sup> prezos; cujo theor he o seg.<sup>ts</sup>. pg. 24.

Registo da Carta que mandou este Senado em o dia 5 de Feur.<sup>o</sup> ao S.<sup>r</sup> Guou.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> g.<sup>al</sup> desta Sid.<sup>e</sup> cujo theor he hé o Sg.<sup>ts</sup>. pg. 25.

Copia da reposta que o S.<sup>r</sup> Guou.<sup>or</sup> e Cap.<sup>m</sup> g.<sup>al</sup> mandou da dita Carta a este Senn.<sup>o</sup> no mesmo dia de sinco de Janr.<sup>o</sup> cujo theor he o seg.<sup>ts</sup>. pg. 25.

Registo da Carta q' mandou ao Sñor Gouv.<sup>or</sup> p.<sup>a</sup> a salva no Monte. pg. 25.

Registo da reposta da Carta assimá do S.<sup>r</sup> Gouv.<sup>or</sup> pg. 26.

Folha da Conta p.<sup>a</sup> ver o Sñor do M. Nobre Sen.<sup>o</sup> dado p<sup>r</sup> mim Apolinario da Costa do dinhr.<sup>o</sup> q' me entregarião p.<sup>a</sup> a factura da embarcação q' pertendia p.<sup>a</sup> o Tunkim neste anno de 1750. pg. 26.

Registo da Carta q' se escreveo ao G.<sup>or</sup> do Bispado sobre o tomar da venia @ 1750. pg. 27.

Resposta da Carta atras do G.<sup>or</sup> do Bispado sobre a venia @ 1750. pg. 27.

Terld.<sup>o</sup> (sic.) da notificação q' se fez a Vic.<sup>o</sup> Fr.<sup>o</sup> de Carv.<sup>o</sup>. pg. 28.

Registo da Carta p.<sup>a</sup> o Sñor Gouv.<sup>or</sup> p.<sup>a</sup> se achar no Sen.<sup>o</sup> pg. 29.

Registo da Carta do Dz.<sup>or</sup> Antonio Per.<sup>a</sup> e Sylva, vinda em 1750, sobre a hida do S.<sup>r</sup> Bispo, e propina dos Ministros. pg. 29.

Registo da Carta do D.<sup>r</sup> An.<sup>ts</sup> Pr.<sup>a</sup> e Sylva, vinda em 1750, sobre a propima. pg. 30

Carta do Gouv.<sup>or</sup> de Timor Manoel Corr.<sup>a</sup> de Lacerda vinda em 1750. pg. 30.

Carta do Sñor Bp.<sup>o</sup> D. Fr. Hilario da S. Roza vinda da Ilha de Mauricia neste anno de 1750. pg. 30.

Carta da Madre Abadeça da S. Clara sobre a profissão da f.<sup>a</sup> de Antonio Correa de Souza, añ. de 1750. pg. 32.

Carta do Sr. Gou.<sup>or</sup> João M.<sup>el</sup> de Mello sobre se dar o soldo de Capp.<sup>m</sup> de Infr.<sup>s</sup> a D. Fr.<sup>oo</sup> Severim Manoel; e sobre se mandar a Timor Ferreyro e Sarralhr.<sup>o</sup> anno de 1751. pg. 32.

Reposta a Carta assima. pg. 32.

Carta do Sn.<sup>o</sup> ao Rd.<sup>o</sup> P.<sup>e</sup> Vigr.<sup>o</sup> g.<sup>al</sup> sobre se conceder morar o Escrivão Sinico junto na mesma Caza cõ Jurubaça do Sn.<sup>o</sup> año de 1751. pg. 33.

Reposta do Vigr.<sup>o</sup> G.<sup>al</sup> a Carta assima. pg. 33.

Recibo q' passou o Thezour.<sup>o</sup> Manoel Lopez de huma mutra de prata q' veo de Goa pertenc.<sup>te</sup> ao S.<sup>r</sup> Bp.<sup>o</sup> de Nankim, @ 1751. pg. 33.

Recibo q' passou o Thezr.<sup>o</sup> proprietario M.<sup>el</sup> Fernd.<sup>et</sup> da Mutra assima pertenc.<sup>te</sup> ao Exm.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> Bp.<sup>o</sup> de Nankim. pg. 34.

Carta do P.<sup>e</sup> Luiz de Siqueira VProv.<sup>al</sup> da China sobre se levantare' os P.<sup>ss</sup> de S. Agost.<sup>o</sup> húas Cazas grd.<sup>os</sup> junto do seu Collig.<sup>o</sup> da parte do Tronco @ 1751. pg. 34.

Carta ao Sñr Gouv.<sup>or</sup> sobre a troca do barco de Timor, q' sahio na Pauta. pg. 35.

Reposta do S.<sup>r</sup> Gouv.<sup>or</sup> a Carta assima. pg. 66.

Carta do Sñr Gouv.<sup>or</sup> sobre se preparar barco p.<sup>a</sup> a Viage<sup>r</sup> de Goa. pg. 36.

Reposta do Sn.<sup>o</sup> a Carta atras do Sñr Gouv.<sup>or</sup> sobre o barco p.<sup>a</sup> Goa. pg 36.

Carta do S.<sup>or</sup> Gouv.<sup>or</sup> João M.<sup>el</sup> de Mello sobre se nomear outro Tronqr.<sup>o</sup> anno de 1751. pg. 37.

Reposta a Carta assima do Sñr Gouv.<sup>or</sup> sobre o Tronqr.<sup>o</sup> pg. 37.

Outra Carta do d.<sup>o</sup> S.<sup>or</sup> Gouv.<sup>or</sup> João M.<sup>el</sup> Mello sobre se md.<sup>ar</sup> vir Madeira p.<sup>a</sup> os reparos das pessas @ 1751. pg. 37.

Reposta do Sn.<sup>o</sup> a Carta atras do S.<sup>or</sup> Gouv.<sup>or</sup> sobre a madr.<sup>a</sup> e Polvara. pg. 37.

Carta do Prov.<sup>ss</sup> da S. C. da Mizã sobre os mil e duz.<sup>to</sup> tt.<sup>ss</sup> de ganhos q' requer p.<sup>a</sup> a contribuição dos Legd.<sup>os</sup>, e the<sup>r</sup> o p<sup>r</sup> ct.<sup>o</sup> do l. prez.<sup>te</sup> 1751. pg 38.

Reposta do Sn.<sup>o</sup> a Carta assima do Prov.<sup>ss</sup> da S. C. da Mizr.<sup>a</sup> pg. 38.

Carta do S.<sup>or</sup> Gou.<sup>or</sup> João M.<sup>el</sup> de Mello em q' pede sustento p.<sup>a</sup> os 2 prezos @ 1751. pg. 38.

Reposta do Sn.<sup>o</sup> a carta assima do S.<sup>or</sup> Gov.<sup>or</sup> sobre o Sust.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> os 2 prezos. pg. 38.

Outra Carta do D.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> Gouv.<sup>or</sup> sobre o Sustento p.<sup>a</sup> os mesmos prezos, e p.<sup>a</sup> comer p.<sup>a</sup> Luiz An.<sup>to</sup> e mais duas pess.<sup>ss</sup> q' vão degrad.<sup>os</sup> a Timor. pg 39.



Reposta do Sn.<sup>o</sup> a carta assima do Sñr Gouv.<sup>or</sup> sobre os prezos, e degradados, pg. 39.

Carta do Prov.<sup>or</sup> da S. C. da Mizil sobre se não ter satisfeito os ganhos de 12 mil tt.<sup>as</sup>, e os por cento conforme a orde<sup>a</sup> do Ex.<sup>o</sup> S.<sup>r</sup> VRey @ 1752. pg. 39.

Reposta do Sn.<sup>o</sup> a carta assima de Prov.<sup>or</sup> da S. Caza de Mizil. pg. 39.

Carta da M.<sup>e</sup> Abadeça de S.<sup>ta</sup> Clara sobre a satisf.<sup>am</sup> dos por centos @ de 1752. pg. 40.

Reposta do Sn.<sup>o</sup> a carta assima da M.<sup>e</sup> Abadeça. pg. 40.

Carta do Prov.<sup>al</sup> da S. C. da Mizericordia sobre os ditos ganhos dos 12 mil tacis, allegando serem p.<sup>a</sup> as obras pias &<sup>a</sup> año de 1752. pg. 41.

Reposta do Sn.<sup>o</sup> a carta assima do Prov.<sup>or</sup> da S. Caza de Mizil. pg. 41.

Edital q' se fixou na porta do Sn.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> toda a pess.<sup>a</sup> q' quizer hir cõ sua familia a Timor fazer a petição p.<sup>a</sup> a Licença q' se lhe concederá @ de 1751. pg. 41.

Carta do Sn.<sup>o</sup> a Simão Vicente Roza Thczor.<sup>o</sup> do mesmo Sn.<sup>o</sup> sobre huma quantia de dinheyro que o Sn.<sup>o</sup> necessitava @ de 1752. pg. 42.

Carta do Sn.<sup>o</sup> ao Gouv.<sup>or</sup> de Timor Manoel Doutel de Figurd.<sup>o</sup> Sarmt.<sup>o</sup> sobre se remeter algum dinhr.<sup>o</sup> daql.<sup>a</sup> Feitoria p.<sup>a</sup> as desp.<sup>as</sup>, e sobre os 40 tt.<sup>as</sup> do Sarralhr.<sup>o</sup> e 9 tt.<sup>as</sup> de resto da Conta do Carpintr.<sup>o</sup> q' forão os anos passados, e sobre a dívida de M.<sup>al</sup> Correa, e o Amaro da Sylva não volte a Macao pl.<sup>o</sup> prejuizo q' se seguirá @ de 1752. pg. 42.

Carta do ano de 1751 p.<sup>a</sup> Portugal no S.<sup>r</sup> Bp.<sup>o</sup> desta Cid.<sup>e</sup> D. Fr. Hilario de S. Roza em reposta das 2 q' mandou sobre se participar a morte do Rey, e sobre se socorrer cõ algúia Letra p.<sup>a</sup> o dinheyro. pg. 43.

Carta do Sn.<sup>o</sup> ao Seu Proc.<sup>or</sup> em Goa Phelippe de Valladr.<sup>o</sup> Sotto m.<sup>or</sup> em reposta das suas sobre os negocios do Sennado, e sobre o q' se satisfez a Luiz Coelho. pg. 44.

Carta de 1751 p.<sup>a</sup> Portugal ao D.<sup>or</sup> An.<sup>to</sup> Per.<sup>a</sup> e Sylva, de comprim.<sup>lo</sup>. pg. 45.

Carta do S.<sup>r</sup> Gouv.<sup>or</sup> João M.<sup>al</sup> de Mello de 752 sobre se dar matalotage a hú prezo q' ha de hir a Timor por ordem do S.<sup>r</sup> VRey. pg. 45.

Reposta do Sn.<sup>o</sup> a Carta atras do S.<sup>r</sup> G.<sup>or</sup> sobre a matalotage a hú prezo p.<sup>a</sup> Timor. pg. 45.

Carta do p.<sup>e</sup> Jacobo Graff Vice Reitor de Jappão em q' offerece ao Sn.<sup>o</sup> húa amigavel composição sobre as caças do defunto An.<sup>to</sup> Ayres Frr.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> evitar Letigios @ 1752. pg. 45.

Carta do P.<sup>e</sup> Jacobo Graff VReytor do Coll.<sup>o</sup> de Jappão sobre as Cazas do defunto An.<sup>to</sup> Ayres Frr.<sup>a</sup> @ de 1752. pg. 46.

Reposta do Sn.<sup>o</sup> a Carta assima. pg. 46.

Carta da S.<sup>ra</sup> Caza da Mizericordia sobre assatisfação q' o Sn.<sup>o</sup> lhe prometeo dar com a vinda do barco de Manilla. pg. 46.

Notificação q' o Juiz mandou fazer ao Tab.<sup>m</sup> Alex.<sup>r</sup> Per.<sup>s</sup> de Campos sobre se não passar escriptr.<sup>n</sup> alguma de compra, venda, ou hipoteca &c.<sup>a</sup> das Cazas boticas, e outros bens de raiz entre Christãos, e Chinas gentios. pg. 47.

Carta do S.<sup>or</sup> G.<sup>or</sup> João Manoel de Mello sobre se preparar p.<sup>a</sup> a chegd.<sup>a</sup> do G.<sup>or</sup> e vinda do Embaix.<sup>or</sup> p.<sup>a</sup> not.<sup>a</sup> q'<sup>a</sup> hâ de sua vinda e do barco do Rn.<sup>o</sup> 1752. pg. 47.

Reposta do Sn.<sup>o</sup> a Carta atras do S.<sup>r</sup> G.<sup>or</sup> João M.<sup>l</sup> de Mello sobre a vinda do G.<sup>or</sup>, e noticia da Nao do Rn.<sup>o</sup> cõ Embaix.<sup>or</sup>. pg. 48.

Carta do S.<sup>or</sup> G.<sup>or</sup> João Manoel de Mello sobre a mesma preparação p.<sup>a</sup> a vinda do S.<sup>or</sup> Embaixador. pg. 48.

Reposta da Carta assima do S.<sup>r</sup> Gouv.<sup>or</sup> pg. 48.

Carta do S.<sup>or</sup> G.<sup>or</sup> João Manoel de Mello sobre a polvara q'<sup>a</sup> mandou vir ou se faça cõ o polvarista cõ brevid.<sup>a</sup>, e sobre as Cazas p.<sup>a</sup> o novo Gouv.<sup>or</sup> 1752. pg. 49.

Reposta da Carta assima. pg. 49.

Carta do Sn.<sup>o</sup> ao P.<sup>r</sup> Luiz de Sigr.<sup>a</sup> VProv.<sup>l</sup> da China, e do mesmo theor ao P.<sup>r</sup> VReytor do Japão Jacobo Graff p.<sup>a</sup> emprestimo de prata p.<sup>a</sup> as desp.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> o Embaix.<sup>or</sup> q'<sup>a</sup> ha de vir p.<sup>a</sup> a China 1752. pg. 50.

Reposta da Carta assima do P.<sup>r</sup> Jacobo Graff Vice Reytor da Prov.<sup>a</sup> de Japão. pg. 50.

Carta do S.<sup>or</sup> G.<sup>or</sup> João M.<sup>l</sup> de Mello sobre a posse ao seu Sucessor 1752. pg. 51.

Reposta a Carta assima do S.<sup>r</sup> Gov.<sup>or</sup> pg. 51.

Reposta do P.<sup>r</sup> Luiz de Sigr.<sup>a</sup> Vice Prov.<sup>l</sup> da China sobre o emprestimo da prata 1752. pg. 51.

Carta de 752 do S.<sup>or</sup> Gouv.<sup>or</sup> e Capp.<sup>m</sup> G.<sup>al</sup> D. Rodrigo de Castro, sobre querer q'<sup>a</sup> se faça o mesmo q'<sup>a</sup> se fez a seu Antecessor, e tbem hum ponto ou Cap.<sup>lo</sup> do seu Regim.<sup>to</sup> o q'<sup>a</sup> tudo vay aqui tresladado. pg. 51.

Reposta a Carta assima do Sñor Gouv.<sup>or</sup>. pg. 52.

Carta do S.<sup>or</sup> Gouv.<sup>or</sup> Rodrigo de Castro sobre se dar algúia couza aos off.<sup>as</sup> q'<sup>a</sup> vierão de Goa p.<sup>a</sup> hircem a Timor 1752. pg. 52.

Reposta do Sn.<sup>o</sup> a Carta assima do S.<sup>r</sup> Gouv.<sup>or</sup> f.<sup>ta</sup> pl.<sup>o</sup> conc.<sup>o</sup> de homes bons sobre o obsequio q'<sup>a</sup> se devia fz.<sup>er</sup>, e sobre o p.<sup>ar</sup> da Carta assima. pg. 53.

Carta do Sn.<sup>o</sup> ao S.<sup>or</sup> G.<sup>or</sup> D. Rodrigo de Castro sobre se abrir a via de S. Mgd.<sup>r</sup> p.<sup>a</sup> q'<sup>a</sup> solemnize cõ húa Salva Real 1752. pg. 53.

Carta do Sn.<sup>o</sup> ao Vigr.<sup>r</sup> G.<sup>al</sup> P.<sup>r</sup> M.<sup>r</sup> Fran.<sup>oo</sup> Vaz, e do mesmo theor aos Perlados das Relig.<sup>as</sup> sobre se md.<sup>ar</sup> repicar qd.<sup>o</sup> aparecer a Frag.<sup>ta</sup>, e qd.<sup>o</sup> dezembacar o Exm.<sup>o</sup> Embx.<sup>or</sup> e sobre dous dias de Luminr.<sup>as</sup> 1752. pg. 53.

Carta de Phelippe de Valladr.<sup>er</sup> Sotto m.<sup>or</sup> Proc.<sup>er</sup> do Sn.<sup>o</sup> em Goa, sobre as dependentes<sup>es</sup> do mesmo Sn.<sup>o</sup> 1752. pg. 54.

Carta do P.<sup>o</sup> Fr. Alexandre de Bom Successo Proc.<sup>er</sup> do Sn.<sup>o</sup> em Goa sobre se escuzar da Procuração o Proc.<sup>er</sup> Philippe de Valladr.<sup>er</sup> Sotto m.<sup>or</sup> e tbm escuzar de sy a d.<sup>ta</sup> procuraçao o d.<sup>lo</sup> P.<sup>o</sup> 1752. pg. 55.

Carta do Sn.<sup>o</sup> ao Sñr Gouv.<sup>o</sup> D. Rodrg.<sup>o</sup> de Castro sobre a salva da Barra qd.<sup>o</sup> o Sn.<sup>o</sup> for a Frag.<sup>ta</sup> a vizitar ao Exm.<sup>o</sup> Embaix.<sup>er</sup> de S. Mgd.<sup>e</sup> p.<sup>a</sup> a China tendo a mesma correspond.<sup>a</sup> no Cortejo q' a d.<sup>a</sup> Frag.<sup>ta</sup> fizer ao d.<sup>o</sup> Sn.<sup>o</sup> — 1752. pg. 55.

Carta do S.<sup>or</sup> G.<sup>or</sup> D. Rodrigo do Castro sobre se tomar as cazas do S.<sup>or</sup> Bp.<sup>o</sup> p.<sup>a</sup> o Embaix.<sup>er</sup> p' estar desgostozo com as outras da praya 1752. pg. 56.